



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 113 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	10	
Casa Civil	2	10	22
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	3	10	22
Secretaria de Estado de Saúde		12	23
Secretaria de Estado de Educação	6	16	24
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	6	17	25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico			25
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural			25
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação			25
Secretaria de Estado de Segurança Pública	7	17	25
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	8	18	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		19	27
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	9	19	27
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	9	20	28
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer		20	28
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	9	20	28
Procuradoria Geral do Distrito Federal		20	
Controladoria Geral do Distrito Federal		21	
Tribunal de Contas do Distrito Federal		21	
Ineditoriais			29

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 39.897, DE 14 DE JUNHO DE 2019

Altera as estruturas organizacionais que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º As Unidades Administrativas, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo I ficam transformados nas Unidades Administrativas, nos Cargos de Natureza Especial e em Comissão relacionados no Anexo II.

Parágrafo único. Ficam exonerados os ocupantes dos cargos relacionados no Anexo I.

Art. 2º Fica transformada a Secretaria Executiva das Cidades, da Casa Civil do Distrito Federal, em Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes, ressalvados os constantes nos anexos deste Decreto.

Parágrafo único. As atividades relativas ao assessoramento jurídico-legislativo, ouvidoria, controle interno, apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal serão desempenhadas pela Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 3º Ficam remanejadas a Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, e a Secretaria Executiva de Governança e Compliance da Casa Civil do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, mantidas as estruturas administrativas e de cargos comissionados existentes e seus atuais ocupantes.

Art. 4º O Arquivo Público do Distrito Federal fica vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 5º O saldo financeiro remanescente das transformações de que trata este Decreto passa a compor o Banco de Saldo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança administrado pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de que trata o art. 51, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019.

Art. 6º Compete aos órgãos afetados por este decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 3º do Decreto nº 33.564/2012, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos parágrafos 9º e 10º do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor 10 dias após a data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2019
131ª da República e 60ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.897, de 14 de junho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 05002248); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05002249); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05002250) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (código SGRH 05002251); Assessor Especial, CNE-06, 02 (código SGRH 05002252, 05002253); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 05002254, 05002255); Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 05002256); Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 05002257, 05002258) - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E TCE - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 05002267); Assessor, DFA-17, 03 (código SGRH 05002268, 05002269, 05002270); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05002271) - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES E SERVIDORES - Chefe, CNE-07, 01 (código SGRH 05002272); Assessor, DFA-17, 05 (código SGRH 05002273, 05002274, 05002275, 05002276, 05002277); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05002278) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH 05002295); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 05002296); Assessor Especial, CNE-05, 02 (código SGRH 05002297, 05002298); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05002299); Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH 05002300) - ASSESSORIA JURÍDICO- LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01 (código SGRH 05002279); Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 05002280, 05002281) - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS E TRIBUNAL DE CONTAS - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH 05002282); Assessor Especial, CNE-06, 02 (código SGRH 05002283, 05002284); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05002285); Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 05002286) - UNIDADE DE PESSOAL E FISCAL - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH 05002287); Assessor Especial, CNE-07, 04 (código SGRH 05002288, 05002289, 05002290, 05002291) - UNIDADE ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH 05002292); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 05002293, 05002294) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 05002259); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 05002260) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 05002261); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 05002262) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS CORPORATIVOS - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 05002263); Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 05002264) - ASSESSORIA DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 05002265); Assessor, DFA-17, 01 (código SGRH 05002266) - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ESTRATÉGIA - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 05002301) - Assessor Especial, CNE-04, 02 (código SGRH 05002302, 05002303); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05002304); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 05002305) - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01 (código SGRH 05002306); Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05002307) - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01 (código SGRH 05002423); Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 05002424, 05002425) - SECRETARIA ADJUNTA DA CASA CIVIL - Secretário Adjunto, CNE-01, 01 (código SGRH 05002426); Assessor Especial, CNE-07, 01 (código SGRH 05002427); Assessor, DFA-17, 02 (código SGRH 05002428, 05002429) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 05002430) - Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 05002431); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 05002432); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05002433) - SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Subsecretário, CNE-02, 01 (código SGRH 05002434) - Assessor Especial, CNE-03, 03 (código SGRH 05002435, 05002436, 05002437) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 03 (código SGRH 05002438, 05002439, 05002440) - Chefe, CNE-05, 01 (código SGRH 05002441); Assessor Especial, CNE-06, 01 (código SGRH 05002442); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 05002443, 05002444) - UNIDADE DE ANÁLISE DE ATOS NORMATIVOS - Chefe, CNE-04, 01 (código SGRH 05002445); Assessor Especial, CNE-06, 04 (código SGRH 05002446, 05002447, 05002448, 05002449); Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 05002450, 05002451) - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE ACOES DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 (código SGRH 05002452) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05002309) - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 05002315, 05002316); Assessor Especial, DFA-17, 01 (código SGRH 05002317) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - DIRETORIA DE PESSOAL ATIVO - Assessor Técnico, DFA-11, 01 (código SGRH 05002363) - COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA - Assessor, DFA-14, 01 (código SGRH 05002363) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS - GERENCIA DE SERVIÇOS GERAIS - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (código SGRH 05002376) - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 02 (código SGRH 05002408, 05002409) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - ASSESSORIA EXECUTIVA - Chefe, CNE-02, 01 (código SGRH 05002515); Assessor Especial, CNE-03, 01 (código SGRH 05002516); Assessor Especial, CNE-04, 01 (código SGRH 05002517); Assessor Especial, CNE-05, 01 (código SGRH 05002518); Assessor Especial, CNE-06, 02 (código SGRH 05002519, 05002520); Assessor Especial, CNE-07, 03 (código SGRH 05002521, 05002522, 05002523); Assessor, DFA-14, 02 (código SGRH 05002524, 05002525); Assessor, DFA-12, 01 (código SGRH 05002526).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

(Art. 1º do Decreto nº 39.897, de 14 de junho de 2019)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PRELIMINARES E TCE - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 02 - COMISSÃO PERMANENTE DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE FORNECEDORES E SERVIDORES - Chefe, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 05; Assessor, DFA-12, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 02 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-02, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-06, 01; Assessor, DFA-14, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS PARLAMENTARES - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 - SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL - Secretário Executivo, CNE-01, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01 - ASSESSORIA TÉCNICA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 03 - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor, DFA-14, 01 - UNIDADE DE ATOS NORMATIVOS E TRIBUNAL DE CONTAS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01 - UNIDADE DE PESSOAL E FISCAL - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 03 - UNIDADE ADMINISTRATIVA E MEIO AMBIENTE - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ESTRATÉGIA - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOES GOVERNAMENTAIS - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 03 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03 - UNIDADE DE ANALISE DE ATOS NORMATIVOS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 03; Assessor Especial, CNE-07, 03 - SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-17, 01; Assessor, DFA-13, 01 - UNIDADE DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - UNIDADE DE FOMENTO A EFICIÊNCIA DOS RECURSOS PÚBLICOS - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - Secretário de Estado, CNP-03, 01 - GABINETE - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 02 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor Especial, CNE-07, 04; Assessor, DFA-12, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS - ASSESSORIA JURÍDICO-LEGISLATIVA - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, DFA-14, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - Chefe, CNE-07, 01 - OUVIDORIA - Ouvidor, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Subsecretário, CNE-02, 01 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FINANCEIROS - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Chefe, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-10, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE DE TI - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01 - NÚCLEO DE LIQUIDAÇÃO - Chefe, DFG-12, 01 - NÚCLEO DE PAGAMENTO - Chefe, DFG-12, 01.

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 12 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo: 00132-00001090/2019-60, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, nos dias 23, 24 e 26 de março de 2019, nos horários de 14h às 18h, para realização de teatroterapia para pessoas com necessidades especiais.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 14 de abril de 2019, no horário de 14h às 18h, para realização de teatroterapia para idosos.

Art. 3º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça no Dia 21 de Abril de 2019, no horário de 10h às 15h e nos dias 24 e 28 de abril de 2019, nos horários de 15h às 19h, para realização de teatroterapia para idosos.

Art. 4º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça nos Dias 5, 12 e 19 de maio de 2019, no horário de 14h às 18h e dia 26 de maio de 2019 das 9h às 12h, para realização de teatroterapia.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 117, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000367/2019-37, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Ginásio Taguaparque, nos dias 5, 12, 19 de abril de 2019, nos dias 3, 10, 17, 24, 31 de maio de 2019 e nos dias 14, 21 e 28 de junho de 2019, no horário de 20h às 0h, para realização de prática de futsal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00204784/2018-92, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra coberta da Praça do DI, nos dias 3, 7, 10, 14, 17, 21, 24, 28 e 31 de janeiro de 2019; das 18h às 20h, e nos dias 5, 12, 19 e 26 de janeiro de 2019; das 8h às 10h para realização de Projeto Social Cidadão Bom de Bola e Bom na Escola.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra coberta da Praça do DI nos dias 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de fevereiro de 2019, das 18h às 20h e nos dias 2, 9, 16, 23 de fevereiro de 2019, das 8h às 10h, para realização de Projeto Social Cidadão Bom de Bola e Bom na Escola.

Art. 3º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra coberta da Praça do DI nos dias 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 de março de 2019, das 18h às 20h; e nos dias 2, 9, 16, 23 de março de 2019, das 8h às 10h, para realização de Projeto Social Cidadão Bom de Bola e Bom na Escola.

Art. 4º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra coberta da Praça do DI nos dias 1º, 4, 8, 11, 15, 18, 22, 25, e 29 de abril, no horário de 18h às 20h e nos dias 6, 13, 20 e 27 de abril, no horário de 8h às 10h, para realização de Projeto Social Cidadão Bom de Bola e Bom na Escola.

Art. 5º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Quadra coberta da Praça do DI nos dias 2, 4, 5, 6, 9, 13, 16, 18, 20, 23, 25, 27 e 30, de maio de 2019, no horário de 8h às 10h e de 18h às 20h, para realização de Projeto Social Cidadão Bom de Bola e Bom na Escola.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001425/2019-40, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 22 de abril, no horário de 18h às 22h, para realização pelo Conselho Regional de Cultura de Taguatinga de Audiência Pública da Lei do Silêncio.

Art. 2º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 13 de maio de 2019, no horário de 19h às 21h, para realização de Assembleia Ordinária.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00080600/2019-73, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, nos dias 19 e 21 de agosto, nos horários de 7h às 19h, para realização de Simpósio de Integração e Cooperação Educativa do Centro de Ensino Médio EIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000644/2019-10, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, nos dias 6, 13, 18 e 24 de março, no horário de 8h às 15h, para realização de prática de bazar itinerante social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
GovernadorMARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00001147/2019-21, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Campo Sintético do Taguaparque, nos dias 6, 13, 20 e 27 de abril de 2019 e nos dias 4, 11, 18 e 25 de maio de 2019, no horário de 8h às 12h, para realização de prática de futebol entre amigos da PMDF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 29 DE ABRIL DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000397/2019-43, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Ginásio do Taguaparque, nos dias 5, 7, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de fevereiro de 2019, nos dias 7, 12, 14, 19, 21, 26 e 28 de março de 2019, nos dias 2, 4, 9, 11, 16, 18, 23, 25 e 30 de abril de 2019, nos dias 2, 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de maio de 2019, no horário de 18h às 20h, para realização de prática de futsal com finalidade social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 03 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, de 10/10/2017, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, e posteriores alterações, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar desta Região Administrativa/RA-III, determino a prorrogação do prazo da Ordem de Serviço nº 175, de 04/12/2018, publicada no DODF nº 230, de 05/12/2018, referente ao Processo SEI nº 00132-00005011/2018-17, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03/05/2019, nos termos do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 15 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e pelo que consta no processo SEI nº 0132-001092/2011, resolve:

Art. 1º Considerando a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTe, constituída por meio da Ordem de Serviço nº 39, de 15 de março de 2017, publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2017, página 30, alterada pela Ordem de Serviço nº 49, de 28/02/2019, publicada no DODF nº 044, de 07/03/2019, página 15, determino:

I - Instaurar Tomada de Contas Especial para apurar suposto prejuízo ao erário decorrente da demolição da Pista de Skate na Praça do DI, objeto do processo administrativo n. 132.001.092/2011;

II - Encaminhar-se à referida Comissão para demais procedimentos de sua competência;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 20 DE MAIO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Os diversos setores da Administração Regional de Planaltina e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas apresentadas pelos cidadãos por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao SIGO/DF, visando consagrar a prioridade prevista no Decreto nº 39.723/2019.

§ 2º As unidades desta Administração Regional devem se organizar, administrativamente, para atender o disposto nesta Ordem de Serviço e no Decreto nº 39.723/2019.

Art. 2º A prioridade prevista no art. 1º não exclui a necessidade de observância dos prazos previstos na legislação de regência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 014, bem como nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 23797754 do Processo SEI nº 00040-00016202/2019-42, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (dias) o prazo concedido à Comissão de Sindicância, constituída pela Ordem de Serviço nº 01, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 031, de 13 de fevereiro de 2019, reinstaurada pela Ordem de Serviço nº 10/2019, publicada no DODF nº 91, pg. 13, de 16/05/2019, designada para concluir os trabalhos de apuração dos fatos de que trata o processo SEI nº 00040.00057772/2018-10, iniciados pela Comissão de Sindicância instaurada pela Ordem de Serviço nº 20, de 25 de junho de 2018, da Unidade de Corregedoria Fazendária, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o Manual de Identidade Visual e Uso da Marca do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 c/c o Decreto nº 39.637, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Identidade Visual e Uso da Marca do INAS/DF, a ser observado na identificação das ações de publicidade e congêneres e de patrocínio dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Manual estará disponível na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.inas.df.gov.br>

DA MARCA DO INAS/DF

SEÇÃO I

DA CONCEITUAÇÃO DE MARCA

Art. 2º A marca do INAS/DF é constituída de elementos impessoais expressivos de sua identidade e destina-se a corporificar sua chancela ou assinatura nas ações de que trata o Manual mencionado no art. 1º desta Portaria, indicar sua responsabilidade nas mensagens transmitidas e facilitar o controle social da administração pública.

SEÇÃO II

DO USO DA MARCA EM AÇÕES DE PUBLICIDADE
E CONGÊNERES E DE PATROCÍNIO

Art. 3º Serão obrigatoriamente identificadas na forma prevista no Manual de Identidade Visual e Uso da Marca do INAS/DF:

I - as ações de publicidade institucional, de publicidade de utilidade pública, de publicidade legal e de publicidade mercadológica vinculadas a políticas públicas do Instituto, conforme conceituadas no art. 3º, I, do Decreto nº 36.451 de 15 de abril de 2015;

II - as placas, painéis, outdoors e adesivos que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras de que participe o INAS/DF;

III - as ações de patrocínio, quando for o caso, conforme conceituado no art. 3º, II, do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015.

SEÇÃO III

DO USO DA MARCA EM PARCERIAS

Art. 4º Quando órgãos e entidades figurarem como parceiros em ações de iniciativa ou responsabilidade de outros Poderes e esferas administrativas ou de entidades e de empresas do setor privado, caberá àqueles órgãos ou entidades orientar a correta aplicação do Manual de Aplicação da Marca do INAS/DF.

Art. 5º. O uso da marca do INAS/DF por terceiros será objeto de autorização prévia do INAS/DF, que terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias para análise da solicitação.

Parágrafo único. Devem ser submetidos os leiautes e roteiros das peças em que será aplicada a marca do INAS/DF, com informações complementares relativas à ação, tais como período de execução, mídia, apoiadores etc.

SEÇÃO IV

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º A criação de marcas figurativas ou mistas de programas, campanhas, ações e eventos deverá ser precedida de solicitação ao INAS/DF, com as justificativas para sua adoção e o respectivo projeto.

Parágrafo único. Entende-se por marca ou logomarca, para fins desta Instrução Normativa, a expressão visual ou sonora constituída por nome, figura, selo, termo, signo ou símbolo, ou por combinação destes, que tenham a função de identificar ações, programas, campanhas, eventos, bens ou serviços e diferenciá-los dos demais.

Art. 7º No caso de verificação do uso indevido ou parasitário da marca do INAS/DF e seus de elementos gráficos distintivos, deverá a Diretoria Jurídica da autarquia, isoladamente ou em conjunto com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis para pôr fim ao referido uso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

PORTARIA Nº 02, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o Manual de Identidade Visual e Uso da Marca do Plano de Saúde, GDF Saúde, gerido pelo Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006 c/c o Decreto nº 39.637, de 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Manual de Identidade Visual e Uso da Marca do GDF Saúde, a ser observado na identificação das ações de publicidade e congêneres e de patrocínio dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Distrito Federal.

Parágrafo único. O Manual estará disponível na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico <http://www.inas.df.gov.br>

DA MARCA DO GDF SAÚDE

SEÇÃO I

DA CONCEITUAÇÃO DE MARCA

Art. 2º A marca do GDF Saúde é constituída de elementos impessoais expressivos de sua identidade e destina-se a corporificar sua chancela ou assinatura nas ações de que trata o Manual mencionado no art. 1º desta Portaria, indicar sua responsabilidade nas mensagens transmitidas e facilitar o controle social da administração pública.

SEÇÃO II

DO USO DA MARCA EM AÇÕES DE PUBLICIDADE
E CONGÊNERES E DE PATROCÍNIO

Art. 3º Serão obrigatoriamente identificadas na forma prevista no Manual de Identidade Visual e Uso da Marca do GDF Saúde:

I - as ações de publicidade institucional, de publicidade de utilidade pública, de publicidade legal e de publicidade mercadológica vinculadas a políticas públicas do Instituto, conforme conceituadas no art. 3º, I, do Decreto nº 36.451 de 15 de abril de 2015;

II - as placas, painéis, outdoors e adesivos que cumpram a função de identificar ou divulgar obras e projetos de obras de que participe o GDF Saúde;

III - as ações de patrocínio, quando for o caso, conforme conceituado no art. 3º, II, do Decreto nº 36.451, de 15 de abril de 2015.

SEÇÃO III

DO USO DA MARCA EM PARCERIAS

Art. 4º Quando órgãos e entidades figurarem como parceiros em ações de iniciativa ou responsabilidade de outros Poderes e esferas administrativas ou de entidades e de empresas do setor privado, caberá àqueles órgãos ou entidades orientar a correta aplicação do Manual de Aplicação da Marca do GDF Saúde.

Art. 5º. O uso da marca do GDF Saúde por terceiros será objeto de autorização prévia do GDF Saúde, que terá o prazo mínimo de 10 (dez) dias para análise da solicitação.

Parágrafo único. Devem ser submetidos os leiautes e roteiros das peças em que será aplicada a marca do GDF Saúde, com informações complementares relativas à ação, tais como período de execução, mídia, apoiadores etc.

SEÇÃO IV DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 6º A criação de marcas figurativas ou mistas de programas, campanhas, ações e eventos deverá ser precedida de solicitação ao GDF Saúde, com as justificativas para sua adoção e o respectivo projeto. Parágrafo único. Entende-se por marca ou logomarca, para fins desta Instrução Normativa, a expressão visual ou sonora constituída por nome, figura, selo, termo, signo ou símbolo, ou por combinação destes, que tenham a função de identificar ações, programas, campanhas, eventos, bens ou serviços e diferenciá-los dos demais.

Art. 7º No caso de verificação do uso indevido ou parasitário da marca do GDF Saúde e seus de elementos gráficos distintivos, deverá a Diretoria Jurídica da autarquia, isoladamente ou em conjunto com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, adotar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis para pôr fim ao referido uso.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DA ATA DA 671ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BRB-BANCO
DE BRASÍLIA S.A., REALIZADA EM 17-01-2019
CNPJ:00.000.208/0001-00 NIRE: 53300001430

Em 17-01-2019, às 9h, na sede do BRB, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração do BRB - Banco de Brasília S.A., tendo tomado, dentre outras, a seguinte decisão: (...) "Decisões: ITEM 01: Ata do Comitê de Elegibilidade nº 027, de 14-01-2019. Avaliação: Foi analisado o seguinte processo: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A: a) Candidato indicado pelo Acionista Controlador para ocupar o cargo de Diretor: Fabiano Pereira Côrtes, portador do CPF nº 491.928.336-91 - Preenche os requisitos legais. Deliberação: Aprovada. ITEM 02: Consoante artigo 29 inciso V do Estatuto Social, o Conselho destituiu do cargo de Diretor de Tecnologia, o senhor Oswaldo Serrano de Oliveira, deliberando pela sua permanência no cargo até a efetiva posse de seu substituto, de acordo com o disposto no artigo 30, §1º do Estatuto Social do Banco. ITEM 03: Considerando a destituição do senhor Oswaldo Serrano de Oliveira e acolhendo a indicação do Acionista Controlador, conforme Ofício Nº 017/2019/CACI/GAB, de 08-01-2019, o Presidente do Conselho submeteu à apreciação de seus pares o nome do senhor FABIANO PEREIRA CÔRTEZ, para exercer o cargo de Diretor do BRB-Banco de Brasília S.A. Após ter sido dado conhecimento ao postulante ao cargo dos preceitos fixados pela Resolução nº 4.122/2012, do Banco Central do Brasil, na Lei nº 13.303/2016, no Decreto Distrital nº 37.967/2017 e no Estatuto Social do BRB, como também, procedido ao exame da documentação por ele apresentada, e levando em conta que o Comitê de Elegibilidade concluiu que o indicado atende aos requisitos legais, conforme registro em sua 027ª reunião, de 14-01-2019, por considerar regular a documentação analisada, o Conselho declarou que o indicado preenche as exigências fixadas pelos citados instrumentos normativos. Assim, cumpridos os requisitos legais e estatutários, o Conselho elegeu, para cumprir o restante do mandato 2018/2020, o senhor FABIANO PEREIRA CÔRTEZ, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº 491.928.336-91 e da Carteira de Identidade nº 3.843.326 - SSP/DF, expedida em 15-06-2016, residente na SQS 202, Bloco J, Apartamento 603, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70232-100, designando-o para ocupar o cargo de Diretor de Tecnologia." (...) JOÃO ANTÔNIO FLEURY TEIXEIRA - Presidente; ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO - Conselheiro; LUIS FERNANDO DE LARA RESENDE; MARCELO TALARICO; PEDRO FERREIRA CAIXETA JÚNIOR; ROMES GONÇALVES RIBEIRO - Conselheiro; ROSSINI DIAS DE SOUZA - Conselheiro; VASCO CUNHA GONÇALVES - Conselheiro; LUCYANE FRAIM DE LIMA - Secretária. Junta Comercial do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 1282159 em 12/06/2019 da Empresa BRB - BANCO DE BRASÍLIA, Nire 53300001430 e protocolo 191002551 - 31/05/2019. Autenticação: E4842144A6467BA325EDC3759A328F2780E19D. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 19/100.255-1 e o código de segurança bgDx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2019 por SAULO IZIDORIO VIEIRA - Secretário-Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 028/2018

Recorrente: JBS S/A; Advogado (a): FABIO AUGUSTO CHILO; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; JBS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 084/2017, processo fiscal nº 128.000.751/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 66), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 15 de fevereiro de 2018 (fl. 111). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 08 de março de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 032/2018

Recorrente: FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A; Advogado (a): FABRIZIO CALDEIRA LANDIM; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL NOS AUTOS DO MS Nº 0702910-06.2018.8.07.0018, da 3ª Vara de Fazenda Pública do DF. 1. RECEBO O RECURSO EXTRAORDINÁRIO interposto por FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, contra a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 226/2016, processo fiscal nº 040.001.534/2014, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 324). 2. Intime-se, via AR. Brasília/DF, 23 de maio de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 033/2018

Recorrente: APARECIDO ALVES DE CALDAS - EPP; Advogado (a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA E/OU; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; APARECIDO ALVES DE CALDAS - EPP, irresignado com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 211/2016, processo fiscal nº 040.003.528/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 60), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de março de 2018 (fl. 1990). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de março de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 034/2018

Recorrente: NOVA EDUCAÇÃO LTDA - ME; Advogado (a): MATEUS GONÇALVES BORBA ASSUNÇÃO; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; NOVA EDUCAÇÃO LTDA - ME, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 395/2015, processo fiscal nº 040.002.185/2012, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 108), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 28 de março de 2018 (fl. 152). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 24 de abril de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 036/2018

Recorrente: FABIO CAUS SICOLI; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; FABIO CAUS SICOLI, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 273/2014, processo fiscal nº 127.009.291/2012, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 2 de abril de 2018 (fl. 68). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 037/2018

Recorrente: LUIZ FERNANDO SICOLI; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; LUIZ FERNANDO SICOLI, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 274/2014, processo fiscal nº 043.005.122/2013, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 2 de abril de 2018 (fl. 32). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 18 de abril de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 042/2018

Recorrente: CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI; Advogado (a): OLIVIA TONELLO MENDES FERREIRA; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; CRISTIANO CAIADO DE ACIOLI, irresignado com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 017/2016, processo fiscal nº 127.000.377/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 4 de maio de 2018 (fl. 71). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, 07 de junho de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 044/2018

Recorrente: LUIZ DUARTE SILVA NETO; Advogado (a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E/OU; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; LUIZ DUARTE SILVA NETO, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 509/2015, processo fiscal nº 0127-011.802/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. 7801577 - pag. 23), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 30 de abril de 2018 (processo 00040-00057719/2018-76, doc. 7743076). Constatada-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que o Acórdão da decisão recorrida foi publicado no DODF de 23 de janeiro de 2018 (doc. 7801577 - pag. 55), evidenciando-se, assim, a inobservância do art. 97, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 21 de junho de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 045/2018

Recorrente: LUIZ DUARTE SILVA NETO; Advogado (a): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES E/OU; Recorrida: TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS; LUIZ DUARTE SILVA NETO, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso ao doc. 7103605 - pag. 23), em 29 de março de 2018 Recurso Extraordinário contra o Despacho de Inadmissibilidade do Recurso (processo 00040-00054235/2018-18, doc. 6585958), publicado no DODF nº 92, de 14 de maio de 20156 (doc. 7103605 - pag. 37), proferido no processo nº 0127.011.804/2014. 1. Não cabe Recurso Extraordinário contra despacho de não recebimento do Recurso Voluntário, por falta de amparo legal. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília/DF, 21 de junho de 2018. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 053/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 143/2017, processo fiscal nº 128.002.659/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 70), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 2 de agosto de 2018 (fl. 178). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 07 de agosto de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 054/2018

Recorrente: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA; Advogado (a): CAROLINA SOARES PIRES -OAB/MG 124.164; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, irresignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 029/2016, processo fiscal nº 040.004.510/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 62), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 9 de agosto de 2018 (fl. 1798). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 27 de agosto de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 055/2018

Recorrente: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 102/2016, processo fiscal nº 040.002.278/2010, interpôs Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 6 de agosto de 2018 (fl. 179). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 15 de agosto de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 056/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irresignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 139/2017, processo fiscal nº 128.001.256/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 64), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de agosto de 2018 (fl. 143). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 30 de agosto de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 057/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 144/2017, processo fiscal nº 128.002.662/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 71), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de agosto de 2018 (fl. 155). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 30 de agosto de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 058/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 150/2017, processo fiscal nº 128.001.257/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 64), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de agosto de 2018 (fl. 132). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 30 de agosto de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 059/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 299/2017, processo fiscal nº 128.002.338/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 66), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 27 de agosto de 2018 (fl. 164). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 30 de agosto de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 062/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 154/2017, processo fiscal nº 128.001.656/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 78), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 27 de agosto de 2018 (fl. 172). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 15 de outubro de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 063/2018

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S/A; Advogado (a): DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrida: 2ª Câmara do TARF; MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 107/2017, processo fiscal nº 128.002.527/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 70), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 13 de setembro de 2018 (fl. 150). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 15 de outubro de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 064/2018

Recorrente: A & J COMERCIAL LTDA; Advogado (a): ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA (OAB/DF 27.027) E/OU; Recorrida: 1ª Câmara do TARF; A & J COMERCIAL LTDA, irressignada com a decisão da 1ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do Recurso Voluntário nº 218/2016, processo fiscal nº 040.006.013/2010, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 349), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 10 de setembro de 2018 (fl. 512). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília/DF, em 15 de outubro de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 147/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 13 de fevereiro de 2019 (fl. 100), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 269/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-002154/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 27 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 157/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 7 de fevereiro de 2019 (fl. 102), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 254/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-002715/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 158/2019

Recorrente: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA; Recorrido: 2ª CÂMARA DO TARF; QUALIDADE ALIMENTOS LTDA interpôs, em 7 de fevereiro de 2019 (fl. 101), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 263/2018 - 2ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-002142/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 159/2019

Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI - OAB/MG 160.845; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; MATABOI ALIMENTOS S.A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 68), em 31 de janeiro de 2019 (fl. 117), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 248/2018 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-002063/2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 162/2019

Recorrente: FAMOSSUL MADEIRAS S/A; Advogado: JOÃO JOAQUIM MARTINELLI - OAB/DF 1.805-A; Recorrido: 1ª CÂMARA DO TARF; FAMOSSUL MADEIRAS S/A interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 076), em 5 de junho de 2019 (fl. 95), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 127/2019 - 1ª CÂMARA, processo fiscal nº 0128-002009-2014. 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília/DF, em 30 de maio de 2019. JOSÉ HABLE-Presidente.

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 128.001.167/2016 - SEI/DF, Recurso Voluntário nº 26/2017 e Reexame Necessário nº 12/2017, Recorrentes e recorridas: RELM CHATRAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. e Subsecretaria da Receita, Advogada: Raquel Elita Alves Preto - OAB/SP 108.004, Representante da Fazenda: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 13 de fevereiro de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 28/2019 (*)

EMENTA: ICMS. PRELIMINARES. NULIDADE. VÍCIO NA MOTIVAÇÃO. INOCORRÊNCIA. MERCADORIAS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. RECOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE. REMETENTE. DECRETO N.º 18.955/1997. Há que ser rejeitada a preliminar de nulidade da autuação sob a alegação de vício na motivação, em razão de existirem elementos suficientes a demonstrar que o contribuinte teria condições de verificar a situação da destinatária das mercadorias, restando comprovado que tinha condições à época da operação comercial de que as mercadorias seriam remetidas para empresa de comércio varejista. "In casu", os autuantes constataram que as mercadorias objeto da autuação foram remetidas para a pessoa física em endereço que se encontra estabelecida pessoa jurídica. Ademais, as mercadorias estavam sujeitas ao regime de substituição tributária do ICMS no Distrito Federal, cabendo a responsabilidade pelo cálculo e recolhimento do imposto ao sujeito passivo remetente, na qualidade de substituto tributário, nos termos do Anexo IV, Caderno 1, itens 28 e 42 do Decreto n.º 18.955/1997. VÍCIO NO OBJETO E NA FORMA. ERRO NA ELEIÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. REJEIÇÃO. Não que ser rejeitadas as preliminares de nulidade da autuação por vício no objeto e na forma e erro na eleição do sujeito passivo, tendo em vista que os autuantes utilizaram como fonte para composição da base de cálculo os valores obtidos junto à empresa varejista estabelecida no Distrito Federal que comercializa as mesmas mercadorias objeto das notas fiscais emitidas pelo contribuinte. Da mesma forma, não há que se falar em erro na eleição do sujeito passivo, vez que o contribuinte autuado foi o remetente responsável pelo recolhimento do ICMS devido por substituição tributária. Preliminares que se rejeitam. AUTO DE INFRAÇÃO. NOTAS FISCAIS. INIDONEIDADE. MERCADORIAS. VOLUME QUE CARACTERIZA INTUITO COMERCIAL. REMESSA. DESTINATÁRIO. NÃO INSCRIÇÃO NO CFDF. LEI N.º 1.254/1996 Correta a autuação que teve como objeto a constatação pela fiscalização tributária de emissão de notas fiscais consideradas inidôneas e remessa de mercadorias em volume que caracteriza intuito comercial, nos termos do art. 22 da Lei n.º 1.254/1996, uma vez que o contribuinte não exigiu da destinatária a devida inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CFDF. MULTA. CONFISCO. TARF. MATÉRIA CONSTITUCIONAL. APRECIÇÃO. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Não compete ao TARF apreciar matérias que envolvam constitucionalidade e legalidade de normas, notadamente quanto a cobrança de multa com caráter confiscatório, nos termos do art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprové. REEXAME NECESSÁRIO. REDUÇÃO DE ALÍQUOTA. CORREÇÃO. Correta a decisão singular que reduziu o crédito tributário originalmente constituído, em decorrência da aplicação da diferença da alíquota interna e a interestadual. Reexame Necessário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do RV e do REN para, também à unanimidade, rejeitar as preliminares arguidas e, no mérito, ainda à unanimidade, negar provimento ao RV e ao REN, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de março de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 107, de 07/06/2019, pág. 7.

Processo: 0128-001655/2014 - SEI/DF; Recurso Voluntário nº 436/2017; Recorrente: MATABOI ALIMENTOS S.A; Advogada: Débora Monteiro Spirandeli e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 24 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 134/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. OPERAÇÃO INTERNA. IMPOSTO ANTECIPADO. EXIGÊNCIA. LEGALIDADE. LEI N.º 1.254/1996. DEC. N.º 18.955/1997. PORTARIA SEF 225/2006. Comprovado nos autos que a operação alcançada pela autuação não está acobertada pelo regime especial previsto no art. 320-D c/c 320-E do Dec. n.º 18.955/1997 (RICMS) e Portaria SEF n.º 225/2006, ao qual o recorrente está aderido, uma vez que não atendidos os requisitos nele previstos, a exigência do ICMS na entrada do território do DF é medida que se impõe, nos termos do art. 5.º, XI, a, da Lei n.º 1.254/1996 c/c 74, II, c, 3, do RICMS. BASE DE CÁLCULO. MARGEM DE VALOR AGREGADO. APLICAÇÃO. Correta a aplicação da margem de valor agregado de 40% sobre a base de cálculo do imposto, considerando o tipo de mercadoria comercializada, no caso, carne bovina e suas miudezas resfriadas, conforme previsão expressa no item 23 do anexo VII do RICMS, c/c art. 6.º, IX, a, I, da Lei n.º 1.254/1996. OPERAÇÃO SUBSEQUENTE. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO. CRÉDITO FISCAL. ESTORNO PROPORCIONAL. Quando a operação subsequente for beneficiada com redução de base de cálculo, como no caso em apreço, o estorno do crédito é proporcional à redução, de acordo com art. 60, V, do RICMS. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. "BIS IN IDEM". NÃO OCORRÊNCIA. O recolhimento antecipado do imposto não redundava em "bis in idem", uma vez que o imposto é lançado a crédito em favor do contribuinte, havendo a devida compensação, nos termos do art. 320, III, § 5.º, II, do RICMS. MULTA PRINCIPAL. EXPROPRIAÇÃO É CONFISCO. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, "b", da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. JÚROS. APLICAÇÃO. LC N.º 435/2001. Correta a aplicação de juros de mora sobre a multa, nos termos previstos no art. 2.º, III, da LC distrital n.º 435/2001. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO COMPROVAÇÃO. MULTA. IMPROCEDÊNCIA. Não tendo sido demonstrada no auto de infração qual a obrigação acessória teria sido descumprida que levou ao não pagamento do imposto, nos termos do art. 66-L, parágrafo único, II, da Lei n.º 1.254/1996, impropriedade é a multa aplicada. Recurso Voluntário que se prové parcialmente.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também a unanimidade dar-lhe provimento parcial, para retirar a multa por descumprimento de obrigação acessória, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUDSON DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 0040-000967/2016 - SEI/DF, Recurso Voluntário n.º 170/2016, Recorrente: SANTA LUZIA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA., Recorrida: Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Pública: Procurador Daniel Beltrão de R. Corrêa, Advogado: Bruno Ladeira Junqueira, Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno, Data do Julgamento: 28 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 161/2019

EMENTA: ICMS. PROCESSUAL. CONSTITUCIONALIDADE. LEI N.º 4.567/2011. CONHECIMENTO PARCIAL. Não cabe conhecimento do recurso quanto à matéria que se restringe à alegação de inconstitucionalidade de lei, nos termos do art. 43, § 3.º, da Lei n.º 4.567/2011. PRELIMINAR. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. CERCEAMENTO DE DIREITO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. Não há que subsistir a alegação de nulidade de autuação em razão de ausência de notificação ao contribuinte do procedimento fiscal com cerceamento do direito de defesa. No caso, constam nos autos o termo de início da ação fiscal, cuja ciência se deu por meio de Aviso de Recebimento dos Correios e não houve o cerceamento do direito de defesa, pois este vem sendo exercido em todas as fases do processo administrativo fiscal. Preliminar que se rejeita. MULTAS. APLICAÇÃO. DECRETO N.º 18.955/1997. Correta a aplicação de multa de 100% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 362, III, "b, e IV, "a", do Decreto n.º 18.955/1997, e, também a multa por descumprimento de obrigação acessória, conforme disposto no art. 369, I e 370, I, do mesmo decreto. Recurso Voluntário que se desprovê na parte conhecida.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à maioria de votos, em acolher a preliminar de conhecimento parcial do recurso suscitada pelo Cons. Romilson Duarte com referência à arguição de inconstitucionalidade; à unanimidade, rejeitar a preliminar arguida e, no mérito, também à unanimidade, na parte conhecida, negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUudson DOMINGOS BUENO Redator

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo: 00040-00062088/2018-41 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 100/2018, Recorrente: FRANCÉLIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RENZ, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relatora: Conselheira Cejana de Queiroz Valadão, Data do Julgamento: 30 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 136/2019 (*)

EMENTA: IPVA. LEIS NºS 7.431/1985 E 4.727/2011. ISENÇÃO. CONDIÇÕES. NÃO ATENDIMENTO. A isenção do IPVA de que trata a Lei n.º 7.431/1985, art. 4.º, VII c/c a Lei n.º 4.727/2011, art. 1.º, V está condicionada à existência de pedido de requerimento instruído com laudo médico emitido por prestador de serviço público de saúde ou por serviço privado que integre o SUS ou ainda pelo DETRAN/DF, nos termos do Decreto n.º 34.024/2012, art. 6.º, § 7.º. Não comprovado o cumprimento de tal condição, não há que se falar em reconhecimento do benefício. Recurso de jurisdição voluntária que se desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da conselheira relatora.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

CEJANA DE QUEIROZ VALADÃO Redatora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 107, de 07/06/2019, pág. 9.

Processo: 00040-00061185/2018-17 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 92/2018; Recorrente: ERONILDO SOUZA CRUZ; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 26 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 123/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. CONVÊNIO ICMS N.º 38/2012. REQUISITOS LEGAIS. PREENCHIMENTO. A isenção do ICMS na aquisição de veículo novo é medida que se impõe, quando constatado que o recorrente é portador de deficiência física elencada na Cláusula Segunda do Convênio ICMS n.º 38/2012, e, preenchidos os demais requisitos legais. Recurso de Jurisdição Voluntária que se provê.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUudson DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 00040-00063470/2018-72 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 137/2018; Recorrente: MANOEL MARQUES DA SILVA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Sebastião Hortêncio Ribeiro; Data do Julgamento: 23 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 124/2019

EMENTA: IPVA. ISENÇÃO. DÍVIDA ATIVA. INSCRIÇÃO. REQUISITO LEGAL. LODF. NÃO ATENDIMENTO. Para o reconhecimento de qualquer benefício fiscal, o interessado, o qual é considerado um agente econômico, não pode estar inscrito na dívida ativa do Distrito Federal, dentre outros requisitos, conforme exigido pelo art. 173 da LODF. No caso em apreço, como o recorrente não atende o referido requisito, não cabe o reconhecimento do benefício pleiteado. Recurso de Jurisdição Voluntária que desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Rudson Bueno. Foram votos vencidos os dos Cons. Relator e Adalberto de Barros, que deram provimento parcial ao recurso. O Cons. Carlos Nakata manifestou intenção de apresentar declaração de voto.

Sala da Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUudson DOMINGOS BUENO Redator

Processo: 00040-00062089/2018-96 - SEI/DF; Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 99/2018; Recorrente: ESPÓLIO DE FRANCISCO DE ASSIS CORREIA FRANÇA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Relator: Conselheiro Rudson Domingos Bueno; Data do Julgamento: 15 de maio de 2019.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 125/2019

EMENTA: ITCD. ISENÇÃO. CAUSA MORTIS. REQUISITO LEGAL. NÃO ATENDIMENTO. LEI N.º 1.343/1996. Correta a decisão singular que indeferiu pedido de isenção do ITCD na transmissão causa "mortis", tendo em vista que o "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha na data do óbito, contrariando o disposto no inciso I, do artigo 1.º da Lei n.º 1.343/1996. Recurso de Jurisdição Voluntária que desprovê.

DECISÃO: acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala da Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

RUudson DOMINGOS BUENO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 14 DE JUNHO 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º do Decreto n.º 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Tomada de Contas Especial n.º 084.000.428/2013, por 90 (noventa) dias, a contar de 14 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo n.º 080.007542/2015.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no artigo 257, da Lei Complementar n.º 840/2011, tendo em vista a extinção da punibilidade, conforme previsão do inciso II, do artigo 207 do citado Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo n.º 00002.00012019/2017-07.

Art. 2º Arquivar os autos, considerando a ausência de infração disciplinar, com fulcro no inciso I do artigo 213 c/c artigo 215, da Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre datas e prazos de pagamentos decorrentes dos resgates de créditos de viagens registrados, e da prestação de serviços de transporte público pelas operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL; E O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolveM:

Art. 1º Definir datas e prazos de pagamentos decorrentes dos resgates de créditos de viagens registrados, e da prestação de serviços de transportes públicos por operadores, no âmbito do Distrito Federal, referentes aos pagamentos de comercialização de créditos, complementos tarifários e gratuidades.

Art. 2º Para fins desta Portaria, são definidas as seguintes frequências e prazos:

I - Para pagamentos relativos à comercialização de créditos decorrentes dos cartões Vale-Transporte e Cidadão, sem o complemento tarifário, os pagamentos ocorrerão diariamente, em até 2(dois) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais no Órgão Gestor - DFTRANS (dia útil de apresentação das notas fiscais mais dois dias úteis para pagamento).

II - Para pagamentos relativos ao complemento tarifário da comercialização de créditos decorrentes dos cartões Vale-Transporte e Cidadão, os pagamentos ocorrerão quinzenalmente, em até 2 (dois) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais no Órgão Gestor - DFTRANS (dia útil de apresentação das notas fiscais mais dois dias úteis para pagamento).

III - Para pagamentos relativos às gratuidades decorrentes dos cartões Passe Livre Estudantil e Passe Livre Especial, os pagamentos ocorrerão quinzenalmente, em até 2 (dois) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais no Órgão Gestor - DFTRANS (dia útil de apresentação das notas fiscais mais dois dias úteis para pagamento).

§1º Visando dar efetividade a rotina de pagamento estabelecida na presente Portaria a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal providenciará a suplementação orçamentária, conforme prazos estabelecidos no art. 3º, sempre que não houver orçamento específico com essa finalidade na autarquia.

§2º As notas fiscais poderão ser emitidas somente após a prestação dos serviços e resgate dos créditos no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA.

Art. 3º As notas fiscais relativas aos complementos tarifários e gratuidades mencionados nos incisos II e III do Art. 2º deverão ser apresentadas, para a 1ª (primeira) quinzena de cada mês, até o dia 16 (dezesesseis) ou 1º (primeiro) dia útil subsequente, e para a 2ª (segunda) quinzena de cada mês, até o dia 1º (primeiro) ou 1º (primeiro) dia útil subsequente.

Art. 4º Os prazos de pagamentos definidos no Art. 2º poderão sofrer atrasos em decorrência de falhas no Sistema de Bilhetagem Automática - SBA.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal

PORTARIA Nº 44, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso II, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública - CIG que atuará no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal com a seguinte composição:

I - Secretário Executivo, que o presidirá;

II - Chefe de Gabinete;

III - Subsecretário de Planejamento da Mobilidade;

IV - Chefe da Assessoria Especial do Programa de Transporte Urbano; e

V - Assessor Especial de Planejamento e Gestão Estratégica.

§ 1º As deliberações do CIG serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Secretário Executivo de Transporte e Mobilidade, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 2º As deliberações do CIG terão sempre aplicações de caráter geral, sendo assinadas por seus membros participantes, formalizadas mediante ato próprio e publicadas no boletim interno.

§ 3º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV - Apoiar e incentivar políticas transversais de governo;

V - Promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos; e

VI - Estimular a cultura e fomentar as práticas de gestão de riscos,

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a décima quarta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod e o membro suplente Eduardo Cavalcante Medeiros Neves. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-002777/2015, COBRATAETE 0090-003500/2015, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000946/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000948/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000947/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000184/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002923/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002258/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002285/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002821/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002831/2016. Após análise do processo relacionado a seguir, foi dado provimento ao recurso administrativo declarando-se a nulidade do processo a partir da notificação de manutenção de penalidade, determinando o retorno dos autos à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA/SEMOB, para análise da defesa apresentada e decisão sobre penalidade imposta: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-002327/2013. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de junho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-002533/2015, COBRATAETE 0090-002534/2015, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003792/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003791/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003790/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 090-003731/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003730/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003701/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000692/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000666/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000309/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002226/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patrícia César Ribeiro Dunshee Fiod, Eduardo Cavalcante Medeiros Neves.

ATA DA PRIMEIRA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária, com início às quinze horas do dia doze do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão e Rubens Alexandre de Couto e Silva e o membro suplente Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, convocados para esta sessão. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-007123/2015, COBRATAETE 0090-007173/2015, EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0098-000817/2013, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002086/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001506/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001386/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002225/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002457/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002458/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002513/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002834/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002835/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e por número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de junho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-002467/2016, COBRATAETE 0090-002114/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002925/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003682/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003681/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003646/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003645/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003732/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001514/2016, URBI MOBILIDADE

URBANA 0090-002833/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003886/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003887/2016. A reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

ATA DA SEGUNDA CÂMARA

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia doze do mês de junho de dois mil e dezenove, com a presença da Presidente Mariana Urbano Samartini Coelho, juntamente com os membros titulares Alexandre Melônio Galvão, Victor Neri Schneider e Amanda Sanches Lima. Em seguida, foram relatados, discutidos e postos em julgamento os processos discriminados por operador e por número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: COBRATAETE 0090-004649/2015, COBRATAETE 0090-003946/2015, COBRATAETE 0090-003506/2015, COBRATAETE 0090-006671/2015, COBRATAETE 0090-006695/2015, COBRATAETE 0090-003331/2016, COBRATAETE 0090-003330/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002312/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002302/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002331/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002396/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000185/2016. Por fim, foram distribuídos os processos discriminados por operador e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia dezoito do mês de junho de dois mil e dezenove: COBRATAETE 0090-002257/2016, COBRATAETE 0090-002197/2016, COBRATAETE 0090-002889/2016, COBRATAETE 0090-002946/2016, COBRATAETE 0090-002947/2016, COBRATAETE 0090-002036/2016, COBRATAETE 0090-002532/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003635/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003587/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001516/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003593/2016, URBI MOBILIDADE URBANA 0090-002926/2016. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente: Mariana Urbano Samartini Coelho Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no Processo nº 00113-00025981/2018-77, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 22005059, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento Sei nº 22013694 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Processo: 00020-00012419/2017-96, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 60 (sessenta) dias, conforme as informações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no Processo: 0113-004446/2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sei nº 23160970, consubstanciado com o despacho da Corregedoria deste Departamento à Sei nº 23662691 e restituiu o presente processo para a Corregedoria com vistas às providências ulteriores.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ratificação de Inexigibilidade de Licitação publicada no DODF nº 99, página 36, referente ao Processo: 00113-00014197/2019-14.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 719, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituído, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB SARAH, inscrito no CNPJ sob nº 06.052.213/0001-43, situada na AV. INDEPENDÊNCIA QD: 13, LOTE: 31, LOJA: 01, PLANALTINA/DF - CEP: 73330-001, Processo nº SEI 00055-00018616/2019-38.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 724, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB BRASILIENSE W3 NORTE LTDA ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE W3 NORTE, inscrição no CNPJ nº 19.257.430/0001-11, situada na QD 703 BLOCO G LOJA 09, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF - CEP 70.730-517, PROCESSO Nº SEI 00055-00023242/2019-72.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 725, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES B GS LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 37.065.653/0001-69, situada na SCLSW 104 BL C SCL 102 Ed. Portal Plaza Sudoeste - DF, Cep: 70.670-533, processo nº SEI 00055-00024683/2019-91.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 03 DE JUNHO DE 2019

Disciplina os procedimentos da parceria entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, no que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Estabelecer procedimentos de parceria com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à operacionalização de serviços da Subsecretaria do Sistema Penitenciário - SESIPE, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nas Unidades de Atendimento da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

Art. 2º A parceria tem por objetivo a prestação de atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática e ampliar os canais de comunicação entre o Estado e o cidadão.

Art. 3º Os postos de atendimento da SESIPE funcionarão na Unidade do Riacho Fundo I e na Unidade da Rodoviária.

Parágrafo único. A instalação de novos postos de atendimento da SESIPE nas unidades do Na Hora estarão condicionadas à aprovação da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora.

Art. 4º São obrigações comuns da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS/DF e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP/DF:

I - colocar à disposição das unidades do Na Hora serviços, ações e iniciativas que venham a contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;

II - disponibilizar recursos humanos capacitados, sempre que necessário, ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade nas unidades do Na Hora;

III - promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício nas unidades do Na Hora;

IV - manter atualizado o suprimento de materiais específicos necessários à adequada prestação de serviços de sua responsabilidade, inclusive aqueles de informática, tais como: papéis, materiais de expediente, dentre outros; e

V - disponibilizar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos necessários à adequada prestação de serviços específicos de sua responsabilidade.

Parágrafo único. Os servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública lotados nos postos da SESIPE, instalados nas unidades do Na Hora, cumprirão a jornada de trabalho estabelecida em lei, nos dias e horários de funcionamento das unidades do Na Hora a que estiverem vinculados, exceto aos sábados, respeitadas as normas específicas que disponham sobre o tempo de atendimento ao público.

Art. 5º São obrigações da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF:

I - implantar, coordenar e gerenciar a unidade de atendimento, em conformidade com o estabelecido no artigo 3º do Decreto no 22.125, de 11 de maio de 2001, e no Decreto nº 27.645, de 18 janeiro de 2007;

II - disponibilizar espaços físicos com áreas adequadas e ambientes caracterizados pela segurança, climatização, limpeza, iluminação, comunicação visual e funcionalidade, capazes de assegurar o bom desempenho dos parceiros instalados no Na Hora;

III - disponibilizar recursos de informática - hardware e software - devidamente instalados em rede, recursos de telecomunicações, dispositivo para o gerenciamento eletrônico do atendimento, equipamentos auxiliares, bem como rotinas de prestação de serviços necessárias ao adequado funcionamento do Posto da SESIPE;

IV - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados apenas pela administração e recepção do Na Hora;

V - promover a divulgação do Na Hora, por meio de campanhas publicitárias, confecção de folders, cartazes, dentre outros;

VI - avaliar mensalmente os servidores em exercício no Na Hora para fins de manutenção da qualidade do atendimento, conforme critérios de avaliação que trata a Lei nº 2.983, de 10 de maio de 2002, quando for o caso;

VII - proceder ao pagamento da Gratificação de Atendimento ao Público - GAP, nos termos da Lei 2.983, de maio de 2002, caso cabível e de acordo com a legislação vigente; e

VIII - assumir as despesas referentes à energia elétrica, água, telefone, segurança, limpeza, sistema de ar condicionado e instalações prediais, inclusive a instalação elétrica e os sistemas de abastecimento de água, hidráulico e sanitário.

Art. 6º São obrigações da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF:

I - prestar permanente assistência e assessoramento técnico, com o objetivo de assegurar treinamento e capacitação sistemática do pessoal designado para a execução dos serviços próprios da SESIPE;

II - assumir as despesas com materiais de expediente utilizados pelos postos de atendimento da SESIPE;

III - fornecer manuais, normas e instruções quando necessário, para a execução das atividades específicas;

IV - disponibilizar material para divulgação dos serviços da SESIPE;

V - fornecer serviço de malote para manutenção de seus serviços;

VI - manter a guarda de documentos;

VII - responder às demandas provenientes da Ouvidoria Geral do Distrito Federal e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios relacionadas aos serviços prestados nos postos de atendimento e aos servidores sob sua responsabilidade;

VIII - disponibilizar sistema de cadastramento de visitantes com chamamento em painel do próprio órgão;

IX - qualquer indicação de servidor para efetivo exercício no Na Hora, bem como substituição ou retorno ao seu órgão de origem deverá ser comunicado ao SUBNAHORA, mediante ofício, no prazo de 15 (quinze) dias, para os devidos registros;

X - disponibilizar recursos humanos, em quantidade suficiente e devidamente capacitados, para o adequado exercício das atividades nos postos de atendimento da SESIPE nas unidades do Na H

XI - disponibilizar 1 (um) servidor da Carreira de agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, por unidade, com acesso aos sistemas específicos e necessários para a prestação de serviços, para o adequado exercício da função de supervisor nos postos da SESIPE/SSP, conforme competências descritas abaixo:

a) orientar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades desenvolvidas;

b) assistir a Gerência da Unidade do Na Hora em matéria de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

c) executar e fazer executar as atividades necessárias ao bom funcionamento dos serviços;

d) apreciar e pronunciar-se em assuntos relativos à área de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

e) acompanhar o desempenho, relacionamento e apresentação pessoal dos atendentes;

f) encaminhar à Gerência da unidade do Na Hora relatórios periódicos e quando solicitado, das atividades desenvolvidas no órgão;

g) supervisionar o ponto dos servidores da SESIPE/SSP-DF, bem como elaborar escalas e encaminhamentos de expedientes referentes a licenças, abonos e avaliações de desempenho dos respectivos servidores para a SSP-DF; e

h) avaliar os servidores da SSP-DF que laborem nos respectivos postos para fins de progressão funcional.

XII - prestar os serviços de: orientação aos cidadãos que pretendem realizar visitas aos presídios; proceder à realização do primeiro cadastro e atualização de dados dos visitantes do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, bem como proceder ao agendamento das visitas;

XIII - solicitar previamente à SEJUS qualquer implantação, ampliação, supressão, restrição ou modificação dos serviços disponibilizados pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, em qualquer das unidades de atendimento do Na Hora; e

XIV - cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, por meio da sua Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão, para as unidades do Na Hora, desde que não contrarie regras e determinações da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Subsecretaria do Sistema Penitenciário.

Parágrafo único. Os servidores disponibilizados pela Secretaria de Segurança Pública usarão uniforme nos termos previstos na legislação específica da categoria a qual fazem parte.

Art. 7º Esta Portaria será operacionalizada mediante ações de interesse dos partícipes envolvidos, ficando estabelecido que não haverá envolvimento, repasse ou transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Para eventuais despesas com o deslocamento de servidores serão utilizados recursos provenientes de seu órgão de origem.

Art. 8º A revogação ou alteração desta Portaria poderá ser requerida a qualquer tempo pelos signatários.

§ 1º Qualquer uma das partes poderá reservar o direito de revogar unilateralmente a presente Portaria, caso constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada para outros fins não previstos.

§ 2º A revogação unilateral desta Portaria produzirá efeitos quando decorridos 60 (sessenta) dias da publicação do ato revogatório.

§ 3º Na data da eventual revogação desta Portaria, a propriedade dos bens remanescentes que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos caberá ao órgão que os adquiriu.

§ 4º Quando da eventual revogação desta Portaria, em qualquer uma das formas previstas, os servidores em exercício nas unidades deverão retornar ao órgão de origem.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ANDERSON GUSTAVO TORRES

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO ORDINARIA Nº 17, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Referendar e tornar públicos os resultados provisórios de habilitação dos projetos processados e julgados pela Comissão de Seleção, em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 05/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 165, de 29 de agosto de 2018.

Parágrafo Único - O prazo para interpor recurso ao resultado provisório é de 5 (cinco) dias úteis após a publicação desta Resolução, conforme item 10.4 do Edital de Chamada Pública nº 05/2018.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO	SITUAÇÃO
00417-00038287/2018-78	Associação Ludocriarte	Cidadania na Estrada	DESISTENTE
00417-00039138/2018-26	Instituto Batucar	Batucar Transporte	INABILITADO
00417-00039225/2018-83	Instituto Dom Orione de Brasília	Orioninho	HABILITADO
00417-00038294/2018-70	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP	Reforma e Adequação das Instalações do CEAL/LP para maior acessibilidade das crianças e adolescentes com deficiência	HABILITADO
00417-00038285/2018-89	Associação Ludocriarte	O Direito de Brincar	HABILITADO
00417-00039212/2018-12	Ação Social Renascer	Infância e Vida - Renascer	HABILITADO

00417-00039205/2018-11	Ação Social Renascer	Renascer Forte	HABILITADO
00417-00039210/2018-15	Instituto Nair Valadares	Meu Cantinho	HABILITADO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente- CDCA/DF

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 18, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar público os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 18/2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 239, de 18 de dezembro de 2018, conforme deliberação do Conselho de Administração do Fundo na 30ª Reunião Ordinária realizada em 05 de junho de 2019:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00017751/2019-06	Lar Bezerra de Menezes	Casa do Carinho: um lar para acolher crianças com doenças raras

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA
Presidente- CDCA/DF

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, (DECRETO Nº 38.927, DE 13 DE MARÇO DE 2018), tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 11 de junho de 2019, o prazo para a Comissão instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10 de maio de 2019, pág. 36, concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 79, DE 10 DE JUNHO DE 2019

Aprova o Projeto de Paisagismo PSG 043/2018 e respectivo Memorial Descritivo MDE 043/2018, referentes a quatro praças situadas no Polo de Modas do Guará - RA X.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF n.º 00111-00008310/2018-06, resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Paisagismo PSG 043/2018 e respectivo Memorial Descritivo MDE 043/2018 que definem o paisagismo das quatro praças no Polo de Modas da Região Administrativa do Guará - RA-X.

Parágrafo único. O Projeto de Paisagismo e o respectivo Memorial Descritivo de que trata o caput deste artigo complementam o Projeto de Urbanismo URB 105/1998, no que diz respeito ao tratamento paisagístico das praças do Polo de Modas do Guará - RA X.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota na folha 23A/23 do MDE 105/98 com a seguinte redação: "Nota: o Projeto de Paisagismo PSG 043/2018 e o respectivo Memorial Descritivo MDE 043/2018 aprovados, complementam o Projeto de Urbanismo - URB 105/1998 especificam quanto ao paisagismo das praças situadas no Polo de Modas do Guará"

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019 (DODF nº 7 de 10/01/2019), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.216 de 17/08/2018 (DODF nº 158 Suplemento de 20/08/2018); o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e Decreto nº 39.888 de 12 de junho de 2019 (DODF nº 111 de 13 de junho de 2019) que abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas resolveM:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA:

UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - DISTRITO FEDERAL, destinados a custear as despesas com a contratação de empresa de engenharia para a Construção dos Centros de Triagem da Coleta Seletiva, localizados no Pátio Ferroviário, em Brasília - DF, objeto do certame licitatório, Concorrência nº 009/2016-ASCAL/PRES-NOVACAP, conforme processo administrativo nº 112.002.978/2016.

II - VIGÊNCIA - data de início: a partir da publicação no DODF; término: 30/07/2019.

III - Programa de Trabalho 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 44.90.51 Valor Total: R\$ 1.453.494,86 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Fonte: 332 - Convênios com outros Órgãos (Não Integrantes da Estrutura do GDF)

Art. 2º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE responsável por apresentar prestação de contas parcial e total da execução dos recursos à Unidade Gestora Concedente - UGC, na forma estipulada entre as partes.

Art. 3º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 30, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Com base na recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF n.º 6/2019 - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pelo Parecer SEI-GDF n.º 63/2019 - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINO o arquivamento do processo Administrativo disciplinar número 00391-00010695/2018-82, tendo em vista a prescrição da pretensão da Administração Pública de punir disciplinarmente a conduta cometida pelo servidor JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA.

EDSON DUARTE

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 225, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre prazos de vigência de execução dos projetos contemplados no Edital nº 12/2014 FAC Manutenção de Grupos e Espaços.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos III e V do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre prazos de vigência de execução dos projetos contemplados no Edital nº 12/2014 FAC Manutenção de Grupos e Espaços, destinado a pessoas jurídicas, com e sem fins lucrativos.

Art. 2º A vigência dos Termos de Ajuste terá início na data de assinatura do Termo, com duração de 730 (setecentos e trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, em conformidade com o artigo 3º inciso VII do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura.

Art. 3º Poderá ser solicitado pelo beneficiário contemplado no Edital 12/2014 FAC Manutenção de Grupos e Espaços, a suspensão da contagem do prazo da execução do termo de ajuste a contar da data do protocolo, enquanto o processo estiver pendente de análise por parte do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura - CAFAC.

Parágrafo único - A pedido do beneficiário, o prazo de execução do termo de ajuste poderá ser prorrogado por prazo equivalente aos períodos em que o processo permaneceu sob análise do CAFAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 212, de 10 de junho de 2019, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, publicada no DODF nº 110, de 12 de junho de 2019, página 18, ONDE SE LÊ: "...25 de outubro de 2017...", LEIA-SE: "...25 de outubro de 2018...".

SEÇÃO II**PODER EXECUTIVO****DESPACHO DO GOVERNADOR**
Em 14 de junho de 2019

Processo SEI: 00054-00065811/2018-02. Interessado: 3º SGT PM REF JAILSON GUEDES FERREIRA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c Lei Distrital nº 2.834/2001, e do art. 15 da Lei Federal nº 6.477/1977, a Nota Técnica nº 50/2019 - CAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso interposto pelo 3º SGT JAILSON GUEDES FERREIRA, e no mérito negar-lhe provimento. Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a adoção das medidas que entender necessárias.

IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 04 DE JUNHO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância com o Decreto nº 39.514/2018, resolve:

Art. 1º Reestruturar a composição da Comissão de Implantação do Programa de Otimização do Uso Prioritário da Água, denominado Poupa DF, no âmbito da Administração Regional do Gama, instituída pela Ordem de Serviço nº 22, de 17 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77, de 25/04/2019, pág. 32.

Art. 2º Designar os seguintes membros para, sob a coordenação do primeiro, atuarem na referida Comissão: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CAMPOS, matrícula 030.697-5; WALQUES EPITACIO ALKIMIN, matrícula nº 30.523-5; MARIA TEIXEIRA PINHEIRO, matrícula nº 39.258-8 e VANESSA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.693.091-6, ficando os demais dispensados.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições já estabelecidas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL XAVIER DONIZET

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 17 DE MAIO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO EDUARDO DE SOUZA, matrícula 1.691.330-2, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa Adriano Padaria e Comércio de Alimentos Ltda. - CNPJ 31120192000101, visando os serviços de Coffee Break para atender ao Evento "Roda de Conversa" sobre a Importância do Assistente Social para as Instituições Públicas, a ser realizado nesta cidade no dia 17/05 do corrente ano, às 9h, no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Processo: 00135-00001799/2019-81.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE**ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 07 DE JUNHO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094/2017 que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Temporária, para realizar conferência de bens patrimoniais, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, referente ao exercício de 2019.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores, KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula 174.530-1 (Presidente), IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula 1.693.228-5, WAGNER XAVIER DOS SANTOS, matrícula 1.689.671-8, JOAQUIM UTEMI ALVES DA CUNHA, matrícula 034.693-4, MARCOS SILVA DOS SANTOS PRAZERES, matrícula 1.690.154-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II**ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 11 DE JUNHO DE 2019**

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos XXVIII e XLVIII, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como no art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e Decreto nº 39.611, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer que os servidores abaixo responderão interinamente pelos cargos vagos de Chefia de Gabinete e Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Riacho Fundo II;

Art. 2º Designar, a contar de 11 de junho de 2019 até a posse de titular da UNIDADE, o (a) servidor (a):

I - AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA, matrícula 16900855, Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção, para responder pela Chefia de Gabinete.

II - ALINNE DANIELLE DA SILVA MACHADO DE ALMEIDA, matrícula 16898168, Gerente de Administração, para responder pela Coordenação de Administração Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE MAIO DE 2019**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Substituir na Ordem de Serviço nº 19, de 03 de abril de 2019, publicada no DODF nº 64, de 04 de abril de 2019, página 305, JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO, matrícula 168.925-69, Administrador Regional, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI, por SINDULFO TEIXEIRA CHAVES, matrícula 169.301-77, Coordenador de Administração Geral, na condição de Agente Setorial Patrimonial e na qualidade de Presidente da Comissão CGPI. Permanecendo os demais integrantes.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ JOFFRE NASCIMENTO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE MAIO DE 2019 (*)**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Ordem de Serviço nº 21, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, de acordo com o disposto no art. 9º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Aferição de Mérito, de que trata o art. 2º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Os servidores concorrentes à Promoção Funcional, se não estiverem de acordo com o resultado obtido, terão o prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação do resultado, para interposição de recursos junto a Comissão de Aferição de Mérito desta Administração Regional do Park Way. O recurso deverá ser acompanhado das provas necessárias. Este Ato não gera efeitos funcionais e financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 126.857-0, GUILHERME CHAVES DE AZEVEDO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 52.00, 40.00, 92.00, Sª, I, 05/05/2019; 175.877-2, *MANUELA CARNEIRO CARVALHO DA SILVA, 2ª, V, 15.00, 40.00, 55.00, 2ª, V, 10/02/2017.

*Não alcançou a pontuação mínima para a promoção

RONALD RESENDE DE ARAÚJO

Presidente da Comissão

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019 pág. 39.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 14 de junho de 2019

Processo: 00431-00006475/2019-11. Interessada: CLAUDIA REGINA DE MIRANDA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 104, de 08/03/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da Servidora CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula 43.951-7, Agente de Gestão Fazendária, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em caráter excepcional, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 1º DE ABRIL DE 2019 (*)**

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 026/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 10, conforme processo nº 00410-000742/2013, a saber: 1. ROBERTA LETICIA TONACO, Gerente de Administração, matrícula nº 136.450-2 e JOSE RIBAMAR DA SILVA JUNIOR, Assessor, matrícula nº 1.689.819-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional de Águas Claras/RA-XX - Sede e Biblioteca.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2019, página 24.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de fevereiro de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 028/2017, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital e Ata de Registro de Preços nº 9004/2017-SCG/SEPLAG, e respectivos anexos, referente ao Lote 06, conforme processo nº 00410-00017109/2017-10, a saber: JOÃO SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 1.691.832-0 e FERNANDO OSCAR LOPES GOUVEA, matrícula nº 1.691.864-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo-II/Galpão Múltiplas Funções - Sede.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-000557/2014, a saber: RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula nº 242.665-X e ANTONIA WILMA TEIXEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.428-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/SAAN - Sede 2 e Galpão Almoarifado. IRVAL MIRANDA DE ARAUJO, Diretor, matrícula nº 267.462-9 e GILVANEIDE ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA, Gerente, matrícula nº 274.752-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/Ginásio Nilson Nelson.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO RODRIGO FERREIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00013681/2019-45, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES SOUZA, matrícula nº 274.331-0, para substituir ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula nº 272.727-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade do Fundo Pró-Gestão, da Escola de Governo, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 11 de maio de 2019 a 17 de maio de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007866/2019-11, resolve: DESIGNAR HELBER ROCHA WOLNEY, matrícula nº 44.527-4, para substituir ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2019 a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00007500/2019-41, resolve: DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir ALEXANDRE DE SOUSA CORSINO, matrícula nº 187.379-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Empresas Públicas, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Indireta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00066491/2018-40, resolve: DESIGNAR ALISSON LIRA DA ROCHA, matrícula nº 190.047-1, para substituir DANIEL DA SILVA MELLO, matrícula nº 190.483-3, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Procedimentos e Controle de Sistemas Contábeis, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01 de julho de 2019 a 20 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00013748/2019-41, resolve: DESIGNAR SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir MARIA CLARA FERREIRA SANTANA, matrícula nº 190.754-9, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Custos de Administrações Regionais, da Coordenação de Custos Governamentais, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014340/2019-97, resolve: DESIGNAR LUCIANA ALVES, matrícula nº 175.905-1, para substituir IURY CARVALHO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 271.998-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Imobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2019 a 17 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014338/2019-18, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, SALMA NOGUEIRA FARIA, matrícula nº 43.614-3, para substituir ROBERTO MARTINS DE MELO, matrícula nº 25.856-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administrações Regionais, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 10 de junho de 2019 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015447/2019-52, resolve: AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, do servidor NIVALDO TORRES, matrícula nº 109.164-6, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a fim de defender dissertação de Mestrado em Gestão Econômica e Finanças Públicas, na Universidade de Brasília - UnB, nesta Capital, no período de 04 de novembro de 2019 a 18 de dezembro de 2019, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00013407/2019-76, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, MARCIA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 41.643-6, para substituir ELIZAI DA SILVA NUNES, matrícula nº 44.592-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Órgãos Autônomos, da Coordenação de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 de maio de 2019 a 13 de junho de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00014454/2019-37, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização, NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, para substituir ALCEU GUIMARÃES VAZ DE LIMA JUNIOR, matrícula nº 187.356-3, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Prestação de Contas de Suprimentos de Fundos, Coordenação de Tomada de Contas, da Subsecretaria de Contabilidade, Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 20 de maio de 2019 a 04 de julho de 2019, por motivo de licença para tratamento de saúde.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 14 DE JUNHO DE 2019
A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com base no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000242/2019-72, resolve: DESIGNAR ANNE THALITA DE ARAUJO ROCHA, matrícula nº 174.744-4, para substituir NAYANA CAROLINE LEAL LOPES DE SOUSA, matrícula nº 174.643-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Coordenação Geral de Patrimônio, da Subsecretaria de Contabilidade, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 17 de julho de 2019 a 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e diante do disposto na Lei nº 701, de 22 de abril de 1994 e no Decreto nº 15.902, de 12 de setembro de 1994, resolve: CONCEDER complementação de pensão nos termos da Lei nº 701, de 22/04/1994 regulamentada pelo Decreto nº 15.902, de 12/09/1994, a IVANILDA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, viúva do ex-servidor JOSÉ OSMAR ARAÚJO, matrícula nº 51.238-9, no cargo de Conductor Técnico - NOVACAP, que, nos termos da Lei nº 6.162, de 06/12/1974, optou pelo regime da legislação trabalhista e integração na tabela de pessoal da NOVACAP, com efeitos financeiros a contar da publicação. Processo nº 00040-00015913/2019-08.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicado no DODF Suplemento ao nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01, diante do preceituado no art. 79 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, também, ante o contido no Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT GST nº 4955/2019 e, ainda, diante da instrução inserta no Processo 00040-00011164/2019-31, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE a LETÍCIA DE FÁTIMA SILVEIRA, matrícula 174685-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Gerência de Segurança do Trabalho, da Diretoria de Segurança e Promoção a Saúde do Servidor, da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE, da Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - conforme Normas Regulamentares 15 - Atividades e Operações Insalubres e Anexo 14 - Agentes Biológicos, da Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, no grau médio (10%), a contar de 07/03/2019.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, e, considerando o contido nos Pareceres n.ºs 1.685/2012 e 1.738/2012 - PROPES/PGDF, resolve: CONCEDER Indenização de Transporte, nos termos do Parágrafo único do Decreto n.º 13.447, de 17 de setembro de 1991, conforme alterações introduzidas pelo Decreto nº 21.435, de 14 de agosto de 2000 e o de nº 26.077, de 03 de agosto de 2005, combinado com o artigo 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores CLEIDE APARECIDA ROCHA NOGUEIRA, matrícula nº 275.020-1, Gerente da Gerência de Custos de Empresas Públicas, Autarquias e Fundações da Coordenação de Custos Governamentais, HELVIO FERREIRA, matrícula nº 269.950-8, Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, MARIA TERESINHA CORREIA DE MOURA, matrícula nº 269.951-6, Assessor Especial da Subsecretaria de Contabilidade e ANTONIO ALVES DO LAGO, matrícula nº 271.416-7, Gerente da Gerência de Elaboração e Divulgação de Relatórios da Execução Orçamentária e Financeira, tendo em vista que os referidos servidores fazem trabalhos externos como reuniões técnicas, visitas de trabalho a órgãos do Governo local e federal, estando, portanto, também sujeitos ao desempenho de outras atividades externas, em decorrência da natureza dos trabalhos da Subsecretaria de Contabilidade, na condição de órgão central de contabilidade do Distrito Federal. Processo SEI nº 040-00014842/2019-18.

MAURÍLIO DE FREITAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo nº 0060-008061/2012, resolve:
AVERBAR o total de 589 (quinhentos e oitenta e nove) dias líquidos relativos a Residência Médica prestada ao Hospital Universitário de Brasília pelo Servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, Médico, no período de 05/01/1987 a 24/03/1987, e de 14/08/1987 a 04/01/1989 (já excluída a concomitância), contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço emitida pela Fundação Universidade de Brasília - FUB, tendo como base legal o item 2.5. da Resolução nº 299, de 10/11/2016.
AVERBAR o total de 182 (cento e oitenta e dois) dias líquidos referentes à contagem ponderada sobre o tempo de serviço especial trabalhado sob condições insalubres pelo servidor RICARDO FAVA CORSATTO, matrícula nº 128.634-X, Médico, sendo: 53 (cinquenta e três) dias referentes à aplicação do índice de ponderação de 40% sobre período de 25/03/1987 a 13/08/1987 (excluídas as deduções), trabalhados durante o Regime Celetista à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº GST - 00498/2019 emitido pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal; e 129 (cento e vinte e nove) dias referentes à aplicação do índice de ponderação de 40% sobre período de 13/02/1989 a 31/12/1989, trabalhados durante o Regime Celetista, quando lotado na Unidade de Pediatria do Hospital Regional do Gama, conforme Certidão de Tempo de Serviço Insalubre e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT nº GST - 00498/2019 emitidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

MAURÍLIO DE FREITAS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 14 DE JUNHO DE 2019
O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, e considerando ainda o contido no artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, à HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula 1.430.704-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter concluído curso de graduação, no percentual de 15% (quinze por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de junho de 2019. Processo SEI nº 040-00013535/2019-10.

ANDERSON DE MELO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 450, DE 11 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, GEANE CRISTINA DOS REIS E FAGUNDES, da Carreira de CIRURGIAO DENTISTA, cargo de CIRURGIAO DENTISTA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº. 16867157, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - UNIDADE DE ODONTOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de agosto de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00357207/2018-77.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 452, DE 11 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, ELLEN MURARO, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - ANESTESIOLOGIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 190209-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL DE BRASÍLIA - UNIDADE DE ANESTESIOLOGIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00175582/2019-81.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 453, DE 11 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, MAURÍCIO BOUTROS MERHEB, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - CARDIOLOGIA, 3ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 1689086-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 22 de março de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº 00060-00121256/2019-54.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 454, DE 11 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, TALLEES GONCALVES PEREIRA DA SILVA, da Carreira de VIGILANCIA AMBIENTAL E ATENCAO COMUNITARIA, cargo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, TQ-24, Matrícula nº. 14348586, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - GERENCIA DE SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA N 2 DE BRAZLANDIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 02 de julho de 2018, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00316859/2018-51.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 455, DE 11 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, WILLIAN CASAGRANDE, da Carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - PEDIATRIA, 2ª Classe, Padrão IV, Matrícula nº. 192905-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, declarando vago o referido cargo, a contar de 01 de fevereiro de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00030237/2019-10.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 456, DE 12 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.
Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Lei 4.604, de 15 de julho de 2011;
Considerando o Art. 215, § 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal;
Considerando a Resolução CSDF nº 500, de 24 de abril de 2018, que prorroga para o dia 30 de setembro de 2019 o mandato de 09 (nove) Conselhos Regionais de Saúde cujo vencimento coincide com o calendário das Eleições Gerais de 2018;
Considerando o Memorando nº 06/2018 - CRSB RA I, de 07 de fevereiro de 2018 e Memorando nº 11/2018 - CRSB RA I, de 09 de abril de 2018 que substitui conselheiros usuários para compor o CRSB, resolve:
Art. 1º Dispensar da função de conselheira do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB:
1- Segmento Usuário - Membros Suplentes: AMÉLIA MARIA GUEDES SOUTO - representante da Associação dos Voluntários do Hospital de Apoio - AVHA e ANDREA ARAÚJO PEREIRA - representante da Arquidiocese de Brasília - Pastoral da Saúde DF.
Art. 2º Designar para a função de conselheiro do Conselho Regional de Saúde de Brasília - CRSB, para o período de fevereiro de 2019 a setembro de 2019:

1- Segmento Usuário - Membros Suplentes: FRANCISCA IZABEL CAMPELO LIMA TOSTES - representante da Associação dos Voluntários do Hospital de Apoio - AVHA e JAIRA LEITE RAMOS - representante da Arquidiocese de Brasília - Pastoral da Saúde DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 457, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPCS, no uso das atribuições regimentais, considerando a Lei nº 2.771, de 19 de setembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, considerando o Processo Seletivo Interno Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Servidores da Carreira de Enfermeiro e da Carreira Médica, para o exercício da atividade de Docência, respectivamente, nos Cursos de Graduação em Enfermagem e em Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, objeto do Edital Normativo nº 24, de 04.04.2018, publicado no DODF de 06.04.2018, alterado pelo Edital nº 27, de 18.04.2018, homologado conforme Edital nº 40, de 10.07.2018, publicado no DODF de 12.07.2018, e considerando a Portaria nº 314, de 30.04.2019, publicada no DODF nº 83, de 06.05.2019, pág. 14, resolve: CONCEDER a Gratificação de Atividade de Ensino (GAE) para exercício na atividade de docência no Curso de Graduação em Medicina aos servidores BIANCA RODRIGUES SILVA, matrícula nº 142.253-7, Titulação - Especialização; CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA JUNIOR, matrícula nº 192.786-8, Titulação - Especialização; FLÁVIA LÚCIA PEREIRA GOMES TUYAMA, matrícula nº 1.442.142-9, Titulação - Mestrado; JOSÉ ROBERTO DE DEUS MACEDO, matrícula nº 137.349-8, Titulação - Especialização; MARIANA CASTILHO RASSI, matrícula nº 1.440.987-9, Titulação - Especialização; e TÂNIA MARIA DE SOUZA FONTES, matrícula nº 138.430-9, Titulação - Especialização. Liberar 20 (vinte) horas semanais da carga horária contratual da unidade de saúde de origem para o exercício da atividade de docência nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde. Os efeitos financeiros da GAE terão início com o efetivo exercício da atividade de docência e cessarão no momento em que o servidor deixar de exercer essa atividade.

OSNEI OKUMOTO

COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, conforme nome e matrícula, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão de Gerenciamento de Resíduos em Saúde do Complexo Regulador de Saúde do DF, segue: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 144635-5, responsável técnico, DANIEL LÚCIO DINIZ, matrícula 142056-9, representante no Núcleo de Hotelaria; DAYSE MACEDO DE ARRUDA SANTOS, matrícula 196423-2, representante do Núcleo de Assistência Farmacêutica, VICTOR LEONARDO ARIMATEIA QUEIROZ, matrícula 16657757-4, representante da Central de Regulação em Urgência, JOSEANE GOMES FERNANDES VASCONCELLOS, matrícula 173938-7, representante da Central Estadual de Transplantes, JOZILDA DE OLIVEIRA BRASILEIRO, matrícula 1435873-5, representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO, matrícula 1676927-9, representante do Núcleo de Segurança Higiene e Medicina do Trabalho, TIAGO PESSOA ALVES, matrícula nº 157.456-6, representante da Central de Regulação de Transporte Sanitário, FELIPE DAS NEVES GONÇALO, matrícula nº 1665401-3, representante do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Norte, CRISTIANE MARIA DE LIMA E SILVA, matrícula nº 137875-9, representante do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Sul, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, da Diretoria do SAMU 192, FLÁVIA SILVA SANTOS, matrícula nº 180.174-0, representante do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Sudoeste I, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, MARCOS ANDRÉ GONÇALVES DE MIRANDA, matrícula nº 142659-1, representante do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Sudoeste II, PATRÍCIA HELLEN RAFAEL DE QUEIROZ, matrícula nº 1439563-0, representante do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Oeste, da Gerência de Atendimento Pré-Hospitalar Móvel, KELLY CRISTINA AGUIAR FREITAS, matrícula nº 1676620-2, representante do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Centro-Norte Leste, CRISTINA AYAKO KIMURA, matrícula nº 137.629-2, representante do Núcleo de Apoio Pré-Hospitalar Centro-Sul, TIAGO SILVA VAZ, matrícula 1440462-1, representante do Núcleo de Educação em Urgências.

Art. 2º Compete ao coordenador da CGRS: a) Enviar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos em Saúde do Complexo Regulador de Saúde do DF, aprovado pelo Diretor-Geral do Complexo Regulador de Saúde do DF, para ciência das Diretorias, do Núcleo de Educação em Urgências (NEP/SAMU/CRDF) e da Gerência de Hotelaria/SES-DF, e encaminhar o Plano à Diretoria de Vigilância Sanitária; b) Mensurar os indicadores de Gestão de Resíduos de Saúde do CRDF; c) Elaborar e encaminhar à Gerência de Hotelaria/SES-DF o Plano de Ação para Gestão dos Resíduos de Saúde do CRDF de acordo com os objetivos e metas definidos pela referida Gerência; d) Enviar mensalmente a análise dos indicadores de Gestão de Resíduos do CRDF à Gerência de Hotelaria e Direção do CRDF; e) Elaborar e executar o plano de Educação Permanente em consonância com o NEU; f) Adequar, implementar e supervisionar normas e rotinas técnico-operacionais visando à redução, o reaproveitamento e a reciclagem de resíduos, o controle de resíduos hospitalares, a diminuição dos resíduos especiais, a prevenção de acidentes ocupacionais e a preservação da saúde pública e do meio ambiente.

Art. 3º As reuniões deverão ser realizadas conforme agendamento pelo coordenador, e extraordinariamente quando necessárias.

Art. 4º As reuniões devem ter suas atividades registradas em ata, assinada por todos os presentes e cabe ao Presidente da Comissão enviar uma cópia da ata para ao Núcleo de Educação em Urgências (NEU/CRDF);

Art. 5º Os membros que não comparecerem a 3 (três) reuniões/ano não justificadas ou não representados pelos suplentes estarão imediatamente desligados desta comissão;

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00268315/2018-76, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula 139472-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Diretor Administrativo do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, CNE-07, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LOBO, matrícula 190571-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOÃO COSTA CARVALHO, matrícula: 123.055-7, ocupante do cargo de AOSD Lavanderia Hospitalar, para substituir a Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROSA TALITA CARVALHO RIBEIRO, matrícula 1435340-7, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Educação Permanente em Saúde da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADINA FONSECA ARAÚJO, matrícula 1432925-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Chefe do Núcleo de Escalas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SÔNIA LUCAS DAMASCENO, matrícula 1440181-9, ocupante do cargo de Administrador, para substituir a Chefe do Núcleo de Orçamento e Finanças da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RIUMAR OLIVEIRA SILVA, matrícula 360.575-2, ocupante do cargo Artífice Mecânica, para substituir o Chefe do Núcleo de Almoxarifado da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIS MATIAS SANTOS, matrícula: 1401144-1, ocupante do cargo de Motorista, para substituir o Chefe do Núcleo de Transportes da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Patrimônio e Documentação da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIEZER DAS GRACAS SANTOS, matrícula 180.017-5, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Chefe da Ouvidoria do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR EMILLYANNE ALBANO DE LUCENA, matrícula 1442896-2, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuários de Paciente da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RONALDO PORTELA, matrícula 162828-3, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JOSINALDO NOBERTO DE LIRA, matrícula 196409-7, ocupante do cargo Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituir o Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIANA SOUSA ROCHA, matrícula nº 193874-6, Técnico em Nutrição, a Chefe do Núcleo de Nutrição e Dietética da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AFRÂNIA ALVES DIAS, matrícula 0189055-7, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir a Chefe do Núcleo do Núcleo de Serviço Social da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LAURA CARDINS GIRÃO, matrícula: 14402491, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Enfermagem da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR VANESSA LUIZ GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1441434-1, ocupante do cargo Médico - Psiquiatria, para substituir a Chefia do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente da Diretoria Geral do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula 134171-5, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS da Diretoria de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de junho de 2019

TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora JOSELÂNDIA NUNES DE ARAÚJO VIEIRA, matrícula 145438-2, publicada no DODF nº 172, de 10/09/2018, página 28, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Escalas da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora CAMILA ROCHA COELHO, matrícula 198.849-2, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, publicada no DODF nº 194, de 10/10/2018, página 37, para substituir a Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde da Diretoria Administrativa do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço 10 de Setembro de 2012, publicada no DODF nº 186, de 13 de setembro de 2012, página 30, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a), JOECYR TEREZA RIBEIRO, 134.654-7, AGENTE DE PORTARIA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. ONDE SE LÊ: "... 2.500 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25 de outubro de 1971 a 28 de agosto de 1978, contados somente para fins de aposentadoria...". LEIA-SE: "... 2.468 dias, ou seja, 6 anos, 9 meses e 8 dias, prestados a Fundação Nacional do Índio -FUNAI, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 25 de outubro de 1971 a 27 de julho de 1978, contados somente para fins de aposentadoria e 32 dias, ou seja, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de julho de 1978 a 28 de agosto de 1978, contados somente para fins de aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº280.000063/2011".

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 21 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo: 00060-00205727/2019-86, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor SAMIR CUNHA COURY MOREIRA, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, matrícula 1676477-3, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE OSTEOMETABOLISMO ORTOPÉDICO - CBOOM 2019, a ser realizado no período de 18/07/2019 A 20/07/2019, em CAMPINAS - SP, sendo o período de afastamento pretendido de 17/07/2019 A 20/07/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 30 DE MAIO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo: 00060-00212102/2019-71, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora MARIA HELENA PEREIRA PIRES DE OLIVEIRA, Médico - Psiquiatria, matrícula 1441433-3, para a participação no CONGRESSO BRASILEIRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA E PSIQUIATRIA, a ser realizado no período de 10/07/2019 a 12/07/2019, em CUIABÁ MT, sendo o período de afastamento pretendido de 09/07/2019 a 12/07/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00215340/2019-38, resolve:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade aos servidores: FREDERICO FRANÇA VIDIGAL, matrícula 01715402, CEO-GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 2º - 31.10.13 a 29.10.18, Processo: 00060-00475901/2018-75; GEOVANIA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 16609352, CEO-GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 1º - 29.10.13 a 25.03.19, Processo: 00060-00072670/2019-22; CRISTINA FERREIRA E SILVA, matrícula 14416018, POLICLINICA - SANTA MARIA/GSAS2/DIRASE/SRSSU. Qq.: 1º - 22.01.13 a 21.01.18, Processo: 00060-00316539/2018-00; LINDEVANIA BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 01737325, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 2º - 12.01.14 a 12.01.19, Processo: 00060-00137984/2019-88; GISELY CARVALHO FERRAZ ALVES, matrícula 14394995, POLICLINICA - SANTA MARIA/GSAS2/DIRASE/SRSSU. Qq.: 1º - 02.08.12 a 30.12.17, Processo: 00060-00134406/2017-28; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA, matrícula 1659942X, POLICLINICA - SANTA MARIA/GSAS2/DIRASE/SRSSU. Qq.: 1º - 01.08.13 a 30.07.18, Processo: 00060-00368990/2018-02; LIDIANE CARVALHO CAVALCANTE, matrícula 16599535, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 1º - 01.08.13 a 30.07.18, Processo: 00060-00482013/2018-17; WLADIMIR SANTOS BARRETO, matrícula 01469967, CEO - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 3º - 22.10.13 a 19.11.18, Processo: 275.001.071/2008; MADALENA FILGUEIRA DE MELO MOURAO, matrícula 01334417, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 5º - 15.12.13 a 13.12.18, Processo: 061.033.929/1998; IRACI CAVALCANTE CHAGAS DE SOUZA, matrícula 01331035, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 5º - 26.07.13 a 24.07.18, Processo: 061.033.637/1998; ZENY CUNHA ALBERNAZ, matrícula 01315676, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 5º - 04.06.12 a 02.06.17, Processo: 061.033.307/1997; MARCOS CESAR DE ARAUJO WANDERLEI, matrícula 01496891, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 2º - 21.05.13 a 19.05.18, Processo SEI 00060-00264604/2018-04; BEATRICE MARIA VIEGAS ALMEIDA SANTIAGO HENRIQUES, matrícula 01698621, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 2º - 10.09.13 a 08.09.18, Processo: 00060-00428402/2018-99; ROSANGELA RIBEIRO DE ALCANTARA, matrícula 14387832, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 1º - 25.06.12 a 23.06.17, Processo: 00060-00534930/2018-86; FILOMENA MARIA DA SILVA CARVALHO, matrícula 01346970, POLICLINICA - GAMA/GSA1/DIRASE/SRSSU. Qq.: 4º - 11.08.09 a 09.08.14, Processo: 061033548/1999;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764 DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo: 00060-00240494/2019-68, resolve:

Art. 1º Averbar TEMPO DE SERVIÇO E/OU contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDINALVA ALMEIDA DA SILVA, 136.107-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de abril de 1990 a 16 de outubro de 1990, 17 de outubro de 1990 a 29 de dezembro de 1990, 30 de dezembro de 1990 a 1º de abril de 1991 e 15 de maio de 1993 a 08 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00183329/2019-00. CELIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, 1.659.348-0, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.890 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1992 a 18 de setembro de 1997 e 1º de janeiro de 2000 a 11 de novembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00097422/2019-94. MARLUCE ALVES SILVA, 150.722-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.110 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 1º de setembro de 2000 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00131400/2019-61. TATIANE BARROS DA SILVA, 1.673.323-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 401 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 2012 a 22 de agosto de 2012 e 1º de setembro de 2012 a 16 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00532027/2018-81. TATIANE BARROS DA SILVA, 1.673.323-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 946 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 6 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 17 de maio de 2013 a 1º de janeiro de 2015 e 02 de fevereiro de 2015 a 18 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00532027/2018-81. ESTER ALVES CAMELO, 143.249-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.542 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1994 a 02 de janeiro de 1995, 19 de agosto de 1995 a 10

de julho de 1996, 24 de março de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de março de 2001 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00177361/2019-48. ELIZABETE LEITÃO DE SANTANA FONSECA, 1.674.991-X, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.241 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1991 a 31 de outubro de 1991, 1º de fevereiro de 1992 a 1º de dezembro de 1993, 13 de outubro de 1995 a 1º de novembro de 1995, 1º de março de 1996 a 30 de setembro de 1996, 1º de agosto de 1997 a 1º de junho de 1998, 1º de julho de 2000 a 02 de julho de 2001 e 1º de agosto de 2006 a 11 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 000.6000031834/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 764 DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processo SEI nº 00060-00240494/2019-68, resolve:

Art. 1º Averbar tempo de serviço e/ou contribuição prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): EDINALVA ALMEIDA DA SILVA, 136.107-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de abril de 1990 a 16 de outubro de 1990, 17 de outubro de 1990 a 29 de dezembro de 1990, 30 de dezembro de 1990 a 1º de abril de 1991 e 15 de maio de 1993 a 08 de janeiro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00183329/2019-00. CELIA CRISTIANE NEVES DE QUEIROZ OLIVEIRA, 1.659.348-0, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.890 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1992 a 18 de setembro de 1997 e 1º de janeiro de 2000 a 11 de novembro de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00097422/2019-94. MARLUCE ALVES SILVA, 150.722-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.110 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de fevereiro de 1998 a 14 de fevereiro de 1999 e 1º de setembro de 2000 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00131400/2019-61. TATIANE BARROS DA SILVA, 1.673.323-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 401 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de abril de 2012 a 22 de agosto de 2012 e 1º de setembro de 2012 a 16 de maio de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00532027/2018-81. TATIANE BARROS DA SILVA, 1.673.323-1, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 946 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 6 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 17 de maio de 2013 a 1º de janeiro de 2015 e 02 de fevereiro de 2015 a 18 de janeiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00532027/2018-81. ESTER ALVES CAMELO, 143.249-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.542 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1994 a 02 de janeiro de 1995, 19 de agosto de 1995 a 10 de julho de 1996, 24 de março de 1997 a 31 de dezembro de 1998 e 1º de março de 2001 a 16 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 00060-00177361/2019-48. ELIZABETE LEITÃO DE SANTANA FONSECA, 1.674.991-X, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.241 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1991 a 31 de outubro de 1991, 1º de fevereiro de 1992 a 1º de dezembro de 1993, 13 de outubro de 1995 a 1º de novembro de 1995, 1º de março de 1996 a 30 de setembro de 1996, 1º de agosto de 1997 a 1º de junho de 1998, 1º de julho de 2000 a 02 de julho de 2001 e 1º de agosto de 2006 a 11 de abril de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme Processo: 000.6000031834/2019-61.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 740, DE 11 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 708/2018, e conforme Processo: 00060-00223287/2019-49, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora TAYANA FILGUEIRA GALDINO ALMEIDA, cargo Cirurgião Dentista, matrícula 1441433-3, lotada no Centro de Especialidades Odontológica - Gama, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sul, para a participação no CURSO DE CIRURGIA PLÁSTICA PERIODONTAL, a ser realizado no período de 27/06/2019 e 28/06/2019, em Brasília (DF), sendo o período de afastamento pretendido de 27/06/2019 e 28/06/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 766, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso XI, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme Processos: 00060-00246054/2019-14, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito A PUBLICAÇÃO DE ABONO PERMANÊNCIA do (a) servidor (a) MOACIR LUIZ DA CONCEIÇÃO, matrícula 121.866-2, Auxiliar de Enfermagem, publicada no DODF Nº 83 de 06/05/2019, página 18.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 03/03/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) IRANDI IRIS DANTAS, matrícula nº 129.370-2, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/GERMERG, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00238602/2019-32.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 16/03/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) JOSOE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula nº 121.735-6, AOSD-ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/NME, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º, § 5 da Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00227955/2019-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 15/04/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) FLÁVIA BEZERRA DE FREITAS, matrícula nº 127.823-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com lotação na SES/SRSSU/HRG/UGO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00227752/2019-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 14/05/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao(a) servidor(a) LILIANE CRISTINA BONIOLI CUGOLA, matrícula nº 130.794-0, MÉDICO, com lotação na SES/SRSSU/HRG/UGO, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00220928/2019-11.

CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, A PARTIR DE 20/03/2019, EQUIVALENTE AO VALOR DE SUA CONTRIBUIÇÃO previdenciária ao (a) servidor (a) VALÉRIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula 129.965-4, AGENTE DE PORTARIA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/NGINT, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00173205/2019-16.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a partir de 06/04/2019, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora MÁRCIA CORRÊA RODRIGUES, matrícula 134.140-5, NUTRICIONISTA, com lotação na SES/SRSSU/HRG/NND, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o Processo: 00060-00215632/2019-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, conforme processo SEI nº 00060-00179448/2019-50; Considerando a Portaria nº 140/SAS/MS, de 27 de fevereiro de 2014, que trata da habilitação oncológica no SUS, e estabelece a obrigatoriedade de implantação dos Registros Hospitalares de Câncer (RHC) nas unidades de alta complexidade em oncologia no SUS; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando o Plano Oncológico do Distrito Federal e a necessidade de se dispor de informações sobre a incidência de câncer e atenção hospitalar ao paciente com câncer, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Hospital Regional do Gama, o COMITÊ DO REGISTRO HOSPITALAR DE CÂNCER DO HOSPITAL REGIONAL DO GAMA (RHC-GAMA), com o objetivo de coletar os dados referente ao diagnóstico, tratamento, evolução dos casos novos de neoplasia malignas atendidos na referida unidade hospitalar, e posterior alimentação da base nacional de dados por meio do Sistemas de Registro Hospitalar de Câncer do Instituto Nacional do Câncer do Rio de Janeiro/Ministério da Saúde - INCA/MS.- SISRHC/INCA-MS, permitindo, assim, a avaliação e melhoria da assistência oncológica no HRG, e consequentemente da Rede oncológica do SUS/DF.

Art. 2º O RHC-GAMA terá as seguintes atribuições:

I - Seguir as normas técnicas e procedimentos determinados pela Coordenação Central de Registro de Câncer do Distrito Federal e INCA-MS, conforme Manual do Registros Hospitalares de Câncer - Planejamento e Gestão/Ministério da Saúde - 2ª edição;

II - Planejar as atividades de coleta dos dados para o preenchimento das fichas de tumor e seguimento, codificação conforme CID-O, inserção de dados no SISRHC, arquivamento das fichas e divulgação das informações no HRG;

III - Organizar reuniões técnicas com a finalidade de atualizar e reciclar conceitos técnicos e assuntos administrativos;

IV - Participar de treinamentos, quando convocados pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, multiplicar o treinamento para os novos servidores do RHC/HRG;

V - Analisar as informações de forma integrada com as áreas técnicas e assistenciais do hospital, de modo a contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações oncológicas, no referido hospital, com a finalidade de trazer melhoria e transparência para as ações relacionadas a assistência oncológica da unidade hospitalar;

VI - Elaborar projetos para o desenvolvimento da divulgação das atividades e apresentação das informações compiladas do RHC no HRG;

VII - Elaborar e atualizar Manual de rotinas e procedimentos do registro, tendo como base o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer disponível no site do Integrador - SISRHC;

VIII - São atribuições do Comitê analisar a base de dados para a transmissão ao INCA, respeitando cronograma proposto pela Coordenação Central do Registro de Câncer - DF, e a liberação do correspondente relatório anual, para divulgação dentro da unidade hospitalar, assim como o preenchimento do questionário, pelo Coordenador do RHC, no site do Integrador - SISRHC;

Art. 3º A Comissão Permanente da Coordenação Central de Registro de Câncer do DF juntamente com a Vigilância Sanitária do Distrito Federal será responsável pelas visitas técnicas para avaliação e emissão de relatórios técnicos ou sanitários.

Art. 4º O RHC-GAMA será subordinado a Direção do HRG.

Art. 5º O RHC-GAMA será composto por membros efetivos que executarão as ações e terão carga horária liberada para isso e membros consultivos, a serem consultados diante das questões técnicas.

Art. 6º O RHC-GAMA será composto dos seguintes integrantes:

I - Coordenador - presidente do Comitê (membro efetivo): CELI REGINA MATIAS TOMAS, matrícula 0150909-8, Auxiliar de Enfermagem, com liberação da carga horária de 20 horas semanais;

II - Registradores de Câncer (membros efetivo): CLAUDENY BEZERRA SOUZA FONTES, matrícula 0151296-X, Auxiliar de Enfermagem, com liberação da carga horária de 16 horas semanais;

III - Representante da Direção do HRG (membro consultivo): ALLAN WLISSSE DE MORAES DOS DUALIBE BARROS, matrícula 1437056-5, Médico, Diretor do Hospital Regional do Gama;

IV - Representante da Anatomia Patológica (membro consultivo): CACILDÁ JOYCE FERREIRA DA SILVA GARCIA, matrícula 0198704-6, Médico - Anatomia Patológica;

V - Representante da Oncologia (membro consultivo): JOAQUIM MARTINS CANAAN JUNIOR, matrícula 1435852-2, Médico - Cirurgia Geral;

VI - Representante Multiprofissional - Serviço Social, Farmácia, Enfermagem, etc. (membro consultivo): GRAZIELA ANDREGHETTO SPONCHIADO, matrícula 1672302-3, Assistente Social.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 768, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função

de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo: 0006000338825/2018-18; e em conformidade com os Processos: 00060-00230654/2019-61 e 00060-00230654/2019-61, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ORNELINO DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula 0198459-4, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da designação constante no artigo 110, da Ordem de Serviço nº 409, do dia 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 150, do dia 08 de agosto de 2018, página 15.

Art. 2º Designar DANIEL DE BRITO MACHADO, matrícula 0198496-9, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o Chefe, do Núcleo Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional de Santa Maria, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Dispensar MIRIANE RODRIGUES DE FARIA VILAROUCA, matrícula 0198192-7, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, da designação constante do artigo 18, da Ordem de Serviço nº 409, do dia 18 de julho de 2018, publicada no DODF nº 150, do dia 08 de agosto de 2018, página 13.

Art. 4º Designar ROSSIRLEZ RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1664452-2, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para substituir o Chefe, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Atenção Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE RANGEL MARINHO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 12 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR, sem ônus, MARIANA ROCHA RODOVALHO SUSSEL, Matrícula 1.684.930-2, para organizar, supervisionar e orientar o voluntariado da Superintendência da Região de Saúde Leste.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Averbações de Tempo de Serviço de SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF de 280 dias, ou seja, 9 meses e 10 dias, conforme processo nº 271000141/2002, publicada no DODF nº 75, 23 de abril de 2019, pág. 14 e de 340 dias, ou seja, 11 meses e 10 dias, prestados Ministério da Defesa, no período de 12 de março de 1984 a 14 de fevereiro de 1985, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271.000141/2002, publicada no DODF nº 154, 14 de agosto de 2018, pág. 36

TORNAR SEM EFEITO as Averbações de Tempo de Serviço de ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde, conforme processo nº 06000142392/2017-16, publicada no DODF nº 248, 29 de dezembro de 2017, pág. 40 e conforme processo nº 06000041030/2018-90, publicada no DODF nº 33, 19 de fevereiro de 2018, pág. 29

TORNAR SEM EFEITO as Averbações de Tempo de Serviço de MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, 129497-0, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF publicadas no DODF nº 084 de 04 de maio de 1999, pág. 24 e DODF nº 034 de 17 de maio de 2019 edição extra, pág. 02.

DESAVERBAR o Tempo de Serviço de RAIMUNDO LUZ PARENTE, 1658599-2, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 81 dias, ou seja, 2 meses e 21 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 03 de janeiro de 2000 a 23 de março de 2000, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 284000085/2015, publicada no DODF nº 154, 14 de agosto de 2018, pág.36

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado por PAULO ROBERTO VALLÉ CIRILO, 129322-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 582 dias, ou seja, 1 ano, 7 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1979 a 14 de fevereiro de 1979, 09 de março de 1982 a 08 de junho de 1982, 16 de agosto de 1984 a 07 de março de 1985, 1º de abril de 1985 a 1º de novembro de 1985 e 1º de janeiro de 1988 a 26 de janeiro de 1988,

contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039660/1991. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 338 dias, ou seja, 11 meses e 8 dias, prestados Universidade Federal da Paraíba, no período de 05 de janeiro de 1981 a 08 de dezembro de 1981, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 651 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 16 dias, prestados Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Rio de Janeiro, no período de 08 de dezembro de 1992 a 03 de janeiro de 1996, contados somente para fins de e aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16.

ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 262 dias, ou seja, 8 meses e 22 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 21 de junho de 1999 a 08 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.342 dias, ou seja, 9 anos, 1 mês e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1986 a 30 de junho de 1986, 12 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de julho de 1986 a 31 de agosto de 1986, 1º de outubro de 1986 a 30 de novembro de 1986, 1º de janeiro de 1987 a 30 de junho de 1988, 1º de janeiro de 1989 a 07 de dezembro de 1992, 04 de janeiro de 1996 a 30 de novembro de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 11 de janeiro de 1998 e 1º de maio de 1999 a 20 de junho de 1999, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16.

SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF. 280 dias, ou seja, 9 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 28 de fevereiro de 1989 a 04 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000141/2002. MARCELO MENDES DE MELLO, 141156-X, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.006 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1991 a 1º de outubro de 1991, 06 de janeiro de 1992 a 1º de outubro de 1992, 04 de janeiro de 1993 a 30 de julho de 1994, 1º de outubro de 1997 a 29 de novembro de 1997, 1º de agosto de 1998 a 12 de agosto de 1998 e 1º de dezembro de 1998 a 24 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000087/2012 MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, 135873-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.429 dias, ou seja, 6 anos, 7 meses e 29 dias, prestados FUNASA, no período de 16 de novembro de 1976 a 11 de julho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039194/1999. MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA, 135873-1, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.465 dias, ou seja, 4 anos e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1992 a 31 de agosto de 1995, 11 de maio de 1992 a 31 de maio de 1992 e 28 de maio de 1991 a 10 de maio de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061039194/1999. MARIA DE LOURDES DE FREITAS, 141106-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 270 dias, ou seja,

9 meses, prestados Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, no período de 30 de junho de 1990 a 26 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000244155/2019-51. MARIA DE LOURDES DE FREITAS, 141106-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 23 dias, ou seja, 23 dias, prestados Prefeitura Municipal de Anápolis, no período de 1º de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000244155/2019-51. MARIA DE LOURDES DE FREITAS, 141106-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.360 dias, ou seja, 6 anos, 5 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1983 a 17 de janeiro de 1984, 10 de abril de 1985 a 09 de junho de 1985, 1º de fevereiro de 1987 a 30 de julho de 1988, 1º de março de 1998 a 31 de agosto de 2001 e 1º de setembro de 1988 a 28 de fevereiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000244155/2019-51.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 1004883, como executor e Erasmo de Souza Moraes Oliveira, matrícula 14020858, como executor substituto do Contrato nº 006/2019-NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00000119/2019-01.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002184/2019-34, resolve:

Art. 1º Designar DEBORAH FIRME RODRIGUES, matrícula Fepecs nº 0274215-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, DFG - 14, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Fepecs nº 0274201-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividades Gerais, DFG - 14, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 02, de 11.02.2019, publicada no DODF nº 30, de 12.02.2019, pág. 21.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018, conforme Processo SEI nº 00064-00002184/2019-34, resolve:

Art. 1º Designar DEBORAH FIRME RODRIGUES, matrícula Fepecs nº 0274215-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Recursos Materiais, DFG 14, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar HEMERSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula Fepecs nº 0274201-2, para substituir o Gerente, da Gerência de Atividades Gerais, DFG - 14, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Revogar a Ordem de Serviço nº 02, de 11.02.2019, publicada no DODF nº 30, de 12.02.2019, pág. 21.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00101465/2018-26 e 00080.00101468/2018-60.

Art. 2º Designar ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, o Vogal RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00114324/2018-73.

Art. 2º Designar LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 474.000396/2012 e 466.000218/2015.

Art. 2º Designar JOSÉ MARIA PINHEIRO, matrícula 33.694-7, Professor de Educação Básica; CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X, Professor de Educação Básica; MARIA HELENA P. FIGUEIREDO, matrícula 48.305-2, Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, DENILSON FAGUNDES DE SOUZA, matrícula 36.137-2, Professor de Educação Básica; e como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular, CLAUDIA REGINA DE SOUZA SALDANHA, matrícula 202.358-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176, DE 14 DE MAIO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes do processo nº 00080.00105930/2019-89.

Art. 2º Designar AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00113082/2018-09 e 00080.00115485/2019-65.

Art. 2º Designar RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica; ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2, Professor de Educação Básica; ANDERSON MOURA BARBOSA, matrícula 201.556-0, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, ROMILSON AMARAL DUARTE, matrícula 28.846-2.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 178, DE 14 DE JUNHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Instaurar Processos Disciplinares, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos processos nº 00080.00101441/2018-77 e 00080.00101460/2018-01.

Art. 2º Designar ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA, matrícula 208.491-0, Professor de Educação Básica; AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X, Professor de Educação Básica; LILIAN BEATRIZ FIDELIS MAYA, matrícula 39.056-9, Professor de Educação Básica; respectivamente Presidente e Vogais, como Vogal Suplente, RONILDO LOPES DO NASCIMENTO, matrícula 59.230-7, Professor de Educação Básica, e como Presidente Suplente, nos eventuais impedimentos do titular, AISHA PAULO FONSECA, matrícula 205.776-X.

Art. 3º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos da alínea "b", inciso II, do artigo 62 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e conforme consta no Parecer Jurídico SEI-GDF nº 103/2018-SEMOB/GAB/AJL e no Processo SEI-GDF nº 00090-00013330/2019-58, resolve: DESIGNAR MAURO DIAS DA SILVA, matrícula nº 37.921-2, para substituir HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 263.846-0, Gerente da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Controle e Auditoria, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 13/05 a 1º/06/2019, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Designar como Executora ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 269.639-8 Executora-Titular do Contrato nº 34/2016, celebrado com a ELOAHO PUBLICIDADE E PROPAGANDA, em substituição à servidora TALITA REBECA LARA DE SOUSA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.180-1, conforme Processo 0098.002.585/2015. Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de junho de 2019

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida para a realização de despesa de exercício anterior, relativa ao pagamento de dívida referente a verbas trabalhistas constantes no processo-SEI 0098-002789/2010, ao servidor Bruno Henrique Bueno Galeno, no valor de R\$ 1.417,65 (um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos). O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, inciso III do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: DECLARAR, nos termos do Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o Art. 86 do 32.598/2010, com redação do Decreto nº 39.014/2018, que as despesas relativas a verbas trabalhistas ao servidor BRUNO HENRIQUE BUENO GALENO estão de acordo com a legislação vigente, no Programa de Trabalho 26.122.6001.8502.0080 - Administração de Pessoal, na Natureza de Despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte 100; DECLARAR, nos termos do Decreto Federal nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, que a presente dívida relativa ao exercício de 2009 não está prescrita e não está sendo paga em duplicidade; DECLARAR ainda que a execução da despesa, no presente exercício, não comprometerá a execução desta Unidade.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a ANTONIO MAGNO DA SILVA, mat. 93.451-8, 7º quinquênio 23/04/2014 a 21/04/2019; BALTAZAR FRANCISCO DE ARAUJO, mat. 93.501-8, 6º quinquênio 01/08/2008 a 30/07/2013 e 7º quinquênio 31/07/2013 a 29/07/2018; DOROTIL FORTUNATO RODRIGUES FILHO, mat. 93.976-5, 1º quinquênio 28/06/1993 a 26/06/1998, 2º quinquênio 27/06/1998 a 25/06/2003, 3º quinquênio 26/06/2003 a 23/06/2008, 4º quinquênio 24/06/2008 a 22/06/2013 e 5 quinquênios 23/06/2013 a 21/06/2018.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE JUNHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no DODF nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos do art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR, Licença para Tratar de Interesses Particulares, a PAULA NUNES FEU ROSA GODOY, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, matrícula 224.117-X, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 01/11/2019 a 31/10/2022, conforme Processo: 00113.00017188/2019-85.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 64, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme o disposto no Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve: Art. 1º Designar como membros da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, os seguintes servidores: I - ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57964-5, Agente Setorial Patrimonial; II - RUDNEY MARTINS DE CARVALHO, matrícula 110.275-3, Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI); III - WELLY LACERDA BOMFIM, matrícula 1.671.272-2, CREA 16.715/D-DF Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061700017

Art. 2º A participação nas atividades da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141-SSP/DF de 30/06/2015, e com base no artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41º do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar JOEL INÁCIO DE OLIVEIRA NETO, matrícula nº 1.682.517-9 e ANA CLÁUDIA RAMALHO VILAR FARIAS, matrícula nº 187.816-6 como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2019-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviços nº 0050-000934/2014, firmado com a EMPRESA LOGRAR PSICOLOGIA EIRELLI-EPP, que tem por objeto aplicação de testes psicotécnicos para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art.2º Designar VALDEMIR PEDRO DA SILVA, matrícula nº 1.669.522-4 e ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, como Executor e Suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 32/2019-SSP/DF, originário do Processo de Prestação de Serviços nº 00050-00025140/2019-22, firmado com a EMPRESA RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, que tem por objeto a aquisição de 39 aparelhos de ar-condicionado, com instalação simples, TIPO Split com Sistema Inverter para atender demanda da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Ao Executor e Suplente designados no artigo acima, cabem o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24/2002-SSP, publicada à pág. 8, do DODF nº 98, de 24/05/2002, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado às páginas 4/14 do DODF nº 238, de 16/12/2010 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 11 DE JUNHO DE 2019

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo SEI. FÉLPE MAURER DE BARROS, 1.692.755-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028457/2019-11; IGO ARAUJO DE OLIVEIRA LIMA, 1.692.884-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027953/2019-57; DANIELLE OLIVEIRA CARVALHO LIMA, 1.688.625-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028472/2019-69; ALAN JORGE DE LIMA DOS SANTOS, 1.692.825-3, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028440/2019-63; FERNANDA GARCEZ ALVES LLURDA MENEZES, 1.692.947-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028213/2019-38; MARCIO PAULO DO NASCIMENTO, 1.692.785-0, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00027979/2019-03; ROMULO ARAUJO SOUSA FARIAS, 1.688.540-6, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00028341/2019-81; ELISMAR PEREIRA DE SOUSA, 1.692.858-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00026440/2019-29; ROGERIO LACERDA DE FARIA, 1.692.948-9, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025335/2019-72; WILIAN DIAS FERREIRA, 1.692.830-X, AG.ATIV.PENIT., 20%, 01/06/2019, 00050-00025664/2019-13.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 13 DE JUNHO DE 2019

COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pela servidora KALLEY DA SILVA GOMES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.682.501-2, sendo: 1 (um) ano, 07 (sete) meses, 3 (três) dias, referente ao período 01/03/2002 a 03/10/2003, prestados ao empregador Laboratório Método de Investigações em Análises Clínicas; 01 (um) ano, 04 (quatro) meses, 26 (vinte e seis) dias, referente ao período 01/02/2008 a 26/06/2009, prestados ao empregador Diagnóstico Clínica de Imagens Médicas Eireli; 04 (quatro) anos, 04 (quatro) meses, 29 (vinte e nove) dias, referente ao período 01/07/2009 a 29/11/2013, prestados ao empregador Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda; 0 (zero) ano, 03 (três) meses, 14 (quatorze) dias, referente ao período 13/02/2017 a 26/05/2017, prestados ao empregador Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; 0 (zero) ano, 01 (um) mês, 02 (dois) dias, referente ao período de 28/08/2017 a 29/09/2017, prestados ao empregador Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; 0 (zero) ano, 00 (zero) mês, 10 (dez) dias, referente ao período de 16/10/2017 a 25/10/2017, prestados ao empregador Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; 0 (zero) ano, 01 (um) mês, 29 (vinte e nove) dias, referente ao período de 06/11/2017 a 04/12/2017, prestados ao empregador Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Totalizando 2878 (dois mil, oitocentos e setenta e oito) dias, correspondendo a 7 (sete) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme Processo SEI nº 00050-00017419/2018-51.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do processo SEI. MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS, 1.692.882-2, AG.ATIV. PENIT, 20%, 01/06/2019, 00050-00025626/2019-61.

ELIAS JOSÉ DE SENA JÚNIOR

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 14 de junho de 2019

Processo SEI/GDF: 00054-00039584/2019-32. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA O EXTERIOR DE POLICIAIS MILITARES.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento para o exterior do TC QOPM WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS, matrícula 50519/6 e do 3º SGT QPPMC ANTONIO PEREIRA FARIAS, matrícula 23.273/4, no período 16 a 24 de junho de 2019, com destino a cidade de Pequim - China, cujo objetivo é participar do "International Special Sniping Symposium", a ocorrer nos dias 18 a 22 de junho de 2019, uma vez que os conhecimentos a serem adquiridos são de interesse da Corporação, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta na Informação Técnica SEI-GDF nº 147/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 23877034);

2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a Polícia Militar do Distrito Federal para a adoção das providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 653, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.003.182/1988, resolve:

EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora LUCIA REGINA COUBE COSTA, Mat. nº 04644310, filha maior do instituidor, falecida na data de 02 de maio de 2019, conforme certidão de óbito de nº 021253 01 55 2019 4 00286 137 0107923 28, do 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRASÍLIA;
REVER a Portaria DIPC nº 732 de 07 de dezembro de 2015, para transferir, na forma do artigos 7º, inciso II, 9º, §1º, 24, caput, este regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; e 29, alínea "b", da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei 6.023/74; e 141 da Lei nº 7.289/84, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM JOSÉ AMARO FILHO, matrícula nº 00.591/6, reformado com proventos integrais, falecido em 02 de agosto de 1988, a que fazia jus a senhora LUCIA REGINA COUBE COSTA, falecida na data de 02 de maio de 2019, integralmente para MARIA AUGUSTA AMARO DA ROCHA, filha maior do instituidor, a contar do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 654, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00050903/2019-61, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput, inc. I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º TEN PM ANTONIO MEDEIROS FILHO, matrícula nº 01.471/0, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de maio de 2019, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: IRACEMA DUARTE BARROS DE MEDEIROS, SACCHA DUARTE BARROS DE MEDEIROS e ILZE MARIA SILVA MEDEIROS, respectivamente, viúva, filha maior inválida e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do Processo 0053-001150/2007, resolve: REFORMAR o Capitão BM RRM CREGINALDO FEITOSA DE ABREU, matr. 1415763, a contar de 19 de dezembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-000103/2008, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRM JAIR JUSTINO DA SILVA, matr. nº 1401007, a contar de 01 de dezembro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-001568/2008, resolve: REFORMAR o Major BM RRM CARLOS ROBERTO DE JESUS, matr. 1400595, a contar de 26 de junho de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-001382/2012-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM LUIZ CARLOS AFFONSO DE ALMEIDA, matr. 1401852, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso VI, da Lei nº 7.479/86, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 25, da Lei nº 10.486/02, a contar desta publicação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-000.631/2000, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRM IZAHIAS HONÓRIO DE OLIVEIRA, matr. nº 1401094, a contar de 22 de dezembro de 2016, com proventos integrais calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986 - Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal na redação do artigo 110 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/02 e ainda com o previsto no artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.481/2004 (Lei de Gratificação de Função Militar).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053-001.358/2007, resolve: REFORMAR o 3º Sargento BM RRM RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA, matr. nº 1400970, a contar de 15 de julho de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 156, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - Substituto, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 219 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, incisos VIII e XL do Artigo 100 do Decreto 27.784/2007 e, tendo em vista o constante no Processo nº 0005500115365/2018-58, resolve: DESIGNAR ROBERTO BRITO DE ARAÚJO, agente de trânsito, matrícula nº 66356-5, para atuar como defensor dativo da servidora acusada nos autos do Processo Disciplinar nº 00055.00115365/2018-58, nos termos do Memorando nº 38 do Presidente da Comissão Disciplinar e Despacho 20665603 do Diretor-Geral, em obediência ao princípio da ampla defesa e contraditório.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 726, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00034660/2019-95, resolve: DESIGNAR MARIA CLAUDINEA SOBRINHO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.358-1, para substituir GUSTAVO GERALDO PEREIRA MACHADO, matrícula 251.175-4, chefe, símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica - Projur, do Detran/DF, no período de 22/07 a 05/08/2019, por motivo de férias do titular.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 392, DE 24 DE ABRIL DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 192304-8, lotação Gerat, como Gestor Titular, e EDER MANOEL DE MORAIS, matrícula 195152-1, lotação Gerat, como Gestor Substituto do Contrato nº 08/2017, firmado com a empresa PEIGON PRODUÇÕES LTDA-ME, conforme instrução dos autos do processo nº 00055-00020658/2019-39.

Art. 2º Designar MARCIA DA SILVA COELHO, matrícula 250403-0, lotação Gerat, como Gestora Titular, e EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250572-X, lotação Direduc, como Gestor Substituto do ajuste descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 80, de 30/04/2019, pág. 59.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 128, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00020780/2019-47, resolve: EXONERAR, a pedido, DOUGLAS DA CUNHA SETTE, matrícula nº 240.186-X, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 17/05/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 129, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00018499/2019-44, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela KARYNNE MOTA BRAZ, matrícula: 172.542-4, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 06/05/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 130, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo: 00400-00019963/2019-10, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela EMANUELLE LOPES LIMA DE GÓIS, matrícula 197.992-2, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 14/05/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 147, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Cria o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fórum de planejamento de ações voltadas para a modernização da base tecnológica da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com a participação das unidades organizacionais, objetivando o compartilhamento de dados, transparência das informações e difusão de conhecimentos, para o aprimoramento da sua missão institucional e dos serviços prestados aos contribuintes e cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação alinhado às diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

CONSIDERANDO a necessidade de integrar os sistemas informatizados da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, uniformizar os procedimentos, treinar pessoal e padronizar os métodos e rotinas de trabalho, para permitir o intercâmbio preciso, eficaz e ágil de informações e dados no âmbito do Governo do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o teor das recomendações do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Distrito Federal e demais órgãos de controle, resolve:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - CGTIC/SEJUS, órgão colegiado de decisão sobre políticas de investimentos e prioridades relacionadas à Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para o quadriênio 2019 a 2022.

Art. 2º Compete ao CGTIC/SEJUS:

I - propor políticas, normas e diretrizes, à Unidade de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

II - estabelecer prioridades na execução de projetos de Tecnologia da Informação, considerando as diretrizes estratégicas da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e as limitações de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;

III - aprovar estratégias de acompanhamento, avaliação e fiscalização dos investimentos em tecnologia da informação e de mecanismos para a implementação de prioridades em demandas globais de informática;

IV - propor metas, aprovar cronogramas e fiscalizar o seu cumprimento para assegurar o alcance das metas, prazos e orçamentos estabelecidos para os projetos de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

V - acompanhar, periodicamente e de acordo com as diretrizes governamentais estabelecidas na área de Tecnologia da Informação, o cumprimento das diretrizes, das estratégias e dos objetivos definidos na política de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal;

VI - apresentar à Unidade de Tecnologia da Informação propostas para a elaboração de Plano Diretor de Tecnologia da Informação;

VII - aprovar Política de Segurança da Informação e Modelo de Gestão de Tecnologia da Informação;

VIII - aprovar planos de capacitação de servidores e colaboradores na área de tecnologia da informação;

IX - aprovar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à troca de dados e compartilhamento de soluções de TI; e

X - conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas à aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação.

Art. 3º O Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, contará com a seguinte composição: I - MICHEL VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 242.607-2, como representante do Gabinete; II - REBECA SILVA NASCIMENTO E OLIVEIRA, matrícula nº 242.531-0, como representante da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes; III - TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula nº 242.654-4, como representante da Subsecretaria de Assuntos Funerários;

IV - IGOR CARVALHO, matrícula nº 242.530-0, como representante da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial; V - JULIANNA BARBOSA RUFINO, matrícula nº 171.891-6, como representante da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo; VI - LUIS FERNANDO MARQUES OKUDA, matrícula nº 243.200-5, como representante da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão Na Hora; VII - WILIBRANNO BRUNO ALBUQUERQUE DE ARAÚJO, matrícula nº 243.591-8, como representante da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas do Distrito Federal; VIII - TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula nº 1.430.814-2, como representante da Subsecretaria de Segurança Institucional; IX - JAMILÉ PASSARELLA, matrícula nº 244.140-3, como representante da Subsecretaria de Políticas para Idoso; X - ADRIANA ESCORSE DE MORAES, matrícula nº 242.647-1, como representante da Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência; e, XI - WELLINGTON RODRIGUES LEITE, matrícula nº 237.545-1, como representante da Subsecretaria de Administração Geral.

Parágrafo único: A Presidência do Comitê será exercida pelo servidor WELLINGTON RODRIGUES LEITE, matrícula nº 237.545-1, representante da Subsecretaria de Administração Geral, que em caráter excepcional, poderá ser substituído pelo Subsecretário de Administração Geral, que assumirá todas as prerrogativas do Presidente conferidas por esta Portaria.

Art. 4º As reuniões presenciais do CGTIC/SEJUS serão convocadas pelo presidente e deverão ter quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas por consenso e, havendo divergência, será procedida votação, a critério da Presidência, com decisão por maioria simples.

§1º Nos casos de votação, havendo empate, a decisão será proferida pelo Presidente.

§2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes/colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional da SEJUS.

§ 3º Poderão ser convidados a participar das reuniões do CGTIC/ SEJUS, a juízo do seu Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos, inclusive servidores públicos em exercício na Unidade de Tecnologia da Informação.

§ 4º A participação no CGTIC/SEJUS é considerada como de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 148, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, inciso V, da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, pag. 12, e tendo em vista o conteúdo no artigo 5º, parágrafo único, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e no art. 44 e 45 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 34 de 18/02/2019, página 46, referente ao ato que designou SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171.918-1, para substituir KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, no cargo de Diretora, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019 por motivo férias regulamentares.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 34 de 18/02/2019, página 46, referente ao ato que designou SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171.918-1, para substituir KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, no cargo de Gerente, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos períodos de 11/02/2019 a 20/02/2019 por motivo de férias regulamentares."

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 24, de 04/02/2019, o ato que designou SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171.918-1, para substituir KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula nº 218.261-0, ONDE SE LÊ: "...KAROLLINE VIEIRA ABRHAM, matrícula nº 218.261-0, no cargo em comissão, símbolo DFG-10, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/01/2019 a 30/01/2019 por motivo férias regulamentares.", LEIA-SE: "... KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula nº 218.261-0, no cargo em comissão, símbolo CNE-7, de Diretora, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/01/2019 a 30/01/2019 por motivo férias regulamentares."

Na Ordem de Serviço de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 24, de 04/02/2019, o ato que designou SUHELEM BRASIL SANTOS, matrícula nº 171.918-1, para substituir KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula nº 218.261-0, ONDE SE LÊ: "...KAROLLINE VIEIRA ABRHAM, matrícula nº 218.261-0, no cargo em comissão, símbolo CNE-07, de Gerente, da Gerência de Segurança, Proteção, Disciplina e Cuidados, da Unidade de Internação de Planaltina, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019 por motivo férias regulamentares", LEIA-SE: "...KAROLLINE VIEIRA ABRAHAM, matrícula nº 218.261-0, no cargo em comissão, símbolo CNE-07, de Diretora, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Diretoria de Internação, da Coordenação de Internação e Semiliberdade, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 07/01/2019 a 16/01/2019 por motivo férias regulamentares."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67,

da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 177, de 30/05/2019, DODF nº 103, de 03/06/2019, transformando as designações de Executor e Suplente, em Comissão Executora do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2019 - JD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, objeto do Processo: 00400- 00010653/2019-30;

Art. 2º Manter RODRIGO MENDES PINTO, matrícula 218.009-X e PEDRO AUGUSTO CÉSAR, matrícula 243.563-2, como membros da Comissão Executora;

Art. 3º Designar ILZA MARIA ARAÚJO SILVA, matrícula nº 244.095-4, para compor a Comissão Executora, atribuindo a mesma a Presidência da Comissão Executora;

Art. 4º Os servidores mantidos e a servidora designada deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 13 DE JUNHO 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO AUGUSTO CÉSAR, matrícula 243.563-2, para atuar como Executor da Nota de Empenho 2019NE00378, emitida para a AAGIL COMERCIO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, que tem por objeto atender despesa para retirada, fornecimento e instalação de bomba d'água (motobomba com potência de 4 CV, 380 Volts) para atendimento da Unidade de Internação de Santa Maria (UISM), constante no Processo SEI-GDF nº 00400-00010816/2019-84.

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora SANDRA MARIA DA SILVA, matrícula nº 102.998-3, Técnico em Assistência Social - Classe Especial, Padrão V - BE-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no artigo 2º da EC nº 41/2003 a contar de 14 de fevereiro de 2018, nos termos do Processo: 00400-00002210/2018-94.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 25, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve: SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usuário de férias da servidora HELIZABETH DA CUNHA MACHADO, matrícula 240.328-5, referente ao exercício de 2019, marcada para o período de 03/06/2019 a 02/07/2019, a suspensão é a contar de 17/06/2019, ficando assegurada a fruição das férias em período a ser remarcado oportunamente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 17, de 03 de maio de 2019, publicada no DODF nº 87, de 10/05/2019, página 36, ONDE SE LÊ: "... LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA, matrícula 225.245-7, MÁRCIO RODRIGO PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA, matrícula 222.047-4, LÍCIA ANDRADE SEABRA FALCÃO, matrícula 242.307-3...", LEIA-SE: "... LARISSA GALVÃO DE OLIVEIRA LEÃO, matrícula 225.245-7, MÁRCIO RODRIGO PENNA BORGES NUNES CAMBRAIA, matrícula 222.047-4, LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO, matrícula 242.307-3..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 174, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por motivo de interesse da administração pública, o usufruto das férias da servidora QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula nº 83.185-9, a partir do dia 13 de junho de 2019, anteriormente agendadas para o período de 10/06 a 19/06/2019, ficando assegurada a servidora a fruição do período suspenso a ser marcado posteriormente.

FELIX ANGELO PALAZZO

INSTRUÇÃO Nº 175, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI 00094-0003085/2019-68, resolve: DESIGNAR QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula 83.185-9, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir a Diretora de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, no período de 13/06/2019 a 27/06/2019 por motivo de férias regulamentares.

FELIX ANGELO PALAZZO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 81, DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011 e com o artigo 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar DENNILSON CATANHEDE DE OLIVEIRA, matrícula 02752549, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, LUCI DOS SANTOS, matrícula 1.431.268-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SHIRLEI MACHADO DE JESUS, matrícula 274.801-0, Assessora Especial e RENATA MONTANARO DE SOUSA, matrícula 274.903-3, Assessora, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Avaliação de Desempenho e Afetição do Mérito/CADAM da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art.1, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o deslocamento da servidora MARISA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 274922-x, Chefe do Núcleo de Bem-Estar Animal da Superintendência de Conservação e Pesquisa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, no período de 17 a 22 de junho de 2019, para participar do treinamento em condicionamento de Elefantes, evento de aperfeiçoamento ou especialização técnico-profissional, na cidade de Chapada dos Guimarães/Mato Grosso, com ônus para o Distrito Federal, conforme disposto nos autos do Processo: 00196-00000732/2019-87.

JOSÉ SARNEY FILHO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 169, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº. 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO NOGUEIRA LEMOS, matrícula 1.690.913-5, Chefe da Assessoria Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, Símbolo CNE-07, para substituir REJANE PIERATTI, matrícula 1.689.812-5, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no em seus afastamentos e impedimentos legais 00391-00004913/2019-21.

DESIGNAR HELOISA DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO, matrícula 264.618-8, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir JULIANA DE CASTRO FREITAS, matrícula nº 264.645-5, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Licenciamento VI, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 05 a 14 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo: 00391-00012009/2018-16.

DESIGNAR ROGÉRIO DE CASTRO DUARTE E SILVA, matrícula 183.941-1, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Administração Geral, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula nº. 183.972-1, Superintendente, Símbolo CNE-02, da Superintendência de Administração Geral, no período de 08 a 27 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo: 00391-00003852/2019-84.

DESIGNAR ANTONIO CARLOS PAIN TERRA, matrícula 184072- X, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Técnica de Licenciamento, para substituir ALISSON SANTOS NEVES, matrícula nº 215.815-9, Superintendente, Símbolo CNE-07, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, no período 17 de junho a 06 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo: 00391-00010399/2017-09.

DESIGNAR JHONEI BATISTA DE SOUZA BRAGA, matrícula 183.993-4, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir YURI GUIMARÃES BARQUETTE BATISTA, matrícula nº 172.156-9, Gerente, Símbolo DFG14, da Gerência de Acervo Técnico, da Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais, no período de 10 a 19 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares do titular, processo: 00391-00004872/2019-72.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 264.384-7, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, para substituir CRISTIANE LONGO CORREIRA, matrícula 16905784, Chefe, Símbolo CNE-07, da Ouvidora, da Secretaria-Geral, no período de 21 a 30 de junho de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular, processo: 00391-00004855/2019-35.

EDSON DUARTE

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar diagnóstico do passivo de Prestação de Contas recebido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, com proposição de cronograma de trabalho, no prazo de 30 dias.

Art. 2º Após apresentação do cronograma de trabalho e aprovação do titular da Pasta, os membros avaliarão os processos administrativos identificados no referido diagnóstico, com a emissão de pareceres conclusivos.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores UESLEI JOSÉ PINTO DA SILVA, matrícula nº 02748630, que atuará como presidente; GUILHERME REIS NOTHEN, matrícula 02752565 e CRISTIANE ARAÚJO NERES, matrícula 02752379, que atuarão como membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 45, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para avaliar os processos administrativos referentes à prestação de serviços pedagógicos nos Centros Olímpicos e Paralímpicos geridos pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, bem como a compatibilidade dos planos de trabalho vigentes com apresentação conclusiva de eventuais recomendações, alterações ou proposta de trabalho.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores JONATAS ALVES DA SILVA, matrícula nº 02736101, que atuará como presidente; LEONIDIO PINTO NETO, matrícula 02747847, JOSAFÁ NETO PEREIRA DA SILVA, matrícula 02752158, PAULO DUBOIS SOBRINHO, matrícula 273.601-2 e DANIEL RIEHL, matrícula 02752328, que atuarão como membros.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 46, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Magna de Desportos, visando o apoio à realização do Aloha Spirit Festival - Circuito Nacional - 2ª Etapa de 2019 / Brasília-DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 47, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Magna de Desportos, visando o apoio à realização do Aloha Spirit Festival - Circuito Nacional - 2ª Etapa de 2019 / Brasília-DF.

Art. 2º Designar ELUIDES AGAPITO MOREIRA, Assessor Especial, matrícula nº 027.5116-X, GABRIEL DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, Diretor, Matrícula nº 027.4713-8, e GEORGEANE ALMEIDA DO NASCIMENTO, Diretora, matrícula nº 027.5358-8, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - Matrícula nº 240.566-0 - Analista de Atividades Culturais, DANILO REBOUCA DOS REIS - Matrícula nº 240.508-3 - Técnico de Atividades Culturais e ISABELA FRANCA ORNELAS - Matrícula nº 242.714-1 - Diretora de Apoio de Projetos e Eventos Especiais, como Gestores, para acompanhamento do Convênio SICONV: 812083/2014, relativo ao projeto: "Ampliar a Rede de Pontos de Cultura do Governo do Distrito Federal a partir da seleção e reconhecimento de 22 (vinte e dois) Pontos de Cultura e 1 pontão de cultura", conforme processo SEI nº 0150-000811/2016, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 13 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para a finalidade que especifica e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando a instauração do segundo chamamento de interessados para celebração de acordo direto de pagamento de precatórios, resolvem:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho Interinstitucional para o Acordo Direto de Precatórios - GTI-ADP, com a finalidade de realizar o atendimento presencial aos credores que desejam realizar acordo direto para pagamento de precatórios, conforme disposto no Edital nº 01/2019-CAMEC/PGDF, no âmbito das Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

Art. 2º Designar, para compor o GTI-ADP:

I - Pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal -SEFP, os servidores em exercício nas Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita: NORTE; GAMA; PLANALTINA e TAGUATINGA.

II - Pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF:

- ROSANE ARAÚJO SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 34115-0;
- ROSÁ FERNANDA MARTINS DA SILVA, Assessor Técnico, matrícula 219.255-1;
- MARIA SOCORRO GOMES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 43.650-X;
- RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 35.102-4;
- VANESSA FREITAS SILVA, Assessor Técnico, matrícula nº 236.866-8;
- ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, Agente Jurídico, matrícula nº 41.616-9;
- VIVIANE KELLI SOARES DA SILVA, Assessor técnico, matrícula nº 193.612-3

§ 1º O GTI-ADP desempenhará suas atividades no âmbito das Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, indicadas no Anexo I, observado os horários de funcionamento de cada unidade.

§ 2º Os servidores da PGDF designados no art. 2º, II, desta Portaria Conjunta serão responsáveis pela coordenação das atividades de atendimento ao público referente ao Acordo Direto de Precatórios nas Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita, conforme Anexo I.

Art. 3º Os servidores designados para compor o GTI-ADP realizarão o atendimento presencial dos credores interessados no Acordo Direto de Precatórios, na forma prevista no Edital nº 01/2019- CAMEC/PGDF.

Art. 4º Os servidores que compõem o GTI-ADP deverão ter acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI para juntada da documentação referida no art. 3º, em mesa própria do Sistema, pelo período de 17 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019, conforme item 4.1 do Edital nº 01/2019- CAMEC/PGDF.

§ 1º Caberá à Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, da Subsecretaria de Apoio Operacional, Técnico e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o cadastro e liberação de acesso à mesa do SEI destinada aos servidores que compõem o GTI-ADP.

§ 2º A SEFP enviará para o e-mail gestaosei@pg.df.gov.br os nomes dos servidores designados no art. 2º, inciso I, responsáveis pelo atendimento ao público nas Agências de Atendimento da Subsecretaria da Receita.

Art. 4º O GTI-ADP funcionará pelo período de 17 de junho de 2019 a 17 de julho de 2019, podendo este prazo ser prorrogado.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

LUDMILA LAVOCÁT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO
Procuradora Geral do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal

ANEXO I

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO			
AGÊNCIA	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	COORDENADOR PGDF
NORTE	SEPN 513- Bloco D - Loja 38 -Asa Norte CEP 70.760-524	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	ROSINEIDE RODRIGUES MUNIZ, matrícula nº 41616-9 e VANESSA FREITAS SILVA, matrícula nº 236866-8.
GAMA	Quadra 1, Área Especial, Lote único, Setor Central - CEP 72.405610	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	ROSANE ARAUJO SILVA, matrícula nº 34115-0
PLANALTINA	SHD - Bloco C - CEP 73.310-200	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	ROSA FERNANDA MARTINS DA SILVA, matrícula 219255-1 e MARIA SOCORRO GOMES, matrícula nº 43650-X.
TAGUATINGA	CNA 03, Área Especial S/Nº Praça Santos Dumont (antiga Praça do DI) - CEP 72.110-035	12h30 às 18h30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados	RAIMUNDO NONATO COSTA BARROZO, matrícula 35102-4 e VIVIANE KELLI SOARES DA SILVA, matrícula nº 193612-3

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 271, DE 12 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve, para fins de regularização:

DESIGNAR LORRANE VASCONCELOS ROCHA FORTES, matrícula 275.350-2, Assessora, para substituir BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Diretor, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de maio de 2019, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR CAROLINA SANTA CRUZ LAGO, matrícula 196.122-5, Auditora de Controle Interno, para substituir DANIELLE PORTO GOEPFERT, matrícula 196.575-1, Diretora, da Diretoria de Inspeção de Folha de Pagamento de Ativos e Admissões, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2019, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FABIANA GARCIA SHIMABUKURO NOVA DA COSTA, matrícula nº 187.399-7, Auditora de Controle Interno, para substituir ANTÔNIO CARLOS COUTINHO DOS SANTOS, matrícula 44.402-2, Diretor, da Diretoria de Inspeção de Aposentadorias, da Coordenação de Inspeção de Pessoal, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 18 de junho de 2019, por motivo de licença médica do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

PORTARIA Nº 277, DE 13 DE JUNHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL ALVES LIMA, matrícula 274.049-4, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o Subcontrolador, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO, matrícula 78.517-2, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA D OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão do Portal da Transparência, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, ocupante do cargo de Gerente, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA D OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Transparência Ativa, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANDREA D OLIVEIRA BOMFIM DE SOUZA, matrícula 174.580-8, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Transparência Passiva, da Diretoria de Acesso à Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO MESSIAS NEVES DO NASCIMENTO, matrícula 175.541-2, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LORRANE VASCONCELOS ROCHA FORTES, matrícula 275.350-2, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RICARDO SILVA GUEDES, matrícula 175.670-2, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Inteligência Estratégica, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora PATRICIA MOSLAVES ARCANJO, matrícula 78.502-4, ocupante do cargo de Diretor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Operações Especiais, da Coordenação de Combate à Corrupção, da Subcontroladoria de Transparência e Combate à Corrupção, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 128, de 05 de julho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, página 64.

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 174, de 19 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, página 20.

GUILHERME MODESTO MELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 146, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF 78, de 26/04/2019, página 30, para no ato que designou JANDERSON MARTINS DE SOUSA, matrícula 124.601-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 07 a 21 de março de 2019, por motivo de férias do titular...", LEIA-SE: "...nos dias 07,08 e 21 de março de 2019, por motivo de abono e no período de 11 a 20 de março de 2019 por motivo de férias do titular...".

Na Portaria nº 179, de 14 de maio de 2019, publicada no DODF 91, de 16/05/2019, página 40, para no ato que designou EMERSON RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 272.008-6, ONDE SE LÊ: "...no período de 21 de março a 18 de junho de 2019..."; LEIA-SE: "...no período de 21 de março a 07 de junho de 2019...".

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 273, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve:

Designar LAIS BRAGA CORDEIRO AQUINO, matrícula 1529-6, Analista de Administração Pública, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, da Assessoria Técnica de Estudos Especiais.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 274, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve:

Dispensar TATIANA MACHADO DE HOLLANDA CAVALCANTI, matrícula 1621-2, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 275, DE 13 DE JUNHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve:

Designar CAMILA PRINCHAK COIMBRA, matrícula 1664-6, Técnica de Administração Pública, Classe A, Padrão 30, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141-000.009/2018 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo único art. 31 do Decreto 38.172/2017, para concessão de uso de área pública, no nível de térreo, contígua à Loja 37 situada no SHCN CLN Quadra 201 Bloco "B" de propriedade de VITÓRIA PUBLICIDADE E INVESTIMENTOS LTDA, conforme justificativa constante no processo em referência. ILKA TEODORO - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34666/2017

Processo: 00410-00013568/2017-24 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo contratante do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, para a Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07; b) prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2019 a 14/06/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c) alterar o contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no disposto no Decreto Distrital nº 39.624/2019, conforme orientação jurídica proferida na Nota Técnica SEI-GDF nº 246/2019 - SEFP/GAB/AJL, consoante informações apresentadas no Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SUCORP/COACC, para suprimir aproximadamente 13,79% do seu valor inicial atualizado, passando o valor anual do contrato de R\$ 8.448.347,00 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais) para o montante de R\$ 7.283.690,84 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0006; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 4.599.655,59 (quatro milhões, quinhentos e noventa e nove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06191, emitida em 03/06/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 15/06/2019 a 14/06/2020. DA ASSINATURA: 13/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LEONARDO RODRIGO FERREIRA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: DANIELE DE MELO, na qualidade de Procuradora.

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e as justificativas constantes no processo nº 00400-00018228/2019-99, apresentadas pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP/SAGA/SEFP), em especial o Termo de Referência, a Justificativa SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON, os Despachos SEI-GDF SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON, a Proposta de Preços apresentada pela Empresa, o Parecer Técnico da empresa, a Nota Técnica SEI-GDF nº 29/2019 -SEFP/SAGA/SUGEP/COGEC/DICON, a Nota Técnica SEI-GDF nº 28/2019 -SEFP/SAGA/SCG/CACC/DACC/GFCC, o Parecer Jurídico SEI-GDF nº 190/2019 -PGDF/GAB/PRCON, o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância, ainda, ao art. 26 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria Conjunta nº 06-SEFP/SEJUS c/c com o Decreto nº 39.079/2018, DECIDO: RATIFICAR a CONTRATAÇÃO por dispensa de licitação, a ser firmada com a empresa CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.284.407/0001-53, que tem por objeto a prestação de serviços para a realização do exame de conhecimento específico e análise da documentação do candidato, ambos de caráter eliminatório, que integram o processo de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, de que trata o art. 46 da Lei nº 5.294/2014, que atuarão no quadriênio 2020-2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, para a execução de seu objeto, e até o trânsito em julgado de ações judiciais eventualmente propostas. Em 12 de junho de 2019. JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39251/2019

Processo: 00400-00018228/2019-99 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CEBRASPE), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização do exame de conhecimento específico e da análise da documentação dos candidatos, ambos de caráter eliminatório, que integram o processo de escolha dos membros nos 40 (quarenta) Conselhos Tutelares do Distrito Federal que atuarão no quadriênio 2020-2023, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Todas as despesas com a execução dos serviços serão provenientes da taxa de inscrição arrecadada pela contratada, não havendo nenhum ônus para o Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto, e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. DA ASSINATURA: 13/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS, Secretária Adjunta de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: ADRIANA RIGON WESKA, na qualidade de Diretora-Geral e CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, na qualidade de Diretora de Educação e Avaliação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061700022

SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

EDITAL Nº 72 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto nº 1358/2019, contra COMERCIAL CPM EIRELI, CF/DF 07.843.980/001-02, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 3º Andar, Sala 305, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 73 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto nº 1357/2019, contra FVC COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS LTDA., CF/DF 07.775.591/001-86, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 74 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto nº 1388/2019, contra AGRÓCEREAS BRAZLÂNDIA REPRESENTAÇÕES EIRELI, CF/DF 07.851.907/001-85, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 75 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto nº 1274/2019, contra SOLT COMERCIAL LTDA. EPP, CF/DF 07.705.556/001-44, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/96, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, na forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833, de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Coordenação de Fiscalização Tributária - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

EDITAL Nº 76 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEFP, DE 14 DE JUNHO DE 2019

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a lavratura do TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 455/2019 e NOTIFICAÇÃO Nº 299/2019, do contribuinte COMERCIAL CEREIAS JK, CF/DF 07.815.910/001-81, em consonância com o artigo 11, § 2º, inciso III, da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da Lei supra, em 15 (quinze) dias após a publicação deste edital. O início do procedimento fiscal exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores relacionados com a infração, conforme dispõe o artigo 19, caput, da Lei supramencionada. O Termo acima citado encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa por ele legalmente autorizada, nos dias úteis, das 9 às 17 horas, no Núcleo de Auditoria III, da Gerência de Auditoria Tributária, da Coordenação de Fiscalização Tributária/SUREC, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 6º Andar, Sala 606, Brasília-DF.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 079/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: Positivo Tecnologia S.A. Contrato BRB - 079/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico BRB nº 061/2018. Objeto: aquisição de estações de trabalho (microcomputadores modelo Mini-PC), incluindo os serviços de instalação, ativação, garantia e suporte técnico "on-site". Vigência: 14/6/2019 à 14/6/2024. Valor: R\$ 5.696.250,00 (cinco milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e cinquenta reais). Gestor: Marcos Aurélio Schwanz. Signatário pelo BRB: Fabiano Pereira Côrtes; e pela Contratada: Rodrigo Padilha Garrido. Processo nº: 041.000.992/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

CARTÃO BRB S.A.
DIRETORIA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATOS

A CARTÃO BRB S.A. torna público, para conhecimento dos interessados, os instrumentos contratuais vigentes da Companhia, com seus respectivos objetos e valores.

Estão disponíveis no Portal de Serviços da BRBCARD, os relatórios informativos acerca dos contratos novos, aditivados e rescindidos da empresa, compreendendo o período de 17/05/2019 à 14/06/2019.

Todas as informações serão atualizadas mensalmente e estarão disponíveis no site:

www.brbcard.com.br > Contratos, Compras e Licitações > <https://servicos.cartaobrb.com.br/compras/>

ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO

Gerente de Administração, Compras e Contratos

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO PLANALTO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

Processo: 00121-00000712/2019-06. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta de dados (informações), por meio de entrevistas com preenchimento presencial e eletrônico de questionários em domicílios urbanos localizados em 12 Municípios goianos periféricos ao Distrito Federal, que integram a Periferia Metropolitana de Brasília - PMB (Águas Lindas de Goiás; Alexânia; Cidade Ocidental; Cristalina; Cocalzinho de Goiás; Formosa; Luziânia; Novo Gama; Padre Bernardo; Planaltina; Santo Antônio do Descoberto; Valparaíso de Goiás). Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência e seus anexos (I a V) que integram o Edital. Valor global estimado: R\$ 739.156,20 (setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Programa de Trabalho: nº 04.122.6203.3711.0007 (Estudos e Pesquisas Socioeconômicas, Urbanas e Ambientais) - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.35 e 33.90.39. Fonte: 100. Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses. Tipo: menor preço global. Data de abertura da sessão pública: dia 11/07/2019 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis, a partir do dia: 18/06/2019, nos sites www.comprasnet.gov.br e www.codeplan.df.gov.br, sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 403- Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN.

JEANSLEY LIMA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio nº 001/2018-SES/DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde e a SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR FÊNIX LTDA., mantenedora das Faculdades Integradas IESGO. OBJETO: Concessão de Atividades Práticas Curriculares (ACP), Atividades Práticas Supervisionadas (APS) e Estágio Curricular desenvolvidos na estrutura orgânica da SES e suas entidades vinculadas, por alunos regularmente matriculados no curso de Graduação em Enfermagem, com a finalidade de mútua colaboração para o ensino, gestão da saúde e o desenvolvimento técnico-científico. PROCEDIMENTO: O Convênio obedece às diretrizes da Lei nº 5.373, de 12 de agosto de 2014, e as Portarias SES-DF nº 293, de 31 de outubro de 2013, nº 45/2009, nº 252/2014, nº 245/2013. DA CONTRIBUIÇÃO/CONTRAPARTIDA: a instituição de Ensino contribuirá na forma de contrapartida com a melhoria no atendimento aos usuários SUS, sendo definido ao final de cada semestre letivo o valor devido, formalizado mediante apostilamento, e subscrito pelas partes. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura. ASSINATURA: 04/05/2019. Processo 064.000063/2017 - SEI-GDF - FEPECS. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. PELA IESGO: ANA CORDEIRO LUCENA.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 00060-00437719/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 533/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 533/2018A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, CNPJ n. 31.401.798/0001-07. OBJETO: material odontológico. ITENS ADJUDICADOS 01 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.473,76. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: SHIRLEI VALÉRIA RODRIGUES ASSIS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00437719/2018-16. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 533/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 533/2018B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAÚDE COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ n. 33.498.171/0001-41. OBJETO: material odontológico. ITENS ADJUDICADOS 04,05,07,08,10,12 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 107.507,20. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JÚLIO CÉSAR RIBEIRO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019A-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 22.355.622/0001-75. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 01 e 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 766.080,00. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LELIS AGOSTINHO PEIXOTO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019B-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n. 67.729.178/0004-91. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 06 e 07. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 441.984,95. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JOYCE KELLEN TEIXEIRA DE LIMA LOMBARDI. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019C-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ n. 44.734.671/0001-51. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 16 e 17. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.403.085,60. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019D-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa EDERA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n. 26.291.613/0001-19. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 12 e 13. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 264.708,45. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ANTONIO LAUAND SOBRINHO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019E-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA, CNPJ n. 02.513.899/0001-71. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 18 e 19. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.710.912,00. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: ROBERTO ANTUNES DE MATTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, CNPJ n. 21.940.274/0001-30. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 03,10 e 11. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 108.027,00. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019G-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOM EIRELI, CNPJ n. 22.635.177/0001-05. OBJETO medicamento. ITENS ADJUDICADOS 04, e 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 338.463,79. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: DANIEL MOREIRA CAMPOS DE AMARAL. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019H-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n. 37.396.017/0006-24. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 20, e 21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 511.903,92. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: WILLIAM RODRIGUES COSTA. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

PROCESSO: 00060-00507616/2018-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n. 64/2019. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n. 64/2019I-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ n. 15.031.173/0001-44. OBJETO: medicamento. ITENS ADJUDICADOS 08, e 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 156.919,31. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde OSNEI OKUMOTO; pela Empresa: LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS. TESTEMUNHAS: PAULA FRANCOISE BORGES RIBEIRO e GEYSA ANTUNES.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2018

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 611/2018 processos 00060- 00499832/2018-95, cujo objeto é a aquisição emergencial do medicamento METILFENIDATO COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA 54MG SES (19506) / BR (308225), em favor da empresa JANSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA, no valor total de R\$ 4.285,94 (Quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos),Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 11 de junho de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 127/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico GEL DE FLUORETO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PROCESSO: n.º: 00060-00576305/2018-10. Total de 16 itens (ampla concorrência, exclusivo às ME/EPP e cotas reservas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 450.312,66. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2019. Abertura das Propostas: 01/07/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 128/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar FIOS DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. PROCESSO: 00060-00584377/2018-22. Total de 13 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade à ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 687.564,5316. Cadastro das Propostas: a partir de 17/06/2019. Abertura das Propostas: 01/07/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUSA SALES
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 - NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB - CNPJ Nº 00.082.024/0001-37. Objeto: contratação direta da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, por inexigibilidade de licitação (fundamentado no caput do artigo 25; artigo 57, inciso II e Artigo 62, § 3º, inciso II, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade consumidora registrada sob Identificador nº 30899, Hidrômetro nº B14B901397, localizada no SMHN Quadra 03 Conjunto A Lote 02 Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.710-908, de titularidade da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2019NE00239, Programa de Trabalho: 10122600285170063, Natureza da Despesa: 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor total estimado: R\$ 453.600,00. Processo nº 00063-00000119/2019-01. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Assinam em 07 de junho de 2019, pela Contratada: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratante: Adeilde Matias Carlos de Araújo e Silvia Andrea Cupertino.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2018 - NCC/GEOF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01, Contratada: CTX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA EPP - CNPJ Nº 72.645.872/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Processo: 0063-000105/2016. Nota de Empenho: Unidade Orçamentária: 23901, Número de Empenho: 2019NE00408 e 2019NE00409, Programa de Trabalho: 10122600285170063, Natureza da Despesa: 339030 e 339039, Fonte de Recurso: 100. Valor do Contrato: 169.606,68. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 14 de junho de 2019. Assinam em 10 de junho de 2019, pela Contratante: Bárbara de Jesus Simões, Diretora-Presidente, e pela Contratada: Rosemary Barros Pereira de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO PEDIDO DE PROPOSTA Nº 15/2019

A Subsecretaria de Administração Geral/SEE-DF comunica aos interessados o adiamento da abertura da Dispensa de Licitação em caráter EMERGENCIAL, referente à Contratação de empresa especializada em transporte de pessoas para prestação de serviço de transporte escolar, em caráter emergencial, dos alunos da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, residentes no Distrito Federal e matriculado nas Unidades Escolares na Região: "M" - Santa Maria, por meio de veículos com motorista, monitor e gerente de operações II, conforme especificação constante do Projeto Básico e seu ENCARTE A, nos itinerários residência-escola e vice-versa, bem como nas atividades curriculares ou extracurriculares contidas nos Projetos Políticos Pedagógicos das Instituições Educacionais, nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 00080-00095640/2019-10, com o valor total estimado em R\$ 1.349.639,28 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) para 180 (cento e oitenta) dias. A data de abertura marcada inicialmente para ocorrer no dia 17/06/2019 fica agendada para ocorrer às 10h30min, com prazo de tolerância de 10 minutos, do dia 18 de junho de 2019. Endereço: Comissão Especial de Licitação, SBN QUADRA 02 BLOCO C SALA 105 - EDIFÍCIO PHENICIA - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF. O adiamento se justifica tendo em vista a necessidade de adequação do Pedido de Proposta 15/2019. Os licitantes, na hora, dia e local fixados, deverão entregar sua documentação e proposta em envelopes distintos numerados, Nº.01- DOCUMENTAÇÃO e Nº.02- PROPOSTA DE PREÇOS, fechados, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, além da razão social do proponente, os seguintes dizeres: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - PEDIDO DE PROPOSTA Nº.15/2019-SEDF - CPL, DATA--/--/----, HORA--:--:--. O edital e demais anexos deverá ser retirado no endereço acima em horário comercial ou no site: <http://www.se.df.gov.br/> na aba de acesso às informações.

JAIRO PEREIRA MARTINS

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 00098-00003436/2019-28. Interessado: Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS. Assunto: Inexigibilidade de Licitação - Inscrição de 02 (dois) servidores no "6º Contratos Week", a ser realizado em Foz do Iguaçu - PR. RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, conforme justificativa constante nos autos em epígrafe. JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA, Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (*)**

PROCESSO: 00111-00006100/2018-75; ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo nº 02/2019 ao Contrato nº 15/2018, Publicado em 06/08/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA EPP; OBJETO: aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de recepção, portaria e copa, conforme (LOTE 02), decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP, visando prorrogar o prazo de vigência contratual.; EMBASAMTO LEGAL: Decisão nº 225 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3338ª Sessão, realizada em 24/05/2019; DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019; VIGÊNCIA: Até 01/06/2020; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; VALOR: R\$ 2.307.945,28 (dois milhões, trezentos e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA, Elemento de Despesa 3390.37- Locação de Mão de Obra; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhães Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes.; P/CONTRATADA: Alexandre Gonzaga Pereira; TESTEMUNHAS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

(*) Republicado por ter saído com incorreção do original, publicado no DODF nº 105, de 05/06/2019, pág. 42.

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em suas 3330ª e 3341ª sessões, realizadas em 25/04/2019 e 29/05/2019, respectivamente, decidiram, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, dos seguintes imóveis urbanos: 1) Áreas Especiais "B" e "D" da EQNP 09/13 em Ceilândia/DF (Itens 10 e 11 do Anexo VI da LC 806/2009) - Adquirente: CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA, CNPJ nº 01.716.711/0001-20 - Processo nº 0390-000625/2014 - Valor total de R\$ 593.189,52, sendo que R\$ 296.594,76, refere-se à Área Especial "B" da EQNP 09/13 em Ceilândia/DF; e R\$ 296.594,76 refere-se à Área Especial "D" da EQNP 09/13 em Ceilândia/DF - Decisões-Diret nº 182/2019 e 249/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 05 de maio de 2019.

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 06/2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI/DF torna público que altera a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 06/2019, Processo nº 00070-00000277/2019-088 (SEI), para a data provável de 01/07/2019, 09hs, em razão de inclusão dos quantitativos permitido para adesão no presente certame, não havendo alteração no Edital que modifique o teor das propostas. O novo Edital poderá ser retirado a partir da publicação no Portal www.comprasgovernamentais.gov.br ou no portal da SEAGRI-DF, "Edital", a partir da sua publicação e/ou divulgação.

NATANAEL FELIX DOS SANTOS

Pregoeiro

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DA PRODUÇÃO DA AGRICULTURA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO**RETIFICAÇÃO**

No Resultado provisório da Chamada Pública nº 001/2019-PAPA-DF, publicado no DODF nº 109, de 11 de junho de 2019, página 69, ONDE-SE LÊ: "...Verificou-se o não atendimento dos itens 3.1.1.1, "b" e 3.1.1.3 "c" do edital (*)...", LEIA-SE: "...Verificou-se o não atendimento dos itens 3.1.1.1, "c" e 3.1.1.3 "c" do edital (*)...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061700025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 242/2016 - EDITAL Nº 04/2016**

Processo: 193.000.417/2016. Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 242/2016 - Edital nº 04/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; RENATO DE OLIVEIRA RESENDE, como Coordenador; Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora, Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora do Projeto, representada por sua Diretora de Pós-Graduação, Antonádia Monteiro Borges. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, o qual fica prorrogado até 01/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA Nº 241/2016 - EDITAL Nº 04/2016

Processo: 193.000.416/2016. Espécie: Segundo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto de Pesquisa nº 241/2016 - Edital nº 04/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; TATSUYA NAGATA, como Coordenador; Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, como Instituição Gestora, Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora do Projeto, representada por sua Diretora de Pós-Graduação, Antonádia Monteiro Borges. OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga por mais 12 (doze) meses, o qual fica prorrogado até 01/07/2020, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 741/2017 - EDITAL Nº 03/2017

Processo: 193.000.816/2017. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; IONEIDE DE OLIVEIRA CAMPOS, como outorgada/coordenadora; Universidade de Brasília - UnB, como Instituição Executora. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação nº 741/2017 por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/05/2019, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Data de assinatura: 08/05/2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS Nº 1253/2018 - EDITAL Nº 06/2018

Processo SEI: 00193-00002049/2018-88. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante; ARLINDO ABREU DE CASTRO FILHO, como outorgado/coordenador; Centro Universitário Euro-Americano, como Instituição Executora. OBJETO: alterar o OUTORGADO do Termo de Outorga nº 1253/2018 de Concessão de Apoio Financeiro a Seleção Pública de Propostas Institucionais - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, substituindo o coordenador ARLINDO ABREU DE CASTRO FILHO, pelo pesquisador EDSON LUIZ ZANGRANDO FIGUEIRA. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário, não modificadas pelo presente instrumento. Data de assinatura: 11/06/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS****AVISO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018**

PROCESSO: 00050-00047910/2018-15. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de ferramentas, botas e plaquetas para tombamento de bens patrimoniais para a Penitenciária Feminina do Distrito Federal e Almoarifado da SSPDF. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame da seguinte forma: Item 1 à empresa N.S.S Comercial e Construtora Eireli, CNPJ:28.634.818/0001-85, no valor total de R\$ 168,80; Item 2 à empresa FER-Max Ferramentas Ltda, CNPJ: 22.014.876/0001-20, no valor total de R\$ 616,05; Item 3 à empresa Grandes Marcas de Materiais e Equipamentos Eireli, CNPJ: 14.396.046/0001-86, no valor total de R\$ 905,45; Item 7 à empresa Montalvão e Trevisan Gráfica Expressa Ltda, CNPJ: 10.570916/0001-30, no valor total de R\$ 1.010,00 e Itens 4, 5 e 6 à empresa Seven Comércio de Calçados e Participação Ltda, CNPJ: 08.327.874/0001-60, no valor total de R\$ 5.982,00. Informa ainda a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador de Licitações, Contratos e Convênios

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL****EDITAL Nº 123/DGP - PMDF, DE 14 DE JUNHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DE CANDIDATOS EM CONDIÇÃO SUB JUDICE E RESULTADO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, torna público o resultado da etapa de sindicância da vida progressa e investigação social e o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes -

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 Candidatos, na condição sub judice, que foram considerados indicados na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0704280-40.2019.8.07.0000); 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ, (sub judice, Petição Cível nº 0708144-86.2019.8.07.0000); 197107269, THIAGO SILVA GODOY, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703930-95.2019.8.07.0018).

2 DOS RECURSOS

2.1 Tendo em vista o resultado positivo na etapa de sindicância da vida pregressa e investigação social, conforme indicado no subitem 1.1, ficam os candidatos dispensados do prazo recursal, tornando-se o resultado acima definitivo para esta etapa.

3 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO

3.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram na condição sub judice e que lograram êxito em todas as etapas do certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

3.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197106402, DANIEL DE CASTRO NOBRE, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704241-86.2019.8.07.0018) 52.29, 1216; 197107115, DANIEL KESLY DA COSTA DE SOUSA, (sub judice, Ação Ordinária nº 0725314-23.2019.8.07.0016) 51.79, 1355; 197119063, FELIPE CANDIDO DE ASSIS, (sub judice, Ação Ordinária nº 0724540-90.2019.8.07.0016) 56,50, 372; 197118018, FLAVIO FERNANDES DE OLIVEIRA, (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0704280-40.2019.8.07.0000) 50.71, 1633; 197147190, FLAVIO VINICIUS OLIVEIRA FELIX, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0705755-74.2019.8.07.0018) 52.88, 1076; 197107547, LUCAS DE SOUSA SENA, (sub judice, Agravado de Instrumento nº 0704656-26.2019.8.07.0000), 51.92, 1320; 197121250, LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ, (sub judice, Petição Cível nº 0708144-86.2019.8.07.0000) 60.17, 51; 197103408, NEY MENESES SILVA LOPES, (sub judice, Ação Ordinária nº 0718886-25.2019.8.07.0016) 52.00, 1267; 197107269, THIAGO SILVA GODOY, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0703930-95.2019.8.07.0018) 48.02, 2139.

4 DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

4.2 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iaedes.com.br>.

4.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 4.2 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

4.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

4.5 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

4.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

4.7 Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

4.8 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 124 - DGP/PMDF, DE 14 DE JUNHO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DE CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial favorável para a continuidade no certame, torna pública a convocação, para entrega de documentos, dos candidatos abaixo relacionados, aprovados dentro do quantitativo de vagas na condição sub judice do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no presente concurso público e classificados dentro do limite de vagas oferecidas na condição sub judice, ficam convocados para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia e horário a seguir discriminado, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética e ordem de classificação.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101):
Dia 18/06/2019 às 14h:00: 197114777, ALLAN BATISTA DO NASCIMENTO, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704951-09.2019.8.07.0018), 451; 197113905, HILQUIAS PONTE AGUIAR, (sub judice, Mandado de Segurança nº 0704536-26.2019.8.07.0018), 319; LUCAS HENRIQUE DE MELO CRUZ, (sub judice, Petição Cível nº 0708144-86.2019.8.07.0000), 51.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019

Processo: 00054-00054700/2018-62.O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO do certame em epigrafe sine die, cuja abertura estava prevista para o dia: 25.06.2019, às 14h (horário de Brasília/DF). Objeto: Registro de preço para futura aquisição de balanças de precisão para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal. Informações: sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 926016. Telefones: 3190-5560/3190-5565/3190-5555/3190-5556/3190-5557/3190-5559.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019

STEFANO ENES LOBÃO

Ordenador de Despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2019

AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00018648/2019-90. Partes: CBMDF X RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº 19.156.088/0001-63. Objeto: Aquisição e instalação de 14 (quatorze) aparelhos de ar condicionado. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 44.90.52. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 26.320,00; conforme NE nº 288/2019. Vigência de 120 (cento e vinte) dias. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 0122/2018 - SCG/SEPLAG. Assinatura: 06/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Rosânia Guerra Chaves, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00092862/2018-27. Partes: CBMDF X RADIOLINEA CENTRO DE IMAGEM LTDA, CNPJ nº 20.513.895/0001-75. Objeto: prestação de serviços de empresas especializadas em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.19, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 132/2019, emitida em 25/04/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2019. Assinatura: 12/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Cinthya Graciele Santos Cambraia, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00030605/2019-82. Partes: CBMDF X P&P TURISMO EIRELLI EPP, CNPJ nº 06.955.770/0001-74. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais). UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 33.90.33. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 860.000,08; conforme NE nº 378/2019. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Licitação de Pregão Eletrônico para SRP nº 0067/2018 - SCG/SEPLAG e Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 0030/2018. Assinatura: 12/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00025201/2019-77. Partes: CBMDF X DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA DISTRITO FEDERAL LTDA, CNPJ nº 01.619.412/0001-77. Objeto: serviços de nefrologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.43, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 148, emitida em 10/05/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2019. Assinatura: 12/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Bruno Santos Haddad, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 21/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00077874/2018-21. Partes: CBMDF X CLIAOD - CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E AUDIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 00.396.504/0001-72. Objeto: Serviços de procedimentos diagnósticos ou terapêuticos na área de otorrinolaringologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.37, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 152, emitida em 21/05/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019. Assinatura: 06/06/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ana Maria de Freitas Machado Braga, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

DE CREDENCIAMENTO Nº 14/2017

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: SEI-053-024146/2016. Partes: CBMDF X CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, estando em vigor até o dia 31/08/2020. Data da assinatura: 12/06/2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Alcides Bolgue, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Processo: 00053-00088785/2018-19. Nota de Empenho Ordinário, nº 151, emitida em 20/05/2019. Contratada: MARIA JOSE SILVA GENU, CNPJ: 02.224.532/0001-38, no valor de R\$ 4.098,98. Objeto: aquisição de bomba elétrica para sistema de aquecimento da piscina do CECAF. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 11/2019 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00039054/2019-12. Nota de Empenho Ordinário, nº 163, emitida em 31/05/2019. Contratada: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA., CNPJ: 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 19.740,00. Objeto: empresa especializada para ministrar curso para 10 militares da DISAU. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 36/2019 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00076002/2018-46. Nota de Empenho Ordinário, nº 370, emitida em 04/06/2019. Contratada: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ: 29.926.189/0001-20, no valor de R\$ 8.874,40. Objeto: aquisição de 20 unidades do Sistema de Autenticação de Impressão de Digital. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 01/2019 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00023303/2019-58. Nota de Empenho Ordinário, nº 360, emitida em 31/05/2019. Contratada: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP, CNPJ: 20.063.556/0001-34, no valor de R\$ 6.572,30. Objeto: aquisição de 10 Pneus do Tipo Radial Moto 140/80 R17 M/C 69 Traseiro. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2019 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00029589/2019-85. Nota de Empenho Ordinário, nº 363/2019, emitida em 03/06/2019. Contratada: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA EPP, CNPJ: 13.365.229/0001-71, no valor de R\$ 51.600,00. Objeto: aquisição de 1.200 Galões de 20L de Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32) para utilização nas viaturas à diesel do CBMDF. Fundamento Legal: ARP nº 004/2018 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00068220/2018-15. Nota de Empenho Ordinário, nº 367/2019, emitida em 04/06/2019. Contratada: AAZ COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 6.587,00. Objeto: aquisição de 500 pranchetas, 400 registradores az, 400 réguas, 400 tesouras, 100 frascos de tinta azul e 100 frascos de tinta preta para o CBMDF. Fundamento Legal: ARP nº 0035/2018 - SEPLAG/GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00017321/2019-09. Nota de Empenho Ordinário, nº 371/2019, emitida em 04/06/2019. Contratada: UNIQUE BRASIL GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 08.839.695/0001-01, no valor de R\$ 16.886,96. Objeto: aquisição de 344 pastas porta diploma e 344 sacolas a serem utilizadas na Comenda da Ordem do Mérito Bombeiro Militar do Distrito Federal "Imperador Dom Pedro II. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339031. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00024822/2019-33. Nota de Empenho Ordinário, nº 368, emitida em 04/06/2019. Contratada: AUTO MECÂNICA BRANSALES LTDA - EPP, CNPJ: 83.513.945/0001-34, no valor de R\$ 6.080,00. Objeto: aquisição de Pneus do Tipo Radial 175/80 R14, Sem Câmara, 88T, com Indicador de Desgaste (TWI). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00019912/2019-11. Nota de Empenho Ordinário, nº 369, emitida em 04/06/2019. Contratada: CDV COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 05.205.399/0001-60, no valor de R\$ 711,12. Objeto: aquisição de 300 Caixas de chá nos sabores frutas cítricas, camomila, hortelã, cidreira e erva doce. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 129/2018 - SCG/SEPLAG. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00024779/2019-14. Nota de Empenho Ordinário, nº 361, emitida em 31/05/2019. Contratada: AUTOLOC COMÉRCIO DE VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ: 09.454.908/0001-40, no valor de R\$ 16.780,00. Objeto: aquisição de 10 Pneus do Tipo Radial 10.00 R20. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 01/2019- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 33.90.30. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcelo Teixeira Dantas, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00053-00081508/2018-77. O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve por delegação: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 6 (seis) meses, à empresa MULTIWORCS SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 04.896.000/0001-72, com fulcro no inciso IV, do art. 5º, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. HELIO PEREIRA LIMA, Diretor de Contratações e Aquisições em substituição.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019

PROCESSO: 0052.00010684/2018-52. OBJETO: Contratação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC (telefonia fixa), de natureza continuada, nas modalidades pós-paga, local e de longa distância, para permitir a comunicação telefônica externa direcionada às e originada nas Unidades Policiais da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 2.427.098,80 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, noventa e oito reais e oitenta centavos). Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte 100 (FCDF). Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901. UASG 926015. Prazo de execução: conforme edital. Data limite do recebimento das propostas: 02 de julho de 2019, às 10h30. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasnet.gov.br ou www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, no horário: das 12h às 18h30min, através de CD, o qual deverá ser fornecido pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 14 de junho de 2019
KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 052.00004723/2019-63- PCDF. O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no uso das atribuições conferidas pelo art. 21, inciso I, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, resolve: Aplicar a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal, pelo período de 04 (quatro) meses, à Empresa MRG PASCUALINI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.612.480/0001-03, bem como multa contratual, no valor de R\$ 2.570,40 (dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos), conforme contrato e Decreto Distrital 26.851/2006. Brasília 13 de junho de 2019. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061700027

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor-Geral desta Autarquia, Substituto, com base no caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica, acostado no processo de nº 00055.00161459/2018-07, reconheceu a inexigibilidade de licitação nº 17/2019 em favor da Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda, para inscrição de 4 (quatro) servidores da Gerência de Licitação para participar do curso Capacitação Avançada para Operacionalização de Pregão Eletrônico No Sistema Comprasnet na Visão do TCU, a ser realizado no período de 27 a 29 de maio de 2019, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 10.000,00, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, Art. 26 da Lei 8.666/93. Valmir Lemos de Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 007/2019

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 007/2019-CAESB, processo nº 092.006194/2018, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para o registro de preços para aquisição de EPI - Equipamentos de Proteção e Segurança Individual, foi revogada por tratar-se de licitação fracassada.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 152/2019

Processo: 092.002470/2019. OBJETO: Registro de preços para aquisição de Material PVC (anel, bucha, curva, entre outros); CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 01/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações ou <http://www.comprasnet.gov.br> a partir do dia 17/06/2019. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

O Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal comunica abertura de processo de contratação emergencial por dispensa de licitação. Tipo: menor preço. Valor estimado para até 180 (cento e oitenta dias) R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). Entrega das propostas até o dia 19/06/2019 às 18h00min, impreterivelmente, pelo e-mail copel@slu.df.gov.br ou no protocolo do SLU/DF. Outras informações serão disponibilizadas no site do SLU: www.slu.df.gov.br e pelo telefone 3213-0200. Processo: 00094-00001751/2019-23 SEI-DF Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em supervisão e apoio à fiscalização de serviço de implantação, operação e manutenção do Aterro Sanitário de Brasília (ASB), localizado na Região Administrativa de Samambaia - Distrito Federal, bem como a avaliação dos projetos das Etapas 1 e 2, incluindo o projeto de correção da Etapa 1, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico (ANEXO I).

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
Diretora Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, de acordo com o art. 193 da Lei Complementar nº 728, de 18 de agosto de 2006, convoca os interessados para a Audiência Pública com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019. A Audiência será realizada no dia 03 de julho (quarta-feira) de 2019, às 9h, no auditório da FEPECS - Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte (SMHN), Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Brasília/DF. As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>.

REGULAMENTO Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de promover a participação da sociedade civil nos debates para formulação do Projeto de Lei Complementar que regulamenta o controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado no Distrito Federal, previsto no §8º, do art. 2º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular na elaboração do Projeto de Lei Complementar.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto de Lei Complementar.

Art. 3º O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence; e

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Capítulo II

Da Condução da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo presidente da Mesa e equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária - SUPAR, responsáveis pelo planejamento da Audiência Pública, que a comporão.

Parágrafo Único. A mesa da Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, ou representantes das entidades representativas dos interessados, sem distinção de qualquer natureza, com vistas a contribuir com a proposta do projeto de Lei Complementar.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública.

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta audiência pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;

Art. 10. Os interessados em participar dos debates deverão apresentar requerimento, nos termos do Anexo II, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, com vistas a permitir a centralização dos debates referentes a cada tema.

Parágrafo único. O requerimento de que trata o caput deverá ser apresentado na Unidade de Apoio Jurídico e Administrativo, da Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária.

Art. 11. O presidente da Mesa poderá decidir pela participação, com direito a voz, de interessados que não tenham cumprido o procedimento estabelecido no artigo anterior.

Capítulo IV

Da Realização da Audiência

Art. 12. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;

II - apresentação;

III - exposição resumida dos objetivos da Audiência;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13. Nos debates, as manifestações apresentadas serão debatidas e respondidas pela Coordenação em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Secretaria.

Art. 14. Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 10 (dez) minutos, quando se tratarem de representantes de entidades, previamente cadastrados; duração de 4 (quatro) minutos, quando se tratarem de cidadãos, previamente cadastrados.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16. Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa DORABELI BAR E RESTAURANTE LTDA - CNPJ: 12.340.040/0001-19, ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento do recurso interposto em face da Decisão nº 782.000.293/17 - CIJU/IBRAM, proferida em primeira instância nos autos do processo 0391-002994/2015, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 3617/2015, para manter a penalidade de advertência e interdição parcial, para que sejam tomadas as medidas necessárias para se adequar à Lei. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I e IV da Lei Distrital nº 4.092/2008. Fica a autuação NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 97/2018 (11705625)- SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 154/2018 - SEMA/GAB/AJL (11704906), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

Processo: 00197-00001895/2019-59. Partes: Adasa e a empresa Núcleo de Estratégias e Políticas Editoriais Serviços e Comércio Ltda. - ME - NESPE, CNPJ nº 26.726.304/0001-24. Objeto: realização de capacitação de 15 (quinze) servidores da Adasa em Produção Editorial, que abordará tópicos relativos ao completo ciclo da produção editorial, cujo conteúdo programático consta no projeto básico, proveniente do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 24.467,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais). Prazo/vigência: 4 (quatro) meses a contar a partir da publicação do contrato. Dotação orçamentária: UO 21.206; PT 04128600140880014; ND 3.3.90.39; Fonte 150. Nota de Empenho: 2019NE00377, de 04/06/2019, no valor de R\$ 24.467,00. DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2019. SIGNATÁRIOS: pela Adasa, PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, Diretor-Presidente; pela contratada, CIBELE BUSTAMANTE DA COSTA, Representante Legal.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 00391-00016518/2017-29. PARTES: IBRAM/DF X USATEC BSB VEICULOS ESPECIAIS LTDA. OBJETO: O presente contrato objetiva a aquisição de veículos automotores com equipamentos de combate a incêndios florestais e serviço de treinamento, para atender as necessidades do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF. VALOR: O valor deste Contrato equivale a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), empenhado o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), pela Nota de Empenho nº. 2019NE00253, para atender as despesas contratuais durante o exercício de 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 26782621612260003; FONTE DE RECURSOS: 120; CÓDIGO U.O. 26.101; NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52; EVENTO: 400091; VIGÊNCIA: O presente Contrato entra em vigência em 05/06/2019 e finalizará em 04/04/2020, podendo ser rescindido a qualquer momento e sem qualquer ônus para a Administração nos casos previstos no contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente em exercício, e pela Contratada: UBIRATAN RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2016

Processo: 391.002.457/2016. PARTES: IBRAM/DF X AMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a redução de 31,46% do valor do Contrato nº 06/2016; VALOR: O valor deste Termo Aditivo equivale a R\$ 156.072,48 (cento e cinquenta e seis mil e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos); VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: EDSON GONÇALVES DUARTE, na qualidade de Presidente, e pela Contratada: CAIO LIMA SANDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 01/2012 - IBRAM

Processo: 0391-000096/2012 - DAS PARTES: IBRAM x Hotel Phenícia Ltda. O presente Termo de Rescisão tem por objeto a Rescisão Amigável do Contrato nº 01/2012, que obedece aos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato, com base no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e com a anuência da Contratada. DA VIGÊNCIA: a partir de 15 de maio de 2019. DA ASSINATURA: 12/06/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo IBRAM: Edson Gonçalves Duarte, na qualidade de presidente e pelo Hotel Phenícia: Ricardo Porto Bittar, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 031/2019

PROCESSO nº 00002-00001189/2019-10 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X THALES A. B. ANTONIOLLI COMUNICAÇÃO. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço(s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "SELETIVA CENTRO-OESTE DO TORNEIO CROSSFIT BRASIL". Da realização do evento: 12 a 17 de junho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais); DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FROES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória AGNALDO COSTA SILVA, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO, OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA PROCESSO: 00220-00000566/2019-92 - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON X NAYARA LUNIERE DE ABREU CHAGAS. O presente Termo de Adesão tem por objeto a concessão, pela SEL/DF ao BENEFICIÁRIO, do benefício de bolsa referente ao Programa Bolsa Atleta na modalidade de TRIATHLON classificado na categoria NACIONAL nos termos da lei nº 2.402/1999; DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão será concedido pelo prazo até 07 (sete) meses, configurando até 07 (sete) recebimentos mensais a partir da assinatura do mesmo; SIGNATÁRIOS: Pelo Governo, ANGELO DE BORTOLI FILHO na qualidade de Subsecretário de Esporte e Lazer; Pela Entidade, CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON; e pelo Atleta, NAYARA LUNIERE DE ABREU CHAGAS.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 31/2019

PROCESSO: 00150-00000504/2019-15. Cláusula Primeira - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA e a pessoa física ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO, portador da Carteira de Identidade nº 1964740-SSP-DF e do CPF nº 724.988.031-49, doravante designado simplesmente AUTORIZATÁRIO. Cláusula Terceira - Do Objeto: O Termo tem por objeto a autorização de uso da área pública do CENTRO DE DANÇA DO

DISTRITO FEDERAL - Sala nº 02, com a finalidade de realização de OFICINA DE CRIAÇÃO EM DANÇA. Cláusula Quarta - Do prazo de vigência: 4.1 - O Termo terá vigência até 30/08/2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, observado o interesse da Administração e da legislação pertinente. 4.2 - O prazo concedido será do dia 13/06/2019 até 30/08/2019, todas as terças, quintas e sextas-feiras, das 12:15 às 13:45 horas. Cláusula Quinta - do Valor: 5.1 - Fica estipulado o preço público mínimo de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), pela ocupação da área, obtido pela aplicação dos coeficientes estabelecidos nos termos do Artigo 6º da Portaria nº 381, de 25/10/2018, sendo cobrado o valor de R\$ 10,00 (dez reais) por hora para atividades com cobranças de taxas. Brasília/DF, 13 de junho de 2019. Pelo Distrito Federal: CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Pela Autorizatório: ROBSON FERNANDO CASTRO PINTO.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2019

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa Substituto, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 56/2018 - Projeto "Elemento 05 - Hip Hop Visto por Dentro", consoante PROCESSO: 00150-00007532/2018-82, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil - ASSOCIAÇÃO VILA DOS SONHOS - CNPJ nº 12.641.788/0001-02. Conforme Apostilamento fica aprovado novo Plano de Trabalho com as devidas readequações de acordo com o Despacho da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Eventos, Parcerias e Convênios Apoiados e/ou Promovidos pela SECEC - CPAFEPC, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do Termo de Fomento nº 56/2018-SEC. CRISTIANO VASCONCELOS DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa, Substituto.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00207/2019

PROCESSO: 00150-00002396/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN - CPF nº 006.533.361-60. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MEDIATO POCKET". Do Valor: R\$ 79.995,60 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00201/2019

PROCESSO: 00150-00001777/2019-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a LÚCIA HELENA DOS SANTOS DE SOUZA - CPF nº 005.632.781-10. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "O TEATRO VAI À ESCOLA: ARREIA A MALA, MAMULENGO". Do Valor: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00203/2019

PROCESSO: 00150-00002255/2019-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUSTAVO MACEDO FREITAS - CPF nº 026.252.491-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LOBA - DANÇA, NATUREZA E TERRITORIALIZAÇÃO". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00204/2019

PROCESSO: 00150-00002342/2019-50. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MIKE FERNANDO DE BRITO NEVES - CPF nº 036.790.661-98. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO POR UM FIO - DO OPRÍMIDO AO CRIADOR". Do Valor: R\$ 34.515,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quinze reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00208/2019

PROCESSO: 00150-00002445/2019-10. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GUSTAVO AZEVEDO DA SILVA SANTOS - CPF nº 051.510.651-81. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FESTIVAL FOTOGRAFIA DE QUEBRADA". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00210/2019

PROCESSO: 00150-00002490/2019-74. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MARIANA GOMES RIBEIRO - CPF nº 051.714.541-32. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MÚSICA&RUÁ". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00200/2019

PROCESSO: 00150-00001748/2019-15. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS - CPF nº 014.686.131-03. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MELADRAMA DE XICAXAXIM: CHORO, SAMBA, PALHAÇA E MELANINA NAS ESCOLAS". Do Valor: R\$ 115.135,00 (cento e quinze mil, cento e trinta e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00199/2019

PROCESSO: 00150-00002344/2019-49. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ADRIANO PORTO DIAS - CPF nº 011.467.521-05. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TEATRO NAS ESCOLAS: CULTURA, REFLEXÃO E SUSTENTABILIDADE". Do Valor: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e

noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 11/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00211/2019

PROCESSO: 00150-00003017/2019-12. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CATARINA VERÔNICA BEZERRA DE MELO PATURY ACCIOLY - CPF nº 619.495.741-72. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "OURIVES". Do Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00209/2019

PROCESSO: 00150-00002481/2019-83. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO - CPF nº 118.032.128-61. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LOBO FEST NA CIDADE". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00205/2019

PROCESSO: 00150-00002350/2019-04. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WELLIGTON DE OLIVEIRA - CPF nº 027.300.671-16. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "TSUNAMI - MEDIAÇÕES". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00206/2019

PROCESSO: 00150-00002362/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ACADEMIA CRUZEIRENSE DE LETRAS - CNPJ nº 24.940.542/0001-02. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "I COLETÂNEA DA ACL". Do Valor: R\$ 33.495,00 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00202/2019

PROCESSO: 00150-00002114/2019-80. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HENRIQUE DE SIQUEIRA E SILVA - CPF nº 919.368.371-53. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "XILO-PALHAÇADAS - PALHAÇARIA COM XILOGRAVURAS". Do Valor: R\$ 38.373,20 (trinta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 12/06/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00150-00003648/2017-61 - INTERESSADO: Instituto Bogéa de Educação, Esporte e Música - IBEM. ASSUNTO: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Instituto Bogéa de Educação, Esporte e Música - IBEM, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 12.888.865/0001-15, com sede na Rodovia DF 001 Rua 00 Chácara 16 Núcleo Rural Lago Oeste, Sobradinho - Brasília/DF, pelo descumprimento da Cláusula Décima Quarta, item 14.2 do Termo de Fomento nº 052/2017, com fulcro no artigo 74, inciso I, do Decreto nº 37.843/2016. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Cristiano Vasconcelos da Silva - Secretário Substituto.

INEDITORIAIS

EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

CNPJ/MF nº 26.845.702/0001-60 - NIRE 53.300.017.71-9
Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2019

1. HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019, às 11:00 horas, na sede social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Companhia"), no ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201, Parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200, na Cidade de Brasília, Distrito Federal. 2. CONVOCACÃO: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, representando 100% (cem por cento) do capital social total da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". 3. PRESENCAS: Acionista titular de 98.021.217 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando 100% do capital social da Companhia com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", ficando dessa forma, constatada a existência de quórum legal para a realização desta Assembleia. Presentes, também, (i) o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, representante da Administração da Companhia; e (ii) o Sr. João Alberto da Silva Neto, representante da KPMG Auditores Independentes. 4. MESA: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: De acordo com o art. 133 da Lei das S.A. o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, e relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, foram publicados (i.1) no jornal "Valor Econômico", na edição de 25 de abril de 2019; e (ii.2) no "Diário Oficial de Brasília", na edição de 25 de abril de 2019. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável. 6. ORDEM DO DIA: Conforme o Edital de Convocação, a ordem do dia é examinar, discutir e votar: (i) as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das

respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iii) a proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (iv) a fixação do número de membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) a eleição dos membros do Conselho de Administração; e (vi) a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2019. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: 7.1. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º, da Lei das S.A., assim como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §2º, da Lei das S.A. 7.2. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. 7.3. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. 7.4. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a proposta da administração para a destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante total de R\$ 33.720.324,78, da seguinte forma: (i) R\$ 1.686.016,24, correspondente a 5% do lucro líquido do exercício, destinado para a Reserva Legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.; (ii) R\$ 32.034.308,54, correspondente a 100% do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei das S.A., acrescido do montante equivalente a R\$ 6.075.003,84, correspondente ao valor reconhecido no exercício na conta de lucros acumulados em virtude de ajustes decorrentes da aplicação inicial do CPC 48, será destinado para a Reserva de Lucros a Realizar. 7.4.1. Consignar que, em conformidade com o art. 202, §3º, I da Lei das S.A., foi aprovada por todos os acionistas a retenção da totalidade do lucro líquido ajustado, com a sua respectiva destinação para a Reserva de Lucros a Realizar, nos termos do item 7.4(ii) acima. 7.5. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a fixação do número de 7 (sete) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020. 7.6. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de gestão até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020: (i) Augusto Miranda da Paz Junior, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.225.596, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 197.053.015-49, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200; (ii) Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.003.250, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200; (iii) Humberto Luís Queiroz Nogueira, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 155483501 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 329.273.635-87, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200 (iv) Sérgio Túlio dos Santos, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador do documento de identificação nº 19866, expedido pelo CREA/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200 (v) Humberto Soares Filho, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador do documento de identidade nº 0505245507, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 915.885.025-20, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200; (vi) Firmino Ferreira Sampaio Neto, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 005536790 SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.101.225-20, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200; e (vii) Augusto Dantas Borges, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 5882108 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 897.064.045-20, domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SCS, Quadra 9, Bloco A, Edifício Parque Corporate, salas 1201, 1202, 1204 e 1205, Asa Sul, CEP 70.308-200. 7.6.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros ora eleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionada no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º da Instrução CVM nº 367/2002, que ficarão arquivadas na sede da Companhia. 7.6.2. Os membros do conselho de administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia. 7.7. Aprovar, por 98.021.217 votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, a fixação da remuneração global anual de até R\$ 150.000,00 para os administradores da Companhia para o exercício social de 2019, ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação do montante individual e, se for o caso, a concessão de verbas de representação e/ou benefícios de qualquer natureza, conforme art. 152 da Lei das S.A. 7.7.1. Consignar que o valor da remuneração global acima aprovada inclui o valor correspondente às contribuições previdenciárias previstas para a remuneração dos administradores e que são ônus do empregador. 8. APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente ata, na forma de sumário e autorizada a publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, conforme o disposto no art. 130, §§ 1º e 2º da Lei das S.A. Lida e achada conforme, foi a presente ata por todos assinada, bem como autorizado seu arquivamento no registro do comércio e posterior publicação. Brasília, 30 de abril de 2019. Mesa: Presidente: Augusto Miranda da Paz Junior; Secretária: Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. Representante da Administração: Augusto Miranda da Paz Junior; Representante da KPMG Auditores Independentes: João Alberto da Silva Neto. Acionista Presente: Equatorial Transmissão S.A. Certifico o registro em 15/05/2019, sob o número 1273496. Saulo Izidorio Vieira - Secretário Geral - JCDF.

DAR-631/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019061700030

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 386/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 386/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 15/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Suplementos Nutricionais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 05 e 07 para a empresa Viva Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). Brasília/DF, 14 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 185/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 185/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 31/05/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para manutenção em equipamento de ultrassom fuji film sonosite, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. O processo restou deserto. Brasília/DF, 14 de junho de 2019. Supervisão de Compras, icipe/HCB.

FILANTROPIA-90/2019.

**MAXIMUM COMÉRCIO VAREJISTA DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ Nº: 33.486.425/0001-01

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº: 66/2019 (retificação da LO nº: 41/2017), para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação de Veículos, no SPM Sul, Lote: 6, Candangolândia - DF, processo nº: 00391-00015721/2017-88 - Biól Carlos Alberto Sampaio de Paulo.

DAR-606/2019.

AUTO POSTO DF 180 LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 23/2019

Processo: 00391-00018241/2017-79 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF x AUTO POSTO DF 180 LTDA. Objeto: Regularização Ambiental da Atividade de Posto Revendedor. Data da Assinatura: 04/06/2019. Assinatura Edson Gonçalves Duarte - Presidente e pela Compromissária - Agleibe Araújo Ferreira.

DAR-615/2019

ANTONIO MAZUREK

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna-se público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para Atividade de Irrigação, na localidade Fazenda Brasília, Sítio Novo e Maria Velha, Núcleo Rural Pipiripau, Planaltina, Brasília, DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo n º 391.00005225/2019-88. Proprietário: ANTONIO MAZUREK.

DAR-624/2019

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO Nº 001/2019 - COTAÇÃO DE PREÇOS
TERMO DE FOMENTO 02/2019 - SEJUS/FDCA-DF
Processo 00417-00038122/2018-04

A ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO CNPJ Nº 05.422.040/0001-45, torna público o Aviso de Cotação de Preço para aquisição de VEÍCULOS (01 micro-ônibus c/mínimo 27 poltronas e 01 carro de passeio c/7 lugares) e EQUIPAMENTOS (02 tendas piramidal 10x10mts; 20 computadores desktop com periféricos; 01 forno a gás 5 esteiras, bivolt). As especificações técnicas de cada item podem ser obtidas pelo site www.ascomdf.org na aba: Aviso 001/2019. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: ascomdf.org@gmail.com, até o dia 28/06/2019, com identificação do fornecedor (Razão social, CNPJ, endereço, telefones de contato, descrição detalhada do produto, valor unitário, valor total, data de emissão e prazo de validade da proposta de no mínimo 30 dias). Brasília-DF, 14/06/2019. Diretor Presidente ASCOM: Ismael Ferreira de Oliveira.

DAR-632/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "FRATERNIDADE", com definição de 195 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem 3, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 9,3604 hectares, confronta ao norte com a via urbana DF-425, ao leste com o parcelamento Jardim Ipanema, ao sul com os parcelamentos Vivendas Campestre e Vivendas Paraíso e ao oeste com o parcelamento Jardim América, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=195931,855, N=8266395,6748, situado no extremo norte da propriedade; deste, segue com os azimutes e distâncias de 110°14'09" e 84,6m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=196011,2802 e N=8266366,3957; 110°16'16" e 45,252m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=196053,7548 e N=8266350,7083; 19°55'49" e 44,026m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=196068,771 e N=8266392,1217; 13°12'21" e 9,458m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=196070,9329 e N=8266401,3347; 103°22'14" e 15,017m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=196085,5516 e N=8266397,86; 193°40'46" e 6,99m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=196083,8975 e N=8266391,064; 108°50'40" e 1,722m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=196085,5281 e N=8266390,5075; 200°36'36" e 40,562m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=196071,2416 e N=8266352,519; 200°09'09" e 83,283m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=196042,5324 e N=8266274,2891; 200°22'57" e 55,47m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=196023,2018 e N=8266222,2619; 200°20'28" e 38,174m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=196009,9245 e N=8266186,4478; 200°31'50" e 30,202m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=195999,3264 e N=8266158,1478; 200°16'51" e 31,739m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=195988,3187 e N=8266128,3594; 200°41'14" e 35,056m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=195975,9272 e N=8266095,5441; 200°41'11" e 22,58m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195967,946 e N=8266074,4071; 200°21'60" e 27,629m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=195958,3248 e N=8266048,4902; 200°22'01" e 43,465m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195943,1887 e N=8266007,7185; 200°34'02" e 88,891m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195911,9425 e N=8265924,4443; 93°32'33" e 47,512m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195959,3917 e N=8265921,5069; 207°27'46" e 36,543m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195942,5293 e N=8265889,0631; 212°34'21" e 15,827m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195934,0036 e N=8265875,7175; 211°47'52" e 75,892m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195893,9912 e N=8265811,1785; 123°34'47" e 1,16m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195894,9581 e N=8265810,5365; 201°51'09" e 14,845m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=195889,4295 e N=8265796,7505; 176°46'12" e 18,019m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195890,4453 e N=8265778,7501; 178°48'57" e 1,17m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=195890,4695 e N=8265777,5795; 218°51'47" e 31,243m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=195870,8545 e N=8265753,2381; 280°12'48" e 11,392m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=195859,6364 e N=8265755,2592; 28°11'17" e 11,773m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=195865,2007 e N=8265765,6417; 339°14'56" e 29,811m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=195854,6321 e N=8265793,5353; 60°33'43" e 22,02m, até alcançar o vértice P-32, de coordenadas E=195873,8198 e N=8265804,3639; 344°31'44" e 19,434m, até alcançar o vértice P-33, de coordenadas E=195868,6327 e N=8265823,1049; 343°48'08" e 20,171m, até alcançar o vértice P-34, de coordenadas E=195863,0026 e N=8265842,4865; 341°49'54" e 19,707m, até alcançar o vértice P-35, de coordenadas E=195856,854 e N=8265861,2222; 250°09'44" e 5,632m, até alcançar o vértice P-36, de coordenadas E=195851,5531 e N=8265859,3098; 339°03'49" e 40,164m, até alcançar o vértice P-37, de coordenadas E=195837,1927 e N=8265896,8445; 250°38'21" e 15,745m, até alcançar o vértice P-38, de coordenadas E=195822,3295 e N=8265891,6217; 250°38'21" e 4,025m, até alcançar o vértice P-39, de coordenadas E=195818,5298 e N=8265890,2865; 338°53'03" e 8,638m, até alcançar o vértice P-40, de coordenadas E=195815,4159 e N=8265898,3496; 338°53'07" e 31,042m, até alcançar o vértice P-41, de coordenadas E=195804,227 e N=8265927,3239; 69°38'56" e 19,981m, até alcançar o vértice P-42, de coordenadas E=195822,9715 e N=8265934,2768; 339°16'04" e 19,738m, até alcançar o vértice P-43, de coordenadas E=195815,98 e N=8265952,7479; 250°04'18" e 19,714m, até alcançar o vértice P-44, de coordenadas E=195797,4361 e N=8265946,0248; 339°25'58" e 40,219m, até alcançar o vértice P-45, de coordenadas E=195783,2987 e N=8265983,7021; 339°17'04" e 20,107m, até alcançar o vértice P-

46, de coordenadas E=195776,1823 e N=8266002,5198; 339°17'09" e 7,241m, até alcançar o vértice P-47, de coordenadas E=195773,6198 e N=8266009,2963; 339°27'08" e 52,507m, até alcançar o vértice P-48, de coordenadas E=195755,1796 e N=8266058,4917; 338°39'03" e 21,868m, até alcançar o vértice P-49, de coordenadas E=195747,214 e N=8266078,8706; 58°11'05" e 0,316m, até alcançar o vértice P-50, de coordenadas E=195747,4825 e N=8266079,0372; 28°46'06" e 28,977m, até alcançar o vértice P-51, de coordenadas E=195761,4363 e N=8266104,4525; 29°09'20" e 18,251m, até alcançar o vértice P-52, de coordenadas E=195770,3332 e N=8266120,4007; 29°09'20" e 30,477m, até alcançar o vértice P-53, de coordenadas E=195785,1898 e N=8266147,0321; 28°56'07" e 71,628m, até alcançar o vértice P-54, de coordenadas E=195819,865 e N=8266209,7551; 28°58'16" e 46,876m, até alcançar o vértice P-55, de coordenadas E=195842,5837 e N=8266250,7896; 29°31'32" e 25,651m, até alcançar o vértice P-56, de coordenadas E=195855,232 e N=8266273,1222; 29°53'32" e 40,899m, até alcançar o vértice P-57, de coordenadas E=195875,6267 e N=8266308,6008; 31°50'31" e 31,016m, até alcançar o vértice P-58, de coordenadas E=195891,9997 e N=8266334,9647; 31°49'47" e 30,297m, até alcançar o vértice P-59, de coordenadas E=195907,9874 e N=8266360,7204; 32°49'31" e 20,397m, até alcançar o vértice P-60, de coordenadas E=195919,0508 e N=8266377,8707; 35°43'21" e 21,917m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "RESIDENCIAL IPÊS", com definição de 35 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem 3, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 2,0316 hectares, confronta ao norte com o parcelamento Meus Sonhos, ao sul e ao leste com o parcelamento Vivendas Paraíso e ao oeste com a rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=195683,2347, N=8266074,1241; deste segue com os azimutes e distâncias de 152°47'12" e 17,34m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=195691,1827 e N=8266058,6678; 242°47'12" e 16,57m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=195676,4385 e N=8266051,086; 153°01'42" e 7,266m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=195679,736 e N=8266044,6066; 202°28'30" e 19,742m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=195672,1845 e N=8266026,3534; 227°43'02" e 15,552m, até alcançar o vértice P-

6, de coordenadas E=195660,6719 e N=8266015,884; 204°15'13" e 57,721m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=195636,9477 e N=8265963,227; 153°01'42" e 17,703m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=195644,9816 e N=8265947,4403; 92°41'03" e 10,98m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=195655,956 e N=8265946,9258; 181°24'06" e 13,327m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=195655,6298 e N=8265933,5949; 192°56'19" e 4,36m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=195654,6529 e N=8265929,3428; 251°03'37" e 11,562m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=195643,7102 e N=8265925,5878; 332°54'45" e 23,753m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=195632,8877 e N=8265946,7481; 182°05'17" e 10,064m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=195632,5208 e N=8265936,6849; 242°40'04" e 24,779m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=195610,4954 e N=8265925,301; 152°43'38" e 22,565m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195620,8415 e N=8265905,2327; 203°51'32" e 16,382m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=195614,2115 e N=8265890,2421; 194°06'60" e 16,226m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195610,2517 e N=8265874,4969; 242°27'16" e 3,342m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195607,2869 e N=8265872,9505; 152°40'51" e 15,221m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195614,2765 e N=8265859,4196; 242°40'51" e 16,825m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195599,319 e N=8265851,6931; 332°36'08" e 15,184m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195592,3278 e N=8265865,1816; 242°34'38" e 26,122m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195569,1275 e N=8265853,144; 332°34'24" e 97,095m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195524,378 e N=8265939,3764; 243°12'51" e 40,516m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=195488,1886 e N=8265921,107; 334°33'06" e 47,541m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195467,7485 e N=8265964,0604; 63°16'17" e 13,209m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=195479,5527 e N=8265970,0047; 62°55'04" e 69,955m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=195541,8735 e N=8266001,8714; 63°04'03" e 59,921m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=195595,3267 e N=8266029,0278; 63°00'39" e 45,27m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=195635,6899 e N=8266049,5842; 62°37'16" e 44,52m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=195675,2459 e N=8266070,0696; 63°05'28" e 8,954m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019. RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, Oficial de Registro.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "JARDIM IPANEMA", com definição de 107 unidades imobiliárias, situado no Setor

Habitacional Contagem 3, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 11,5027 hectares, confronta ao norte com a via urbana DF-425, ao leste com os parcelamentos Vivendas da Serra e Vivendas Campestre, ao sul com o parcelamento Vivendas Campestre e ao oeste com o parcelamento Fraternidade, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=196085,5281, N=8266390,5075, situado no extremo norte da propriedade; deste, segue com os azimutes e distâncias de 105°05'54" e 42,599m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=196126,6803 e N=8266379,4051; 103°52'22" e 46,073m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=196171,4358 e N=8266368,3519; 103°37'02" e 23,086m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=196193,8856 e N=8266362,9136; 103°00'33" e 22,956m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=196216,2651 e N=8266357,7431; 103°28'60" e 23,28m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=196238,9167 e N=8266352,3119; 104°24'09" e 16,132m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=196254,551 e N=8266348,297; 355°37'53" e 0,948m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=196254,4788 e N=8266349,2427; 96°09'35" e 14,405m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=196268,8095 e N=8266347,6961; 186°23'54" e 2,251m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=196268,5585 e N=8266345,4582; 185°44'29" e 30,18m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=196265,5376 e N=8266315,4125; 186°40'22" e 10,605m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=196264,3047 e N=8266304,8736; 185°12'26" e 29,532m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=196261,623 e N=8266275,4467; 185°54'42" e 39,516m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=196257,5505 e N=8266236,118; 185°52'26" e 60,182m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=196251,388 e N=8266176,2164; 185°50'54" e 10,037m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=196250,3647 e N=8266166,2262; 185°51'20" e 60,436m, até alcançar o vértice P-17, de coordenadas E=196244,1952 e N=8266106,0704; 184°16'55" e 10,417m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=196243,4169 e N=8266095,6762; 186°21'17" e 38,678m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=196239,1335 e N=8266057,2136; 185°49'13" e 115,551m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=196227,4089 e N=8265942,1914; 186°12'14" e 34,567m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=196223,6711 e N=8265907,8071; 272°41'04" e 65,765m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=196157,9394 e N=8265910,889; 272°58'30" e 77,293m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=196080,7055 e N=8265914,903; 272°53'52" e 55,308m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=196025,4362 e N=8265917,7007; 273°11'06" e 22,992m, até alcançar o vértice P-25, de coordenadas E=196002,4659 e N=8265918,979; 273°11'10" e 22,236m, até alcançar o vértice P-26, de coordenadas E=195980,2515 e N=8265920,2155; 273°32'33" e 20,887m, até alcançar o vértice P-27, de coordenadas E=195959,3917 e N=8265921,5069; 273°32'33" e 47,512m, até alcançar o vértice P-28, de coordenadas E=195911,9425 e N=8265924,4443; 20°34'02" e 88,891m, até alcançar o vértice P-29, de coordenadas E=195943,1887 e N=8266007,7185; 20°22'01" e 43,465m, até alcançar o vértice P-30, de coordenadas E=195958,3248 e N=8266048,4902; 20°21'60" e 27,629m, até alcançar o vértice P-31, de coordenadas E=195967,946 e N=8266074,4071; 20°41'11" e 22,58m, até alcançar o vértice P-32, de coordenadas E=195975,9272 e N=8266095,5441; 20°41'14" e 35,056m, até alcançar o vértice P-33, de coordenadas E=195988,3187 e N=8266128,3594; 20°16'51" e 31,739m, até alcançar o vértice P-34, de coordenadas E=195999,3264 e N=8266158,1478; 20°31'50" e 30,202m, até alcançar o vértice P-35, de coordenadas E=196009,9245 e N=8266186,4478; 20°20'28" e 38,174m, até alcançar o vértice P-36, de coordenadas E=196023,2018 e N=8266222,2619; 20°22'57" e 55,47m, até alcançar o vértice P-37, de coordenadas E=196042,5324 e N=8266274,2891; 20°09'09" e 83,283m, até alcançar o vértice P-38, de coordenadas E=196071,2416 e N=8266352,519; 20°36'36" e 40,562m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georeferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL EDITAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado “VIVENDAS RURAL ALVORADA”, com definição de 54 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem 3, Sobradinho-DF, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.224 desta Serventia. A área a ser loteada, que totaliza 4,3534 hectares, confronta ao norte com área urbana da Fazenda Paranoazinho, (matrícula nº 22.224), ao leste com o parcelamento Halley, ao sul com a via urbana DF-425 e ao oeste com a rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro do ponto P-1, de coordenadas E=195374,2606, N=8266467,4107, situado no extremo norte da propriedade; deste com os azimutes e distâncias de 152°44'59" e 3,764m, até alcançar o vértice P-2, de coordenadas E=195375,9851 e N=8266464,0623; 147°48'51" e 11,719m, até alcançar o vértice P-3, de coordenadas E=195382,2313 e N=8266454,1381; 148°14'54" e 46,337m, até alcançar o vértice P-4, de coordenadas E=195406,6296 e N=8266414,7132; 148°20'55" e 54,921m, até alcançar o vértice P-5, de coordenadas E=195435,4664 e N=8266367,9336; 147°49'58" e 43,491m, até alcançar o vértice P-6, de coordenadas E=195458,6339 e N=8266331,0973; 148°14'11" e 20,546m, até alcançar o vértice P-7, de coordenadas E=195469,4558 e N=8266313,6186; 225°02'30" e 32,439m, até alcançar o vértice P-8, de coordenadas E=195446,488 e N=8266290,684; 224°58'37" e 14,85m, até alcançar o vértice P-9, de coordenadas E=195435,9853 e N=8266280,1729; 224°20'47" e 137,028m, até alcançar o vértice P-10, de coordenadas E=195340,1478 e N=8266182,1232; 263°42'28" e 20,116m, até alcançar o vértice P-11, de coordenadas E=195320,1417 e N=8266179,9172; 303°55'34" e 15,877m, até alcançar o vértice P-12, de coordenadas E=195306,9599 e N=8266188,7837; 311°29'58" e 18,426m, até alcançar o vértice P-13, de coordenadas E=195293,1512 e N=8266201,0004; 242°46'38" e 0,299m, até alcançar o vértice P-14, de coordenadas E=195292,8851 e N=8266200,8635; 333°34'39" e 172,792m, até alcançar o vértice P-15, de coordenadas E=195215,9496 e N=8266355,6956; 333°53'19" e 36,137m, até alcançar o vértice P-16, de coordenadas E=195200,0357 e N=8266388,1638; 65°04'35" e 14,142m, até alcançar o vértice P-

17, de coordenadas E=195212,8679 e N=8266394,1267; 65°03'19" e 35,036m, até alcançar o vértice P-18, de coordenadas E=195244,6544 e N=8266408,9118; 65°16'49" e 43,528m, até alcançar o vértice P-19, de coordenadas E=195284,2172 e N=8266427,1251; 64°40'25" e 29,001m, até alcançar o vértice P-20, de coordenadas E=195310,4464 e N=8266439,5384; 65°28'46" e 14,33m, até alcançar o vértice P-21, de coordenadas E=195323,4921 e N=8266445,4893; 65°31'26" e 14,344m, até alcançar o vértice P-22, de coordenadas E=195336,5547 e N=8266451,4357; 66°52'57" e 23,83m, até alcançar o vértice P-23, de coordenadas E=195358,4836 e N=8266460,7971; 67°06'41" e 5,14m, até alcançar o vértice P-24, de coordenadas E=195363,2219 e N=8266462,7975; 67°19'10" e 11,957m, até alcançar o vértice P-1, ponto inicial da descrição desse perímetro, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45°WGr e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados. Aqueles que se sentirem prejudicados pelo registro do

loteamento poderão impugná-lo fundamentadamente no prazo de quinze dias, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 14 de junho de 2019. Ricardo Rodrigues Alves dos Santos, Oficial de Registro.

